

A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

000290

		Capacidade para 15 lt. Cor preta.					
3	6	Bobina de filme plástico esticável PVC, para alimentos – 28 cm largura, apresentação da embalagem com 30m.	50	UN.	6,78	339,00	Wida
3	7	Botina impermeável, tipo galocha, de uso profissional, confeccionada em plicloreto de vinila branca, cano longo. Tamanho do 35 ao 42.	80	UN.	51,30	4.104,00	Vulcabrás
3	8	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor), com tampa, espessura da parede de no mínimo 3cm, capacidade 50 litros.	10	UN.			
3	9	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor), com tampa,	10	UN.			

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubitatã – PR.
Telefone: (44) 3543-5306

Renan Felipe S. Lima
CPF 068.130.309-51

CMR Brasil

A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

000291

CNPJ: 04.650.302/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

		espessura da parede de no mínimo 5cm, capacidade 80 litros.					
3	10	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor); com tampa, espessura da parede de no mínimo 3cm, capacidade 20 litros.	10	UN.			
3	11	Caneca (copo) de plástico, linha merenda escolar, cores diversas, capacidade para 400 ml.	1.000	UN.	4,39	4.390,00	Ercaplast
3	12	Cesto de lixo em plástico, redondo, tampa com acionamento por pedal. Capacidade 13 litros na cor branca. (Uso: banheiro)	100	UN.	32,08	3.208,00	Inplast
3	13	Coador de café, 100% algodão, cabo de polipropileno, medindo aproximadamente:	50	UN.			

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubiratã - PR Renan Felipe S. Lima
 Telefone: (44) 3543-5306 CPF 065.10.309-51

Mr. László

A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

000292

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

		15cm de diâmetro e 22cm de profundidade.					
3	14	Colher com cabo plástico de polipropileno e lâminas em aço inoxidável. Embalagem com 12 unidades.	350	UN.			
3	15	Copos Descartáveis, material de poliestireno, capacidade mínima para 50 ml, embalagem com 100 unidades. Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e alterações posteriores.	200	PC	2,03	406,00	COPAZA
3	16	Copos Descartáveis, material de poliestireno, com capacidade mínima para 180 ml. Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e	800	PC	3,82	3.056,00	COPOMAS

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubatuba - PR.
Telefone: (44) 3543-5306

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.30.303-51

GR basel P.

A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

000293

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

		alterações posteriores. Embalagem contendo 100 unidades.					
3	17	Corda de aço para varal revestida e plastificada em PVC cristal. Embalagem com 01 unidade medindo 10 metros.	100	UN.	3,92	392,00	Supra
3	18	Desodorizador de ar aerosol. Formulado com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis. Embalagem de 360 ml. Fragrâncias lavanda ou floral.	30	UN.	11,24	337,20	Glade
3	19	Escova para lavar roupa multiuso. Formato anatômico em material plástico ou madeira, formando uma única peça, sem emendas.	160	UN.	3,11	497,60	Condor
3	20	Escova para lavar vaso sanitário, com cabo de polipropileno	100	UN.	9,58	958,00	Condor

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubiratã – PR.
Telefone: (44) 3543-5306

Gratias

A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

000294

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

		e cerdas sintéticas, com suporte, dimensões aproximadas: 34 x 8 cm.					
3	21	Filtro descartável para café, tamanho 103 – embalagem com no mínimo 30 unidades.	50	CX	3,82	191,00	Brigitta
3	22	Fósforo, caixa com 200 unidades de palitos longos, com certificação compulsória inmetro.	500	CX	3,99	1.995,00	Paraná
3	23	Lixa d'água para fogão, dimensões aproximadas: 225mm x 275mm.	80	UN.	1,99	159,20	3m B
3	24	Lixeira com tampa, capacidade para 50 litros, com acionamento em pedal sendo de plástico ou metal, materiais que permitem a higienização. Dimensões aproximadas: 72 x 33	50	UN.			

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubiratã – PR. Renan Felipe S. Lima
Telefone: (44) 3543-5306 CPF 000 130.309-51

A MOREIRA SEGATTO FERREIRA 000295

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

		x 44 cm (A x L x C).					
3	25	Luva de látex anti derrapante, forrada com flocos de algodão, tamanhos P, M ou G. Pacote com 01 par.	400	UN.	6,59	2.636,00	Sanro
3	26	Óleo de peroba, composição solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleoginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira. Embalagem com no mínimo 500ml.	30	UN.	7,32	219,60	Óleo de Peroba /
3	27	Pá para lixo coletora plástica, com cabo vertical em madeira ou metal, revestido com plástico. Cabo com comprimento de 50cm a 80cm.	50	UN.			
3	28	Pano de chão para limpeza, material 100% algodão,	700	UN.	9,26	6.482,00	Flabom

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubiratã - PR.
Telefone: (44) 3543-5306

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

000296

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

		medindo no mínimo 50cm x 84cm.					
3	29	Pano de prato (100% algodão), extra liso, com no mínimo 100cm x 75cm.	600	UN.	6,71	4.026,00	Flabom
3	30	Papel alumínio em rolo medindo aproximadamente 30 cm de largura e 10m de comprimento, embalado em caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação.	100	UN.	5,99	599,00	Boreda
3	31	Prato fundo de vidro temperado, na cor transparente, dimensões aproximadas: 3,2cm de altura e 22cm de diâmetro.	600	UN.	5,39	3.234,00	Duralex
3	32	Prendedor de roupas de madeira, embalagem com 12 unidades.	180	PC			
3	33	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo	600	UN.	7,82	4.692,00	Elite

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubatã – PR.
Telefone: (44) 3543-5306

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.303-51

A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

000297

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

		1,20 metros.					
3	34	Rodo de espuma dupla face, com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira. De 1ª linha.	500	UN.	10,02 /	5.010,00	Elite
3	35	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros. De 1ª linha.	250	UN.	9,18 /	2.295,00	Elite
3	36	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros. De 1ª linha.	350	UN.	13,20 /	4.620,00	Elite
3	37	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Embora no julgamento os itens	25.20 0	UN.	0,56 /	14.112,00	Massuda

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubiratã – PR.
Telefone: (44) 3543-5306

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

000298

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

		sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato					
3	38	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato	20.40 0	UN.	0,13	2.652,00	Massuda

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubitatã – PR.

Telefone: (44) 3543-5306

Renan Felipe S. Lima
CPF 066.180.309-51

A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

000299

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

3	39	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato	27.60 0	UN.	0,27	4.452,00	Massuda
3	40	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega	30.00 0	UN.	0,28	8.400,00	Massuda

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubatuba - PR.

Telefone: (44) 3543-5306

Renan Felipe S. Lima
CPF 095.130.303-51

A MOREIRA SEGATTO FERREIRA 00300

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

		dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato					
3	41	Saco para freezer, capacidade para 5 kg, dimensões aproximadas: 28cm x 40cm, embalagem com 100 unidades.	500	UN.	5,91	2.955,00	Kaori
3	42	Saco plástico próprio para cesta básica, capacidade 30kg. Embalagem plástica para o acondicionamento de alimentos, de boa qualidade e resistência, na cor transparente. Dimensões 50x80.	400	PC	1,63	652,00	B
3	43	Sementes para Plantio de Horta (diversos)	60	PC	/		2
3	44	Vassoura de cepa e cerdas de palha, tipo	500	UN.	16,25	8.125,00	Amostra

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubitatã – PR.
Telefone: (44) 3543-5306

Renan Felipe S. Lima
CPF 058.130.309-51

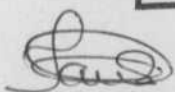
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA 000391

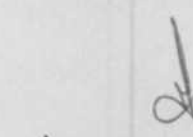
CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

		caipira com cabo de madeira, medindo no mínimo 1,40 metros.					
3	45	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de 30 cm, cabo em madeira plastificado. Vassoura para uso interno(banheiros, salas, cozinhas).	250	UN.	10,62	2.655,00	Condor
Total						105.433,60	

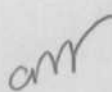
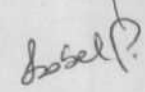
Ubiratã-PR, 14 de Março de 2019.

04.650.302/0001-66
I A MOREIRA
SEGATTO FERREIRA
Av. João Pipino, 300 - Jardim Tropical
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR


Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira
RG: 6.331.805-1/SSP-PR
CPF: 778.698.341-49


Renan Felipe S. Lima
CPF 095.780.303-51

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubiratã – PR.
Telefone: (44) 3543-5306

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA 000302

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial nº 35/2019

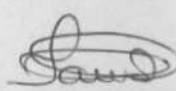
O signatário da presente, a senhora Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira, representante legalmente constituído da proponente I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 04.650.302/0001-66, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ubiratã-PR, 15 de março de 2019.

04.650.302/0001-66

I A MOREIRA
SEGATTO FERREIRA

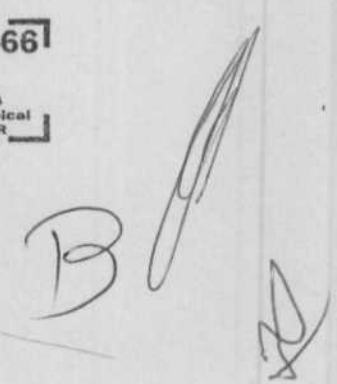
Av. João Pipino, 300 - Jardim Tropical
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR



Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira

RG: 6.331.805-1/SSP-PR

CPF: 778.698.341-49



Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.300-51

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubiratã - PR.
Telefone: (44) 3543-5306



000303

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA

CNPJ: 75.900.183/0001-09

PREGÃO N.º 35/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 25/03/2019 às 09hrs.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação.

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.303-51

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.303-51

Am R



Am R

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

000334

Nome civil por extenso
 Nacionalidade
 Estado Civil
 Profissional
 residente e domiciliado em
 Município
 Estado
 Endereço Rua e n.^o
 ou localidade
 portador d

para registro de sua Declaração de Firma Individual, nos termos dos Decretos n.ºs 916, de 24 de outubro, 1.890 e 57.651, de 19 de janeiro de 1.966, declara o seguinte:

- 1) FIRMA: Dirce Miola Thesmanhal
- 2) SEDE: Rua Urubati, Bairro do Urubati, 2 Avenida Getúlio Vargas, 722
- 3) CAPITAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), integralizados/ em dinheiro no presente ato.
- 4) RAMO: Comércio de Sacos e Bolachas, Pastilhas, Amendoim, e Doces e Confeitos.
- 5) INÍCIO DAS ATIVIDADES: A partir de 15 de julho de 1.970.
- 6) USO DA FIRMA: Dirce Miola Thesmanhal
Firma Reconhecida
- 7) DENÚNCIA DE FILIAIS: Possui uma Filial no Município de Urubati, Estado do Paraná, na localidade de "Cristalina", com Capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

E, para que a presente Declaração de Firma Individual, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada, com firma reconhecida, na forma da lei.

Urubati, 30 de maio de 1970

Dirce Miola Thesmanhal
Firma Reconhecida

3º TABELIÃO

JOSÉ AFFONSO ALVES DE CAMARGO

Rua Urubati, Via da presença MUNICÍPIO DE UBRATÁ

Renan Felipe S. Lima
CPF 088.130.305-51

Av. Niza de O. Pipino, 1852
CEP 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubatuba 14/03/198

Adriano

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09



Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, Titular do Empresário **DIRCE MIOLA HESPANHOL-ME**, com sede na Avenida Brasil nº 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 411.0267136-6 em 15/07/1970 e no CNPJ 75.900.183/0001-09, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio: **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR e CPF sob nº. 669.987.949-91, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 1169, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** e passando a reger pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente nas omissões pela Lei nº 6.404/76 e pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, os quais se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA JURÍDICA: Procede-se nesta data a transformação de Natureza Jurídica, com base no artigo 968 parágrafo 3º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, **ALTERANDO de Empresário - código 213-5, para Sociedade Empresária Limitada - código 206-2.**

CLÁUSULA SEGUNDA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85440-000 em Ubatã-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será constituído utilizando-se do acervo do capital social da empresa supracitada, pertencente ao Empresário **DIRCE MIOLA HESPANHOL** e será de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, que por força da presente transformação, o sócio ingressante **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, integraliza neste ato o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalizado o valor de R\$353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubatã

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.120.309-51

14 / 03 / 18

Adriano

000306

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO****CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09**

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL

folha: 2 de 5

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	99.00	350.000	350.000,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	1.00	3.500	3.500,00
TOTAL	100.00	353.500	353.500,00

CLÁUSULA QUARTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **SUPERMERCADO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.**

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 15/07/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

MUNICÍPIO DE UBITATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado

Ubitatá

14/03/19

Adriano

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

000307

JUNTA COMERCIAL

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO****CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09**

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã 14/03/18

Adriana

000308
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº. 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.309-51

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado

Ubiratã 14/03/19

Adriana.

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

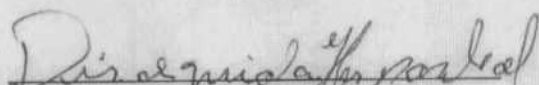
CNPJ Nº. 75.900.183/0001-09

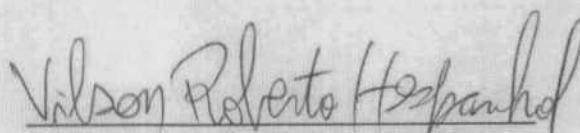
folha: 5 de 5

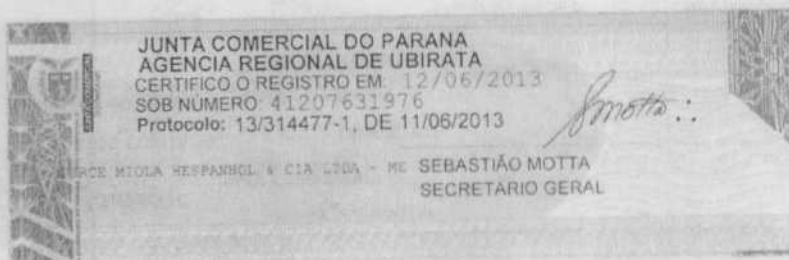
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Ubatatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatatã-PR, 15 de maio de 2013.


DIRCE MIOLA HESPANHOL


VILSON ROBERTO HESPANHOL



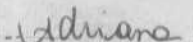
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ




Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.303-51

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentado

Ubatatã 14 / 03 / 13



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A sociedade DIRCE MIOLA HESPAANHOL & CIA LTDA, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 550, CENTRO, UBIATÁ-PR, CEP: 85440-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Ubiratã-PR, 15 de maio de 2013

[Handwritten Signature: Dirce Miola Hespanhol]
Sócia: Dirce Miola Hespanhol

[Handwritten Signature: Vilson Roberto Hespanhol]
Sócio: Vilson Roberto Hespanhol

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 12 JUN/2013

[Handwritten Signature: Ademir Luiz Medina]
ADEMIR LUIZ MEDINA
RG 4.928.386-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UBIATÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2013
SOB NÚMERO: 20133144780
Protocolo: 13/314478-0, DE 11/06/2013

Empresa: 412 0763197-6

DIRCE MIOLA HESPAANHOL & CIA LTDA - ME

[Handwritten Signature: Sebastião Motta]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature: Renan Felipe S. Lima]
Renan Felipe S. Lima
CPF 095.130.303-51

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

Ubatã 14 / 03 / 19

[Handwritten Signature: Adriane]

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000311

Folha:



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

2) **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR e CPF sob nº 669.987.949-91, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 1169, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763197-6 em 12/06/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criado um DEPÓSITO FECHADO no município de Ubatã-PR na Rua Duque de Caxias nº 1592, Quadra 66, Lote 08, Centro, CEP 85440-000.

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/08/2014.

§2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz.

§3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã-PR, 23 de julho de 2014.

DIRCE MIOLA HESPANHOL

VILSON ROBERTO HESPANHOL

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.303-51

MUNICIPIO DE UBATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubatã

14 / 03 / 14

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000312

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade RG nº. 4.852.183-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 15/07/1970 e última alteração contratual registrada sob o nº. 20133144780 em 12/06/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SUPERMERCADO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SUPERMERCADO, LANCHONETE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:57 SOB Nº 20162860323.
PROTOCOLO: 162860323 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600162264. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

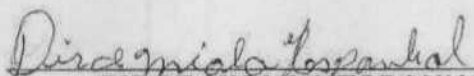
NIRE: 412.0763197-6

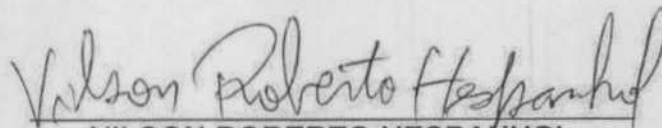
000313

Folha: 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 13 de abril de 2016.


DIRCE MIOLA HESPANHOL


VILSON ROBERTO HESPANHOL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 10:57 SOB Nº 20162860323.
PROTOCOLO: 162860323 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600162264. NIRE: 41207631976.

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 25/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


Renan Felipe S. Lima
CPF 065.180.303-51

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000314

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubatuba-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20162860323 em 25/04/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: a sócia **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 173.250 (Cento e Setenta e Três Mil e Duzentas e Cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 173.250,00 (Cento e Setenta e Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) ao sócio **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	50.00	176.750	176.750,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	50.00	176.750	176.750,00
TOTAL	100.00	353.500	353.500,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:49 SOB Nº 20182284352.
PROTOCOLO: 182284352 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802086280. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.430.803-51

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: 2 de 2

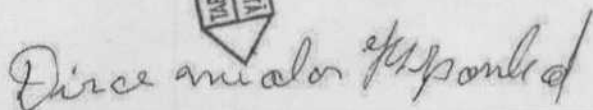
000315

CLÁUSULA TERCEIRA- FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubatuba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

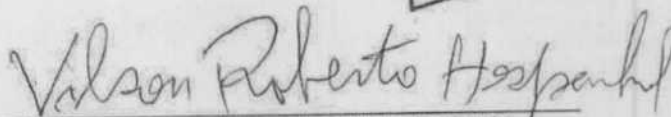
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubatuba-PR, 11 de Maio de 2018.



DIRCE MIOLA HESPANHOL



VILSON ROBERTO HESPANHOL



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2018 13:49 SOB Nº 20182284352.
PROTOCOLO: 182284352 DE 24/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802086280. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF: 085.130.300.51

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000316

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil nº. 1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubatuba-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20182284352 em 29/05/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SUPERMERCADO, LANCHONETE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **SUPERMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubatuba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 14:48 SOB Nº 20184763908.
PROTOCOLO: 184763908 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803455831. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.303-51

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000317

Folha: 2 de 2

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 09 de agosto de 2018.

Dirce miola hespanhol
DIRCE MIOLA HESPANHOL

Vilson Roberto Hespanhol
VILSON ROBERTO HESPANHOL

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.303-51



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2018 14:48 SOB N° 20184763908.
PROTOCOLO: 184763908 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803455831. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000318

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.900.183/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/07/1970	
NOME EMPRESARIAL DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 550	COMPLEMENTO
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2019 às 15:23:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.303-51



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000319

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
CNPJ: 75.900.183/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:37 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **23CD.A91E.B0A4.5EF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renan Felipe S. Lima
CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ


000320

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

1099/2019

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: DIRCE MIOLA HESPAHOL
CPF/CNPJ...: 75.900.183/0001-09
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CNPJ/CPF COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE:12/04/2019

Código de Autenticidade: 66337164066337

UBIRATÃ EM 13/03/2019


Renan Felipe S. Lima
CPF 055130.303-51



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000321

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 019603185-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.900.183/0001-09**
Nome: **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 12/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 058.180.303-51



680322

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75900183/0001-09
Razão Social: DIRCE MIOLA HESPANHOL
Endereço: AV BRASIL 550 / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031205073814210090

Informação obtida em 13/03/2019, às 15:24:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.303-51

IMPRIMIR

VOLTAR



000323

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75900183/0001-09
Razão Social: DIRCE MIOLA HESPANHOL
Endereço: AV BRASIL 550 / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2019 a 18/05/2019

Certificação Número: 2019041902562712975019

Informação obtida em 23/04/2019, às 14:02:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



080324

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.900.183/0001-09

Certidão nº: 169095902/2019

Expedição: 13/03/2019, às 15:24:56

Validade: 08/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Renan Felipe S. Lima
CPF 095.100.303-51

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO "DISTRIBUIDOR E ANEXOS"

Avenida Dr. Clodoaldo de Oliveira, 1260 - Forum

E-mail: cartoriodistribuidorubirata@hotmail.com

Telefone: (44) 3543-4324

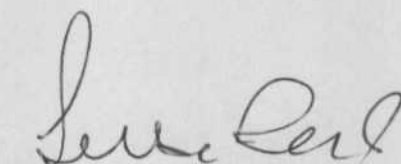
000325

CERTIDÃO NEGATIVA

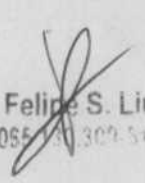
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os fichários e livros de Distribuições, dos mesmos existentes constatei **NÃO HAVER** sido distribuído nenhum Pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nesta Comarca, contra: **"DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA"**, estabelecida na Avenida Brasil nº 550 - centro, nesta cidade e Comarca de Ubatã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.900.183/0001-09.

O referido é verdade e dou fé.

Ubatã-Pr., 15 de Março de 2019.



Thereza de Peder
distribuidora judicial


Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.309-51

Custas: 32,73
Horas: 11:32

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
Thereza de Peder
TITULAR
Cartório do Distribuidor Contador, Partidor Avaliador Judicial e Depositário Público . - Fórum



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 - Ubatã - Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

000326

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial 35/2019

O signatário do presente, o senhor **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, devidamente inscrito no CPF nº 669.987.949-91 e no RG nº 4.852.183-5, representante legalmente constituído da proponente **DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.900.183/0001-09, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubatã - PR, 13 de Março de 2019.

DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME

Nome: Vilson Roberto Hespanhol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09

**DIRCE MIOLA HESPANHOL
& CIA LTDA - ME**

Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85440-000 - Ubatã - PR

Renan Felipe S. Lima
CPF 055130.309-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL

00037

LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000011

VENCIMENTO: 12 / 02 / 2020

Razão Social: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
Nome Fantasia: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
CNPJ: 75.900.183/0001-09
Endereço: Brasil, 550 - Centro - Ubiratã/PR - 85440-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

OBSERVAÇÃO: O ESTABELECIMENTO POSSUI UM TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 011/2018 DO CORPO DE BOMBEIRO DE C.MOURÃO COM VALIDADE PARA 22/05/2019; "A PRESENTE LICENÇA SANITARIA EXCLUI A ATIVIDADE DE AÇOUGUE CONFORME NOTA TÉCNICA Nº 002 /14 DE 24 DE JANEIRO DE 2014 POR ESTAR PRESENTE A MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL"

LOCAL E DATA: Ubiratã, 12 de Fevereiro de 2019


LAUDELINA BATISTA NEVES
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 6AED5B3054B70762D5804227344523E1
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

MUNICIPIO DE UBIRATÃ

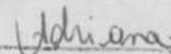
Av. Nilza de O. Pipino, 1852

CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã 14 / 03 / 19



Município de Ubiratã | Av. Nilza de O. Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000

Ubiratã Paraná | Fone: (44) 3543-4356 Fax: (44) 3543-2385 | www.ubirata.pr.gov.br Renan Felipe S. Lima

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

• 000328

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 31.062.949/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787534-28

Endereço: RUA: CASTRO ALVES, 1302 - JD PANORAMA - SARANDI/PR

TEL: 44 - 3035-1132 EMAIL: MSAVENDAS@HOTMAIL.COM

PREGÃO N.º 35/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 horas do dia 25 de março de 2019.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação.

Renan Felipe S. Lira
CPF 065.110.302-54

Renan Felipe S. Lira
CPF 065.110.302-54

000329

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CONTRATO SOCIAL.

Folha 01

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Maringá-Pr., aos 20.11.1977, Empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, CEP- 87114-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.733.997-5, expedida em 25.01.1993, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrito no CPF. Sob nº 022.578.369-01 e **ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Maringá-Pr., aos 09.04.1976, empresária, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP. 87114-140, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.164.682-5, expedida em 25.02.1991, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrita no CPF. Sob nº 006.219.429-10. Resolvem constituir uma Sociedade Empresária limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação empresarial de **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, e terá sede à Rua Castro Alves nº 1302 no Jardim Independência, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná. CEP. 87113-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de **RS 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** divididos em **50.000 (Cinquenta mil)** quotas com valor nominal de **RS 1,00 (Um Real)** cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e ficam assim distribuídas entre os sócios:

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA

49.500 QUOTAS.....RS 49.500,00

ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA

500 QUOTAS.....RS 500,00

50.000 QUOTAS.....RS 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objetivo Empresarial o ramo de **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE LETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO**

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.309-51



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL.

Fl. 02

VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade iniciará suas atividades a partir do dia **19.07.2018**, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A Administração da sociedade caberá ao sócios **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão Administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares e pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O (os) administrador(es) declara(am) sob as penas da Lei, de que não esta (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

000331

**MSA DISTRIBUDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONTRATO SOCIAL.**

Fl.03

Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01(Uma) via.

Sarandi-Pr. em 19 de Julho de 2018.

CARTÓRIO
Sinval Mendonça

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA

CARTÓRIO
Sinval Mendonça

ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.730.309-51



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000332



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Rua Jaçaná, 337 - Centro - Fone/Fax: (44) 3264-2231 - CEP: 81.111-140 - Sarandi-PR

Selo Nº 00591.u9QPE.ultnuz.Ztn97.d5nCx
Consulte em <http://funarpen.com.br>



Reconheço por Verdadeira a firmas indicadas de **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA e ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA**, I. 324 f. 058
n. 226596/97, Dou fe. Sarandi-Paraná, 20 de julho de 2018 WR

Em Teste de Verdade

Sinval Clementino de Mendonça - Notário

Emolumentos: R\$16,92(VRC 43,60), Funrejus: R\$4,20, Selo
R\$0,60, ISS: R\$0,50, FADEP: R\$0,64, Total: R\$23,17



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:13 SOB Nº 41208853255.
PROTOCOLO: 183378245 DE 23/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803041875. NIRE: 41208853255.

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.430.309-51

000333

**MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

CNPJ. Nº 31.062.949/0001-40 - NIRE Nº 41208853255

Folha 01

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em Maringá-Pr., aos **20.11.1977**, Empresário, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, CEP- 87114-140, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº **6.733.997-5**, expedida em 25.01.1993, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrito no CPF. Sob nº **022.578.369-01** e **ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em Maringá-Pr., aos **09.04.1976**, empresária, residente e domiciliada à Rua Euclides da Cunha nº 2619 no Pq. Dos Pioneiros, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP. 87114-140, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº **6.164.682-5**, expedida em 25.02.1991, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Pr., e inscrita no CPF. Sob nº **006.219.429-10**. Sócios componentes da sociedade empresária que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida à Rua Castro Alves nº 1302 no jardim Panorama, na cidade de Sarandi Estado do Paraná, CEP-87113-080, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208853255 por despacho em sessão do dia 30.07.2018, inscrita no CNPJ. Sob nº 31.062.949/0001-40 Resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu contrato social de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o objeto Empresarial para **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIANTE E EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE LETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL (EXCETO PAPEL E PAPELÃO) E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS TAIS COMO: ARTGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDROS, CRISTAL, PORCELONA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBÚ,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 08:59 SOB Nº 20185821987.
PROTOCOLO: 185821987 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804619170. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.120.309-51

000334

MSA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ. Nº 31.062.949/0001-40 - NIRE Nº 41208853255

Fl. 02

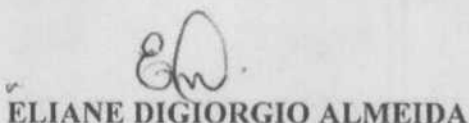
PANELAS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDE, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE SEGURANÇA RESIDENCIAL NÃO ASSOCIADO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as da presente alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em 01(Uma) via.

Sarandi-Pr. em 09 de Outubro de 2018.


MARCOS DE SOUZA ALMEIDA


ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2018 08:59 SOB Nº 20185821987.
PROTOCOLO: 185821987 DE 15/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804619170. NIRE: 41208853255.
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.303-51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.062.949/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/2018	
NOME EMPRESARIAL MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MSA DISTRIBUIDORA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CASTRO ALVES		NÚMERO 1302		COMPLEMENTO	
CEP 87.113-080	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO SARANDI		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 8445-0001			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 08:31:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.303-51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000336

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:16:47 do dia 16/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2019.

Código de controle da certidão: **2BE9.762A.E93A.6C67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.303-51



MUNICIPIO DE SARANDI
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000337

Certidão Negativa de Débitos N° 2280 / 2019

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CPF/CNPJ n° 31.062.949/0001-40, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CPF/CNPJ n° 31.062.949/0001-40, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: FBB3CB552219DB107E73F94AFCDE14A6

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/05/2019

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 21 de março de 2019

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000338

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019314851-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.062.949/0001-40

Nome: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.120.309-51

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31062949/0001-40
Razão Social: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: MSA DISTRIBUIDORA
Endereço: R CASTRO ALVES 1302 / JARDIM PANORAMA / SARANDI / PR / 87113-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2019 a 01/04/2019

Certificação Número: 2019030303185932018636

Informação obtida em 12/03/2019, às 08:38:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31062949/0001-40
Razão Social: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: MSA DISTRIBUIDORA
Endereço: R CASTRO ALVES 1302 / JARDIM PANORAMA / SARANDI / PR / 87113-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2019 a 10/05/2019

Certificação Número: 2019041102132168945959

Informação obtida em 23/04/2019, às 14:30:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.062.949/0001-40

Certidão nº: 165778606/2019

Expedição: 07/01/2019, às 10:43:01

Validade: 05/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.062.949/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Renan Felipe S. Lima
CPF 055130.309-51

000342

**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ 31.062.949/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SARANDI/PR, 05 de Março de 2019, 15:50:58

BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.303-51

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9 Rua Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro São Francisco - Jd. Primavera - CEP 86060-000 - Sarandi/PR - Tel. (41) 334-1144 - Fax: (41) 334-1144	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008, submetido a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 45400703190847190568-1; Data: 07/03/2019 08:52:11	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIF-42426-PAZX Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	



MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40 I.E. 90787534-28

000343

DECLARAÇÃO

À

Comissão De Licitação:

Pregão Presencial Nº. 35/2019 – Processo Nº. 4320/2019

A EMPRESA MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ- 31.062.949/0001-40 – I.E 90787534-28 RUA CASTRO ALVES, 1302 – JARDIM INDEPENDENCIA - SARANDI PR CEP 87113-080, NESTE ATO REPRESENTADO PELO Sr. MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, SOCIO ADMINISTRADOR, PORTADOR DO CPF: 02257836901 E DO RG: 6.733.997-5, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO A RUA EUCLIDES DA CUNHA, 2619 CEP 87113-080, DECLARA:

Em nome da proponente Citada Acima para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

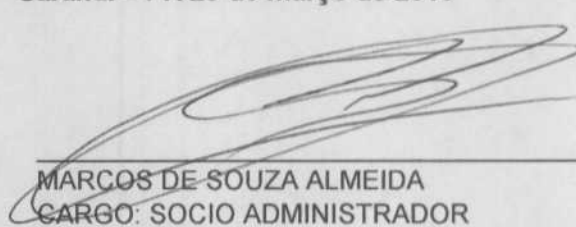
Sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

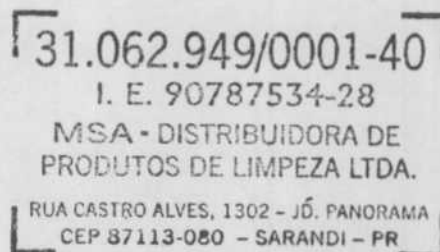
Para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, exigidos no respectivo edital de licitação.

Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até seis (6) meses após findas as respectivas funções.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Sarandi – PR 25 de março de 2019


MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.733.997-5
CPF: 022.578.369-01


31.062.949/0001-40
I. E. 90787534-28
MSA - DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
RUA CASTRO ALVES, 1302 - J.D. PANORAMA
CEP 87113-080 - SARANDI - PR


Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.303-51

RUA CASTRO ALVES, 1302 - JD PANORAMA - CEP 87113-080 - SARANDI PR
FONE: (44) 3035-1132 - EMAIL: msavendas@hotmail.com



Prefeitura do Município de Sarandi

000344

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Av: Londrina, nº1174
Jardim Independência – Sarandi - PR.
Tel: (44) 3035-2124

SECRETARIA DE SAÚDE DIV. DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA. Nº. 149/2018

O Serviço de Vigilância Sanitária em virtude do vencimento do protocolo nº. 525/2018 concede licença a:

“M S A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA”

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO
17025/2018

LOCALIZAÇÃO
RUA CASTRO ALVES – 1302 – JARDIM INDEPENDÊNCIA.
SARANDI - PARANÁ

Ramo de Atividade
“COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS”
“COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS”
“COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS”
“COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL”
“COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS”
“COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO”

EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AOS 24 DE SETEMBRO DE 2018.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL POR (01) UM ANO.
LEI FEDERAL 8080/90 SUS

DALVA de SOUZA

Dalva de Souza
Chefe de Div. Disc. e Inspeção

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.303-51





000345



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90787534-28
Inscrição CNPJ
31.062.949/0001-40
Início das Atividades
07/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
 Título do Estabelecimento **MSA DISTRIBUIDORA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA CASTRO ALVES, 1302 - JARDIM PANORAMA - CEP 87113-080**
FONE: (44) 8445-0001 - FAX: (44) 3035-0140
 Município de Instalação **SARANDI - PR, DESDE 07/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.219.429-10	ELIANE DIGIORGIO ALMEIDA	SÓCIO
CPF	022.578.369-01	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/04/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90787534-28

Emitido Eletronicamente via Internet
21/03/2019 9:23:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Renan Felipe S. Lim
CPF 085.130.309-51

Data da consulta: 12/03/2019

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 31.062.949/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 30/07/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

 Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

000347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE LICENÇA Nº

17025 / 2018

REGIME FISCAL: SIMPLES NACIONAL

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo N.º 10294 de 2018 concede licença a:

Nome / Razão Social

CNPJ/CPF: 31.062.949/0001-40

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Contribuinte

81174

Data Abertura

10/09/2018

Cad. Econ. de Contribuinte

611941

Area m2

269,43

Localização:

RUA - CASTRO ALVES, 1302

JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE

Sarandi

CEP:87113-080

Lote: 20

Quadra: 64

Ramo de Atividade Principal:

C.M.A.E: 1082

4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não

4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Lei Complementar Municipal Nº 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de Fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir".

Atividade licenciada para funcionar:

DIAS ÚTEIS: 8H ÀS 19H/AOS SÁBADOS: 8H ÀS 12H

Lei Complementar 215/2009, Artigo 236.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 10/08/2019

Sarandi, 10 de setembro de 2018

ORIENTAÇÕES

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
b. Nos casos de: Encerramento, Ateração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação (Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc)

Sérgio de Fretos
Diretor de Dep. Adm. e Recor.
Decreto 247/2017

Renan Felipe S. Lima
CPF 055130.303-51



000348

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa **M S A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.062.949/0001-40 forneceu gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, limpeza e higiene, dentro das especificações exigidas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Sarandi, 17 de agosto de 2018



Jhonatan Wesley de Almeida

JHONATAN WESLEY DE ALMEIDA – GERENETE

RG:10 000 315-5

CPF:052 146 259-28

CASA DE CARNE ALMEIDA
R. MATARAN-AÇOUGUE-ME
CNPJ 21.821.028/0001-60



ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME

CNPJ: 22.932.358/0001-95

PREGÃO N.º 35/2019

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: 25 de Março de 2019 às 09 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS LICITADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

000349

Renan Felipe S. Lima
CPF 095.130.303-5

Renan Felipe S. Lima
CPF 095.130.303-5

09599

Handwritten signature or initials at the top left.

Handwritten signature or initials at the top right.



Handwritten signature or initials at the bottom left.

Handwritten signature or initials at the bottom right.



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000350

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE MOREIRA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.		
FILHO DE (pai) CAMPOLIN MOREIRA DE SOUZA	(mãe) APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/05/1951	IDENTIDADE (número) 3.020.293-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 28517857968			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA GUATEMALA			NÚMERO 233
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	CEP 85935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005797 - Assis Chateaubriand
MUNICÍPIO Assis Chateaubriand			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA NOVE DE JULHO			NÚMERO 219
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARACA	CEP 85935-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005797 - Assis Chateaubriand
MUNICÍPIO Assis Chateaubriand	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4691500 Atividade Secundária 4761003, 4789005, 4772500, 4672900, 4723700, 4755503, 4712100, 4755502, 4755501, 4649499, 4693100, 4647801, 4754701	Descrição do Objeto Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de tecidos; Comércio atacadista de produtos descartáveis e artigos para festas; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio varejista de móveis.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) <i>J M DE SOUZA - Comercio de Alimentos</i>			
DATA ASSINATURA 23/07/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000124208	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2015 13:51 SOB N°
41107947114.
PROTOCOLO: 154374300 DE 27/07/2015. NIRE: 41107947114.
J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/07/2015

000351

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.932.358/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2015
NOME EMPRESARIAL J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NOVE DE JULHO	NÚMERO 219	COMPLEMENTO	
CEP 85.935-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ARACA	MUNICÍPIO ASSIS CHATEAUBRIAND	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3528-0516 / (44) 9980-6875	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/03/2019 às 18:37:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.180.369-51

000352



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 22.932.358/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:52:32 do dia 26/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2019.

Código de controle da certidão: **B5C3.3AAB.9B20.0AE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.430.303-51



Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 736 ANO DA CERTIDÃO: 2019

NOME DO CONTRIBUINTE: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - M

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 22.932.358/0001-95

FINALIDADE: Licitação

ENDEREÇO: RUA 9 DE JULHO 219

JARDIM ARACA

ASSIS CHATEAUBRIAND - 85935-000 - PR

CONTRIBUINTE: 22932358000195

VALIDADE DA CERTIDÃO: 14/04/2019

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESERVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

13 de Fevereiro de 2019

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR, EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 993008743993008

Renan Felipe S. Lima
CPF 063.130.303-51



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000354

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019377453-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.932.358/0001-95**

Nome: **J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.309-51

IMPRIMIR

VOLTAR

000355

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22932358/0001-95
Razão Social: J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Endereço: R NOVE DE JULHO 219 / JARDIM ARACA / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2019 a 30/03/2019

Certificação Número: 2019030104311926491403

Informação obtida em 09/03/2019, às 18:39:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 068.130.309-51

IMPRIMIR

VOLTAR



000356

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22932358/0001-95
Razão Social: J M DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS ME
Endereço: R NOVE DE JULHO 219 / JARDIM ARACA / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2019 a 07/05/2019

Certificação Número: 2019040802474946731230

Informação obtida em 23/04/2019, às 14:27:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
000357

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.932.358/0001-95

Certidão nº: 166481906/2019

Expedição: 20/01/2019, às 18:22:09

Validade: 18/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.932.358/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.303-51

J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME

CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.

TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.

E-mail: jmsouza.licitacoes@gmail.com

000358

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 35/2019, junto ao Município de Ubatã, que a empresa **JM DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com sede na RUA 9 DE JULHO nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND PR, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente:

Assis Chateaubriand PR, 23 de Março de 2019.

Eleandro Paula de Souza.

Procurador.

RG. 5.749.390-9 SSP/PR.

CPF 999.066.949-04

JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
CNPJ 22.932.358/0001-95

Renan Felipe S. Lima
CPF 866.130.303-51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

Assis Chat. Cartório Distribuidor - CNPJ- 08.182.754/0001-11 **000359**

Everson Santos Damaceno
Oficial Designado
CPF- 020.280.929-39

Evandrea S. Damaceno
Emp. Juramentado
CPF- 025.237.659-50

Elizéa Santos Damaceno
Emp. Juramentado
CPF- 034.643.759-86

Juliana R. P. Damaceno
Emp. Juramentado
CPF- 085.424.259-79

= CERTIDÃO NEGATIVA =

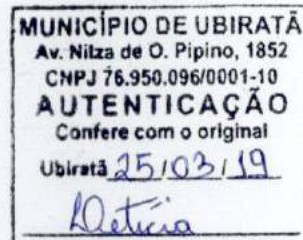
NOME.: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS
CGC.: 22.932.358/0001-95
DOMICILIADO (A): RUA NOVE DE JULHO, Nº 219, JARDIM ARAÇA,
ASSIS CHATEAUBRIAND-PR.

CERTIFICO, atendendo ao pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório os livros e fichários de distribuições e registros, que NÃO CONSTA distribuições em andamento de **Falência, Concordata e Recuperação Judicial**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Assis Chateaubriand, 27 de Fevereiro de 2019.

Juliana Rigolim Pelicon Damaceno
Escrevente Juramentada
CPF 085 424 259-79
Portaria nº 17/2018



Válida somente com a chancela oficial do Cartório do Distribuidor. ✖

Renan Feline S. Lima



Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand
Administração Geral e Finanças. 000360
Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário

DFCI
Departamento de Fiscalização
e Cadastro Imobiliário

ALVARÁ 2019

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 69400

NOME DO CONTRIBUINTE: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
ENDEREÇO: RUA 9 DE JULHO, 219
ATIVIDADE: COM. ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
BAIRRO: JARDIM ARACA
COD. DA ATIVIDADE: 119
CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95 AREA COMERCIAL: 10,00
NOME DE FANTASIA:
DATA DE ABERTURA: 03/08/2015 CONTADOR: CENTROCON
DATA DE EXPEDICAO: 29/01/2019 DATA DE VENCIMENTO: 01/01/2020

O ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Edson Severino Galvão
Edson Severino Galvão
Diretor do Departamento de Cadastro
Imobiliário
CPF: 086.364.002-87 - Port. 838/2018

SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SANITÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019

NOME DO CONTRIBUINTE: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
ENDEREÇO: RUA 9 DE JULHO, 219
ATIVIDADE: COM. ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL
COD. DA ATIVIDADE: 119
CNPJ/CPF: 22.932.358/0001-95EA COMERCIAL: 10,00
DATA DE ABERTURA: 03/08/2015 CONTADOR: CENTROCON
DATA DE EXPEDICAO: 29/01/2019 DATA DE VENCIMENTO: 01/01/2020

A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATORIA

CARIMBO E LICENCIAMENTO

LICENCIADO
Departamento de Vigilância em Saúde
29/01/19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SESA 20.ª R. S. ASSIS CHAT. - PR



SUS

SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE

RECLAMAÇÕES
FONE - 3528-4408

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO

Arianne Peruzzo Hires Gonçalves
Médica Veterinária
CPF: 086.10073-1
CARIMBO E ASSINATURA
RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS PRESCRITAS NA LEI.

Renan Felipe S. Lima
CPF: 065.130.309-51

MUNICÍPIO DE UBITATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubitatá 25/03/19
Detecção

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ 81.746.422/0001-02 INSC. ESTADUAL 41010893-34
RUA: GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494 CEP 85804-140
BAIRRO: XIV DE NOVEMBRO FONE (45) 3228-2933 CASCAVEL - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

DATA ABERTURA: 25/03/2019 9:00 HORAS

ENVELOPE: 2 - HABILITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

000361

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

10



MB

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME
CNPJ/MF nº 11.746.422/0001-02

000362

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores (a):

JOEL DE SOUZA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 28/08/1963, empresário, residente e domiciliado na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140, portador da cédula de identidade RG nº 3.427.743-5 SSP-PR e CPF sob nº 498.713.239-72 e

SILVANARA ALVES DA COSTA, brasileira, solteira, maior, nascida aos 21/07/1971, empresária, residente e domiciliada na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.051.125-0 SSP-PR, CPF sob nº 016.025.229-60;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME** com sede em Cascavel, Paraná, na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, CEP: 85.804-140, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202282191 em 14/02/1990, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas:

1ª - Fica alterado o ramo de atividade para: Comércio varejista de produtos de higiene e limpeza; papel higiênico; esponja dupla face para limpeza; esponja de aço e inox; lâ de aço; esfregão; fibras para limpeza pesada em geral; guardanapo de tecido e de papel; saboneteira e toalheiro de plástico e cromado; refil para sabonete líquido; dispenser e suporte para copos e papel toalha; porta guardanapo, palito e condimentos; pá plástica e galvanizada; aplicadores de cera; suporte para rodo e balde; rodo de alumínio, galvanizado, madeira e plástico; vassoura de madeira e plástico; prendedor de roupa de plástico e madeira; escova de roupa e sanitária de plástico e madeira; produtos anticépticos; álcool líquido e em gel; queroseno; fósforo; pedra sanitária; desodorizador de ar; saco de lixo; embalagens de papel, papelão e plástico; equipamentos para limpeza (bota, luva, avental, máscara); produtos descartáveis (papel toalha, canudo, copo plástico, prato de papelão e plástico, talher de madeira e plástico); prato de louça; talher de inox; panela, leiteira, bule e chaleira de alumínio e inox; bacia e lixeira de plástico, alumínio, metal, telado e aramado; materiais de expediente e informática; artigos de papelaria; etiqueta; ferragens; ferramentas; disco de enceradeira industrial; placas sinalizadoras; artigos do vestuário e complementos; toalhas de tecido para banho e rosto; produtos alimentícios; açúcar; café; adoçante; brinquedos e artigos recreativos; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos de armário; carro funcional compacto para limpeza; máquinas e aparelhos para uso em limpeza.

Renan Felipe S. Lima
CPF 056.110.309-51

MUNICÍPIO DE UIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentado

Uiratã

25/03/19

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. 2/5

2ª – O presente instrumento foi elaborado por **JOVANE DOS SANTOS BORGES**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, contabilista, registrado no CRC/PR sob nº 033.548/O-1, inscrito no CPF sob nº 513.420.859-72 e portador da carteira de identidade RG nº 3.846.307-1 SSP-PR, com seu domicílio profissional na Rua Minas Gerais, nº 2108, Centro, Cascavel, Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

3ª – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JOEL DE SOUZA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 28/08/1963, empresário, residente e domiciliado na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140, portador da cédula de identidade RG nº 3.427.743-5 SSP-PR e CPF sob nº 498.713.239-72 e

SILVANARA ALVES DA COSTA, brasileira, solteira, maior, nascida aos 21/07/1971, empresária, residente e domiciliada na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.051.125-0 SSP-PR, CPF sob nº 016.025.229-60.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME** com sede em Cascavel, Paraná, na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, CEP: 85.804-140, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202282191 em 14/02/1990, a qual é regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Souza Ramos Distribuidora de Material de Limpeza Ltda.-ME** e tem sede e domicílio na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140. (art. 997, II, CC/2002)

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.309-51

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

Ubiratã 25 / 03 / 2019

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. 3/5

2ª - O Capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Joel de Souza Ramos	1.425	R\$ 14.250,00	95%
Silvanara Alves da Costa	75	R\$ 750,00	05%
Total	15.000	R\$ 15.000,00	100%

3ª - Seu objeto social é Comércio varejista de produtos de higiene e limpeza; papel higiênico; esponja dupla face para limpeza; esponja de aço e inox; lâ de aço; esfregão; fibras para limpeza pesada em geral; guardanapo de tecido e de papel; saboneteira e toalheiro de plástico e cromado; refil para sabonete líquido; dispenser e suporte para copos e papel toalha; porta guardanapo, palito e condimentos; pá plástica e galvanizada; aplicadores de cera; suporte para rodo e balde; rodo de alumínio, galvanizado, madeira e plástico; vassoura de madeira e plástico; prendedor de roupa de plástico e madeira; escova de roupa e sanitária de plástico e madeira; produtos anticépticos; álcool líquido e em gel; querosene; fósforo; pedra sanitária; desodorizador de ar; saco de lixo; embalagens de papel, papelão e plástico; equipamentos para limpeza (bota, luva, avental, máscara); produtos descartáveis (papel toalha, canudo, copo plástico, prato de papelão e plástico, talher de madeira e plástico); prato de louça; talher de inox; panela, leiteira, bule e chaleira de alumínio e inox; bacia e lixeira de plástico, alumínio, metal, telado e aramado; materiais de expediente e informática; artigos de papelaria; etiqueta; ferragens; ferramentas; disco de enceradeira industrial; placas sinalizadoras; artigos do vestuário e complementos; toalhas de tecido para banho e rosto; produtos alimentícios; açúcar; café; adoçante; brinquedos e artigos recreativos; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos de armarinho; carro funcional compact para limpeza; máquinas e aparelhos para uso em limpeza.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057, CC/2002)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.180.303-51

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratá 25/03/2019

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Fls. 4/5

7ª – A administração da sociedade caberá ao sócio JOEL DE SOUZA RAMOS com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª – O administrador JOEL DE SOUZA RAMOS declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

13ª – O presente instrumento foi elaborado por JOVANE DOS SANTOS BORGES, brasileiro, casado no regime parcial de bens, contabilista, registrado no CRC/PR sob nº 033.548/O-1, inscrito no CPF sob nº 513.420.659-72 e portador da carteira de identidade RG nº 3.846.307-1 SSP-PR, com seu domicílio profissional na Rua Minas Gerais, nº 2108, Centro, Cascavel, Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

Renan Felipe S. Lima
CPF 068.130.309-51

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiatã 25 / 03 / 2019

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME
CNPJ/MF nº 81.746.422/0001-02

000366

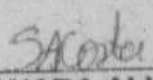
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

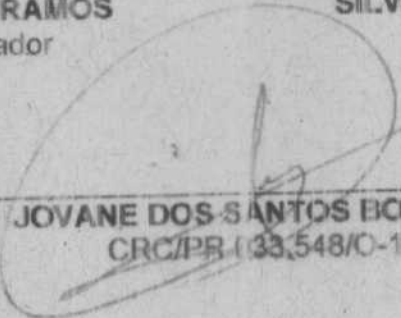
14ª – Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

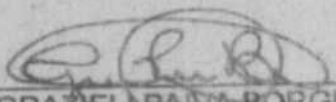
Cascavel - PR, 12 de Maio de 2010.

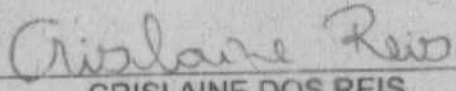

JOEL DE SOUZA RAMOS
Sócio Administrador

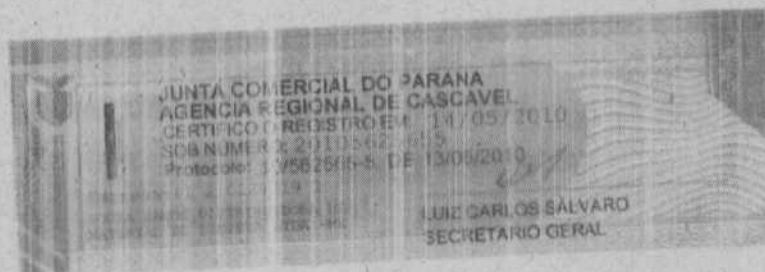

SILVANARA ALVES DA COSTA
Sócia Quotista


JOVANE DOS SANTOS BORGES
CRC/PR 133.548/O-1

Testemunhas:


GRAZIEL PAIVA BORGES
CRC/PR 048.120/O-5


CRISLAINE DOS REIS
RG Nº 10.025.048-9 SSP-PR



Renan Felipe S. Lima
CPF 085.180.309-51

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratã 25 / 03 / 2019


Renan



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000367

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.746.422/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVESNÚMERO
494

COMPLEMENTO

CEP
85.804-140BAIRRO/DISTRITO
14 DE NOVENBROMUNICÍPIO
CASCAVELUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL
06/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2019 às 09:31:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Renan Felipe S. Lima
CPF 865.130.303-51




000368

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **81.746.422/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:12:51 do dia 08/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2019.

Código de controle da certidão: **4063.C7BD.1378.0019**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Renan Felipe S. Lima
CPF 095.130.003-51



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000369

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 18437/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2850206		
Nome/Razão:	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	81.746.422/0001-02		
Endereço:	RUA GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494		
Complemento:			
Bairro:	14 DE NOVENBRO	CEP:	85.804-140
Cidade:	Cascavel - PR		

[REQUERENTE]

Código:	2850206
Nome/Razão:	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	81.746.422/0001-02

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 23 de fevereiro de 2019.

Renan Felipe S. Lima
CPF 056.130.303-51

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-VNZDQX-288616925



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000370

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019369367-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.746.422/0001-02**

Nome: **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.303-51

000371



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81746422/0001-02
Razão Social: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA ME
Endereço: R GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES 494 / 14 DE NOVENBRO / CASCAVEL / PR / 85804-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2019 a 12/04/2019

Certificação Número: 2019031402162986533638

Informação obtida em 20/03/2019, às 15:43:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.309-51



000372

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81746422/0001-02
Razão Social: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA ME
Endereço: R GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES 494 / 14 DE NOVENBRO /
CASCAVEL / PR / 85804-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 2019042100432408981157

Informação obtida em 23/04/2019, às 14:19:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000373

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.746.422/0001-02

Certidão nº: 164517275/2018

Expedição: 14/12/2018, às 16:43:17

Validade: 11/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.746.422/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

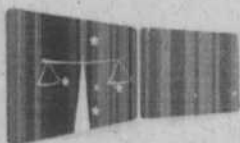
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065 130.309-51



CARTÓRIO DE TRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMOTHED TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA T/ NCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (41) 3326-4475 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO PARANA

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

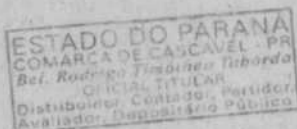
FALENCIAS OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 81.746.422/0001-02

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de março do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Biel. Rolando Timóteo Taborda
Oficial Titular
Vanila Andreia Bonan de Quadros
Entregada Juramentada
Fortaria nº 023/2012



0-030000-006546

EACH ELEMENTS TEST CERTIFICATE NO. 3272

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório, distribuído.

NCCCF

Página 1/1

MUNICIPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

com a original

Ubiratã 25 / 03 / 2019

000375

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ 81.746.422/0001-02 INSC. ESTADUAL 41010893-34
RUA: GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494 CEP 85804-140
BAIRRO: XIV DE NOVEMBRO FONE (45) 3228-2953 CASCAVEL - PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial 35/2019

O signatário da presente, o (a) senhor (a) JOEL DE SOUZA RAMOS representante legalmente constituído da proponente SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ nº 81.746.422/0001-02, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubirata, 25 de Março de 2019.


JOEL DE SOUZA RAMOS
RG: 3427743-5
CPF: 498713239-72
CARGO: SOCIO GERENTE


Renan Felipe S. Lima

000376

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA N°: 115/1990

CADASTRO N°: 40027000

RAZAO SOCIAL: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMP LTDA			
NOME DE FANTASIA:			
CPF/CNPJ:	81.746.422/0001-02	PROTOCOLO:	40887/2006
FONE:		045 2282953	
ENDEREÇO: GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES 494			
QUADRA:0006	LOTE:0013	LOTEAMENTO:	ESPLANADA JARDIM
		IMOBILIARIO:142502000	
ATIVIDADE PRINCIPAL:COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA SACOS DE LIXO PROD DESCART MATERIAL DE EMP ART DO VEST E COMPLEM PROD ALIMENT MAQUINAS E APARELHOS DE USO DOMEST			
RESTRICOES: PROIBIDO CARGA E DESCARGA NA RUA E PASSEIO PUBLICO			
INICIO DAS ATIVIDADES:		Código da Atividade:	
01/02/1990		1378	
TIPO ATIVIDADE: Comércio			

LICENÇA PARA A LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDERÇO ACIMA

Fantasia:

Razão Social:

Endereço:

Fone:

Contador:

JOVANE DOS SANTOS BORGES

CRC n°: 033548/0-1

N° de Empregados:	2	P. de Serviço:	0,00	Comércio:	16,00
Área Serviço:	0,00	Depósito:	0,00	Pátio:	0,00
Área Indústria:	0,00	Telheiro:	0,00	IMPORTANTE:	

Data Expedição: 08/12/2006

Cleverson H Oliveira

Cledimara Nunes

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): Cledimara Nunes

FISCAL (Matr): 9708

MUNICIPIO DE UBIATÁ
Av Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n° 2427/99.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.790.308-5

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiatá 25/03/2019

000377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 439/2019

VENCIMENTO: 08/03/2021

Razão Social: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
Nome Fantasia: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 81.746.422/0001-02
Endereço: General Emílio Lucio Esteves, 491 - 14 De Novembro - Cascavel/PR - 85804-140

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

LOCAL E DATA: Cascavel, 08 de Março de 2019

RUBENS GRIEP
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: C5F04036E394EC759CFDBA623EAFDB94
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesn.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado

Ubiratã 23/03/2019

(Assinatura)

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone: (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

000378

Renan Felipe S. L.
CPF: 045.130.309-5

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CLEMAR JOSE DE LIMA - CIL DISTRIBUICAO COMERCIO E LOGISTICA - MEI
CPF: 984.553.209-82 - RG: 7.1003555-8 SSP/PR / PIS: 124.77951.96,5
CNPJ: 31.122.882/0001-91 - IE: ISENTO CONFORME Lei nº 11.598/2007² e Resolução nº 16/2009 do CGSIM
RUA PITANGUEIRA, 96 B - FUNDOS - PONTTO TROPICAL - CASCAVEL - PR - 85807-180
Contato: 45 - 99934-1817 - E-mail: cil.distribuicao@hotmail.com

PREGÃO N.º 35/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

S. Lima
CPF: 045.130.309-5



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000379

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 3070/2018

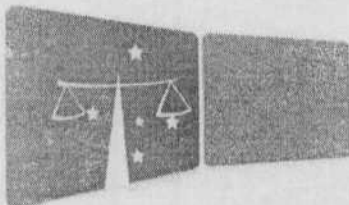
CADASTRO Nº 630009854

RAZÃO SOCIAL: CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982			
NOME FANTASIA: CJL DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E LOGÍSTICA			
CPF/CNPJ: 31.122.882/0001-91		PROTOCOLO: 60110/2018	
FONE: (45) 9 9934-1817			
ENDEREÇO: RUA PITANGUEIRA, 96 B - RECANTO TROPICAL			
QUADRA: 0003	LOTE: 0580	LOTEAMENTO: RECANTO TROPICAL LOT	IMOBILIÁRIO: 148039000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; CARGA E DESCARGA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
OBSERVAÇÕES: LOCAL DEFERIDO APENAS PARA PONTO DE REFERÊNCIA. FICA PROIBIDO O COMÉRCIO, SERVIÇOS, DEPÓSITO, CARGA E DESCARGA, BEM COMO ANÚNCIOS E PROPAGANDAS NO LOCAL. NO CASO DE O CONTRIBUINTE REALIZAR COMÉRCIO OU SERVIÇO DE FORMA AMBULANTE, DEVE OBTER AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA. IMÓVEIS SITUADOS EM ZONA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL URBANA-SUBZONA DE PROTEÇÃO-ZFAU-SP, CONFORME NOVO CÓDIGO FLORESTAL BRASILEIRO, LEI Nº 12.651/2012 E PROIBIDO CONSTRUIR, PLANTAR OU EXPLORAR ATIVIDADE ECONÔMICA.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 31/08/2018		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001521	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: NÃO HA CONTADOR RESPONSÁVEL		CRC: 0	
Nº de Empregados: 01	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Indústria: 0,00			
Data Emissão: 19/09/2018			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): MICHEL ABILIO BARBOSA		FISCAL (Matr): 5682 - Iraci L de Bortolli	

Luzia A. de Lima Kopp
Supervisor del. Grupo
Setor de Alvará

Renan Felipe S. Lima
CPF 095.130.303-51

MUNICÍPIO DE UBITATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubitatá 25/03/19
Detecção



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

000380

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

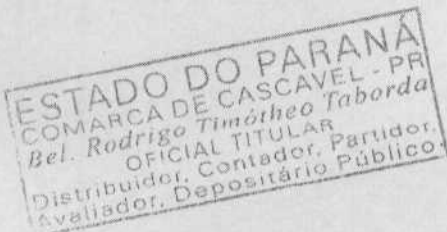
CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982
CNPJ: 31.122.882/0001-91

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009



VALIDADE DE 180 DIAS - CONFORME DECRETO: 84.702/80 Art. 1º e Art. 3º



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982

Nome do Empresário

CLEMAR JOSE DE LIMA

Nome Fantasia

CJL DISTRIBUICAO COMERCIO E LOGISTICA

Capital Social

18.000,00

Número Identidade

71003558

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

984.553.209-82

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/08/2018

Números de Registro

CNPJ

31.122.882/0001-91

NIRE

41-8-0681705-8

Endereço Comercial

CEP

85807-180

Bairro

RECANTO TROPICAL

Logradouro

RUA PITANGUEIRA

Município

CASCADEL

Número

96 B

UF

PR

Complemento

CASA FUNDOS

Atividades

Data de Início de Atividades

06/08/2018

Forma de Atuação

Internet, Correio, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Ocupações Secundárias

Carregador (veículos de transportes terrestres) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

52.12-5/00 - Carga e descarga

Comerciante independente de artigos de armarinho

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de bebê

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de embalagens

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e

Renan Felipe S. Lima
CPF 058.120.303-51

000382

equipamentos de telefonia e comunicação	comunicação
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de tecidos	47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos
Papeleiro(a) independente	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME25142346

Número do Identificador
00098455320982

Data de Emissão
06/08/2018

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.303-51

000383



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 31.122.882/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2018
NOME EMPRESARIAL CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CJL DISTRIBUICAO COMERCIO E LOGISTICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 52.12-5-00 - Carga e descarga 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PITANGUEIRA	NÚMERO 96 B	COMPLEMENTO CASA FUNDOS
CEP 85.807-180	BAIRRO/DISTRITO RECANTO TROPICAL	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		TELEFONE (45) 9934-1817
ENDEREÇO ELETRÔNICO delima2007@uol.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/01/2019 às 12:35:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.180.309-51



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000384

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 7821/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 473475146
Nome/Razão: CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982
CNPJ/CPF: 31.122.882/0001-91
Endereço: RUA PITANGUEIRA, 96 B
Complemento:
Bairro: RECANTO TROPICAL CEP: 85.807-180
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 473475146
Nome/Razão: CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982
CNPJ/CPF: 31.122.882/0001-91

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 26 de janeiro de 2019.

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.309-51

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:

<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>

Código de Autenticidade: WGT211202-000-EHVYAO-286188451



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000385

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019409242-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.122.882/0001-91

Nome: CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 063.130.309-51

000386

26/01/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982
CNPJ: 31.122.882/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:05 do dia 26/01/2019 <hora e data de Brasília>
Válida até 25/07/2019.

Código de controle da certidão: **E4D8.6663.A3C6.FBEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

am
X

000387

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31122882/0001-91
Razão Social: CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982
Nome Fantasia: CJL DISTRIBUICAO COMERCIO E LOGISTICA
Endereço: R PITANGUEIRA 96 B CASA FUNDOS / RECANTO TROPICAL /
CASCAVEL / PR / 85807-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2019 a 01/04/2019

Certificação Número: 2019030303203378115368

Informação obtida em 09/03/2019, às 09:46:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000388

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 019532746-05

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 31.122.882/0001-91, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 26/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

000389

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.122.882/0001-91

Certidão nº: 166814108/2019

Expedição: 26/01/2019, às 08:42:40

Validade: 24/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.122.882/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.303-51

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/08/2018 a 31/12/2018

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ
CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982	31.122.882/0001-91
Data da Abertura	Data de Opção pelo SIMEI
06/08/2018	06/08/2018

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
08/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70
09/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70
10/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70
11/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70
12/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 18.701,25
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 0,00
Receita Bruta Total	R\$ 18.701,25
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? Não	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
26/01/2019 08:37:28
Número do Recibo
02071902600008904
Autenticação
31020.12092.28993.82046

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.30.309-51

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 35/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente CLEMAR JOSE DE LIMA - CJL DISTRIBUICAO COMERCIO E LOGISTICA - MEI

CPF:984.553.209-82 - RG: 7.100355-8 SSP/PR / PIS: 124.77951.96.5

CNPJ: 31.122.882/0001-91 - IE: ISENTA CONFORME Lei nº 11.598/2007^[2] e Resolução nº 16/2009 do CGSIM

RUA PITANGUEIRA, 96 B - FUNDOS - RECANTO TROPICAL - CASCAVEL - PR - 85807-180

Contato: 45 - 99934-1817 - E-mail: cjl.distribuicao@hotmail.com

, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

CASCAVEL, 22/03/19.

C. J. L. - Distr. Com. e Logística
Clemar José de Lima
CNPJ: 31.122.882/0001-91

CLEMAR JOSE DE LIMA - MEI

CJL DISTRIBUICAO COMERCIO E LOGISTICA

CPF:984.553.209-82 - RG: 7.100355-8 SSP/PR / PIS: 124.77951.96.5

CNPJ: 31.122.882/0001-91 - IE: ISENTA CONFORME Lei nº 11.598/2007^[2] e Resolução nº 16/2009 do CGSIM

RUA PITANGUEIRA, 96 B - FUNDOS - RECANTO TROPICAL - CASCAVEL - PR - 85807-180

Contato: 45 - 99934-1817 - E-mail: cjl.distribuicao@hotmail.com

REP. LEGAL: DOUGLAS MIRANDA, portador do CPF nº 03905440946 e RG nº 766733015



DISTRIBUICAO COM. E LOGISTICA

CLEMAR JOSE DE LIMA - CJL DISTRIBUICAO COMERCIO E LOGISTICA - MEI

CPF:984.553.209-82 - RG: 7.100355-8 SSP/PR / PIS: 124.77951.96.5

CNPJ: 31.122.882/0001-91 - IE: ISENTA CONFORME Lei nº 11.598/2007^[2] e Resolução nº 16/2009 do CGSIM

RUA PITANGUEIRA, 96 B - FUNDOS - RECANTO TROPICAL - CASCAVEL - PR - 85807-180

Contato: 45 - 99934-1817 - E-mail: cjl.distribuicao@hotmail.com

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 35/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) CLEMAR JOSE DE LIMA, representante legalmente constituído da proponente CLEMAR JOSE DE LIMA - CJL DISTRIBUICAO COMERCIO E LOGISTICA - MEI
CPF:984.553.209-82 - RG: 7.100355-8 SSP/PR / PIS: 124.77951.96.5
CNPJ: 31.122.882/0001-91 - IE: ISENTO CONFORME Lei nº 11.598/2007^[2] e Resolução nº 16/2009 do CGSIM
RUA PITANGUEIRA, 96 B - FUNDOS - RECANTO TROPICAL - CASCAVEL - PR - 85807-180
Contato: 45 - 99934-1817 - E-mail: cjl.distribuicao@hotmail.com

, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

CASCAVEL, 22/03/19.

CLEMAR JOSE DE LIMA - MEI
CJL DISTRIBUICAO COMERCIO E LOGISTICA
CPF:984.553.209-82 - RG: 7.100355-8 SSP/PR / PIS: 124.77951.96.5

CNPJ: 31.122.882/0001-91 - IE: ISENTO CONFORME Lei nº 11.598/2007^[2] e Resolução nº 16/2009 do CGSIM
RUA PITANGUEIRA, 96 B - FUNDOS - RECANTO TROPICAL - CASCAVEL - PR - 85807-180

Contato: 45 - 99934-1817 - E-mail: cjl.distribuicao@hotmail.com

REP. LEGAL: DOUGLAS MIRANDA, portador do CPF nº 03905440946 e RG nº 766733015

C. J. L. - Distr. Com. e Logística
Clemar José de Lima
CNPJ: 31.122.882/0001-91



DISTRIBUICAO COM. E LOGISTICA

CLEMAR JOSE DE LIMA - CJL DISTRIBUICAO COMERCIO E LOGISTICA - MEI

CPF:984.553.209-82 - RG: 7.100355-8 SSP/PR / PIS: 124.77951.96.5

CNPJ: 31.122.882/0001-91 - IE: ISENTO CONFORME Lei nº 11.598/2007^[2] e Resolução nº 16/2009 do CGSIM

RUA PITANGUEIRA, 96 B - FUNDOS - RECANTO TROPICAL - CASCAVEL - PR - 85807-180

Contato: 45 - 99934-1817 - E-mail: cjl.distribuicao@hotmail.com

Renan Felipe S. Lima
CPF 035.110.309.51

NF AVULSA ELETRÔNICA



Documento preenchido pelo
contribuinte e fornecido
gratuitamente pela Receita
Estadual do Paraná. Sua
autenticidade pode ser
confirmada no Portal
www.fazenda.pr.gov.br

NOME/RAZÃO SOCIAL CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982		X		ENTRADA	Nº 6541055
ENDEREÇO PITANGUEIRA, 96 B CASA FUNDOS		BAIRRO/DISTRITO RECANTO TROPICAL CASA FUNDOS		1a VIA	
MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR		DESTINATÁRIO	
FONE (45) 9934-1817		CEP 85807-180		CNPJ/CPF 31.122.882/0001-91	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		CFOP 5102		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DATA DA EMISSÃO 21/02/2019
DATA DA SAÍDA/ENTRADA 21/02/2019
HORA DA SAÍDA 17:00:00

DESTINATÁRIO		CNPJ/CPF 78.121.241/0001-86	
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO ESPIRITA IRMANDADE DE JESUS		CEP 85803-710	
ENDEREÇO RUA DOUTOR SANDINO ERASMO DE AVO, 1984		BAIRRO/DISTRITO PARQUE SÃO PAULO	
MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR	
		FONE	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

DADOS DO PRODUTO

CODIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	CODIGO NCM	SIT. TRIB	PERC. REDUÇÃO	UNID. DADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ	VALOR DO IPÍ
1	DETERGENTE 500ML - ALCILEAN	..	41	0,00	un	5,000	1,5000	7,50	0,00	0,00	0,00
2	SABÃO EM PÓ 2 KG - BRILHANTE	..	41	0,00	un	8,000	10,9300	87,44	0,00	0,00	0,00
3	DESINFETANTE 2 L - ALCILEAN	..	41	0,00	un	5,000	5,9900	29,95	0,00	0,00	0,00
4	KIT HIG ESCOVA CREME SABONETE	..	41	0,00	un	5,000	3,6900	18,45	0,00	0,00	0,00
5	SACO DE LIXO 100 L E 60 LT C/100	..	41	0,00	un	5,000	14,8900	74,45	0,00	0,00	0,00
6	ESPONJA C/ 3 UNIDADES	..	41	0,00	un	6,000	1,8000	10,80	0,00	0,00	0,00
7	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	..	41	0,00	un	5,000	27,50	137,50	0,00	0,00	0,00
8	TOALHAS P/ BANHO 70X130	..	41	0,00	un	6,000	16,9900	101,94	0,00	0,00	0,00
9	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML CX C/ 2500 UNID	..	41	0,00	un	1,000	89,0200	89,02	0,00	0,00	0,00
10	SACOLAS PLÁSTICAS PACOTES COM 1000	..	41	0,00	un	5,000	93,5000	467,50	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 915,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 915,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982		FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO 31.122-882/0001-91	UF PR	CNPJ/CPF 31.122.882/0001-91
ENDEREÇO PITANGUEIRA, 96 B		MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO kg	PESO LÍQUIDO kg
------------	---------	-------	--------	------------------	--------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NF REF MES DE FEVEREIRO DE 2019 - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - DADOS PARA DEPOSITO:
BCO CX ECONOMICA FEDERAL AG 4124 - CC 3513-4 OP 001.

41 - NÃO TRIBUTADA



10034810156-7 54510197542 48531025257 5 56596610088-9

RECEBEMOS DO EMITENTE ABAIXO OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
CLEMAR JOSE DE LIMA 98455320982

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 6541055

Renan Felipe S. Lima
CPF 865130.309-51



Associação Espírita Irmandade de Jesus
Centro de Assistência Social e Promoção Humana Chico Xavier
Albergue Noturno André Luiz. 000394

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CLEMAR JOSE DE LIMA - MEI**

CJL DISTRIBUICAO COMERCIO E LOGISTICA - CPF:984.553.209-82 - RG: 7.100355-8 SSP/PR / PIS: 124.77951.96.5 - CNPJ: 31.122.882/0001-91 - IE: ISENTO CONFORME Lei nº 11.598/2007^[2] e Resolução nº 16/2009 do CGSIM - RUA PITANGUEIRA, 96 B - FUNDOS - RECANTO TROPICAL - CASCAVEL - PR - 85807-180 - Contato: 45 - 99934-1817 - E-mail:

cjl.distribuicao@hotmail.com, presta serviço como fornecedor contínuo de: **PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS, PAPEIS, EXPEDIENTE, CAMA MESA E BANHO, ELETRONICOS, EPIs, entre outros**, à esta entidade.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

MUNICÍPIO DE UBIATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiatá 25/03/19
Detícia

Cascavel, 05/10/2018

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.120.309-51

Suplen

Carimbo e assinatura.

ASSOCIACAO ESPIRITA IRMANDADE DE JESUS
CNPJ 78.121.241/0001-86 - IE ISENTO
RUA SANDINO ERASMO DE AMORIM, 1984 - PQ SÃO PAULO
CASCAVEL - PR - 85803-710

78.121.241/0001-86
ALBERGUE ASSISTENCIAL
RUA SANDINO ERASMO DE AMORIM, 1994
JARDIM SOCIAL - CEP 85803-710
CASCAVEL
PARANÁ

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

ABERTURA: 25/03/2019 – 9:00

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

CNPJ 09.442.562/0001-60

AV.: BRASIL, 6192 - CENTRO - C. CAVERNARI - PR

(45) 3226-8386 - licitacao@totalutilidades.com

000395

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.303-51

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.303-51

Segunda Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.442.562/0001-60

NIRE nº 41.2.0615496-1

2ª 000396

Os signatários deste instrumento:

1. **Letícia Cleci Oldoni Alves**, brasileira, natural de Frederico Westphalen – Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 05/12/1964, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 553.652.569-72, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.974.473-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 03/08/1983, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 3.518 – ap. 703, Centro, CEP 85.810-190, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
2. **Marcos José Andreani**, brasileiro, natural de Videira – Estado de Santa Catarina, nascido em 22/03/1971, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 775.657.389-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.473.784-1/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 05/11/1998, residente e domiciliado na Rua Recife nº 1.469 – ap. 103, Centro, CEP 85.810-030, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
3. **Sérgio Tamiozzo**, brasileiro, natural de Paraíso Norte – Estado do Paraná, nascido em 11/05/1967, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 627.305.849-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.951.501-6/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 09/02/2000, residente e domiciliado na Rua Epaminondas Santos nº 2.166 – Sobrado 03, Bairro Alto, CEP 82.820-090, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda – ME**, com sede e foro na Avenida Brasil nº 6.192, Centro, CEP 85.812-001, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0615496-1 em 25/03/2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.442.562/0001-60.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 14:01 SOB Nº 20172444080.
PROTOCOLO: 172444080 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701968254. NIRE: 41206154961.
LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.309-51

1 | Folha

Segunda Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.442.562/0001-60

NIRE nº 41.2.0615496-1

2ª 000397

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – Fica destituída do cargo de administradora da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, a sócia **Letícia Cleci Oldoni Alves**.

2ª – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **Marcos José Andreani**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

3ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 14:01 SOB Nº 20172444080.
PROTOCOLO: 172444080 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701968254. NIRE: 41206154961.
LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

21 F. Rehan Felipe S. Lima
CPF 085130303-51

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

4ª – Fica alterado o endereço residencial do sócio **Sérgio Tamiozzo** para a Rua Dom Manuel da Silveira d'Elboux nº 516, Bairro Tarumã, CEP 82.800-160, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

5ª – Fica alterada a 13ª Cláusula da 1ª Alteração Contratual Consolidada, passando a ser lida da seguinte maneira: Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Primeiro – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

6ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 14:01 SOB Nº 20172444080.
PROTOCOLO: 172444080 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701968254. NIRE: 41206154961.
LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.442.562/0001-60

NIRE nº 41.2.0615496-1

1. **Letícia Cleci Oldoni Alves**, brasileira, natural de Frederico Westphalen – Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 05/12/1964, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 553.652.569-72, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.974.473-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 03/08/1983, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano nº 3.518 – ap. 703, Centro, CEP 85.810-190, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
2. **Marcos José Andreani**, brasileiro, natural de Videira – Estado de Santa Catarina, nascido em 22/03/1971, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 775.657.389-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.473.784-1/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 05/11/1998, residente e domiciliado na Rua Recife nº 1.469 – ap. 103, Centro, CEP 85.810-030, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
3. **Sérgio Tamiozzo**, brasileiro, natural de Paraíso Norte – Estado do Paraná, nascido em 11/05/1967, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 627.305.849-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.951.501-6/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 09/02/2000, residente e domiciliado na Rua Dom Manuel da Silveira d'Elboux nº 516, Bairro Tarumã, CEP 82.800-160, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 14:01 SOB Nº 20172444080.
PROTOCOLO: 172444080 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701968254. NIRE: 41206154961.
LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
4 | F O I O P E 055130.303-51

Segunda Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.442.562/0001-60

NIRE nº 41.2.0615496-1

2ª 000400

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda – ME**, com sede e foro na Avenida Brasil nº 6.192, Centro, CEP 85.812-001, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0615496-1 em 25/03/2008 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.442.562/0001-60.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda – ME**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na Avenida Brasil nº 6.192, Centro, CEP 85.812-001, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Comércio varejista de utilidades domésticas, armarinhos, materiais escolares, presentes, brinquedos e confecções, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

Renan Felipe S. Lima
CPF 056.130.309-51

5 | Folha



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 14:01 SOB Nº 20172444080.
PROTOCOLO: 172444080 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701968254. NIRE: 41206154961.
LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Letícia Cleci Oldoni Alves	33,33	10.000	10.000,00
Marcos José Andreani	33,33	10.000	10.000,00
Sérgio Tamiozzo	33,34	10.000	10.000,00
Total do Capital Social	100,00	30.000	30.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, mas todos respondem solidariamente sobre a integralização do capital social da sociedade.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 14:01 SOB Nº 20172444080.
PROTOCOLO: 172444080 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701968254. NIRE: 41206154961.
LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

6 | F Renan Felipe S. Lima
CPF 065.030.309-51

Segunda Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.442.562/0001-60

NIRE nº 41.2.0615496-1

2ª 000402

Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **Marcos José Andreani**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 14:01 SOB Nº 20172444080.
PROTOCOLO: 172444080 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701968254. NIRE: 41206154961.
LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

7 | Folha

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.303-51

Segunda Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.442.562/0001-60

NIRE nº 41.2.0615496-1

000403
2ª

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

8 | Folha



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 14:01 SOB Nº 20172444080.
PROTOCOLO: 172444080 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701968254. NIRE: 41206154961.
LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.303-51

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 14:01 SOB Nº 20172444080.
PROTOCOLO: 172444080 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701968254. NIRE: 41206154961.
LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

9 | Folha

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

Segunda Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.442.562/0001-60

NIRE nº 41.2.0615496-1

2ª

000405

13ª – Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Primeiro – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem acréscimos de quaisquer valores, mesmo a título de juros, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O

10 | Folha



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 14:01 SOB Nº 20172444080.
PROTOCOLO: 172444080 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701968254. NIRE: 41206154961.
LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 058.130.303-31

acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pro-labore".

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.



11 | Folha
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 14:01 SOB Nº 20172444080.
PROTOCOLO: 172444080 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701968254. NIRE: 41206154961.
LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 058.130.303-51

Segunda Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.442.562/0001-60

NIRE nº 41.2.0615496-1

2ª 000407

CAPÍTULO IX

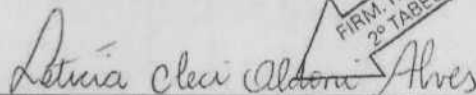
Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

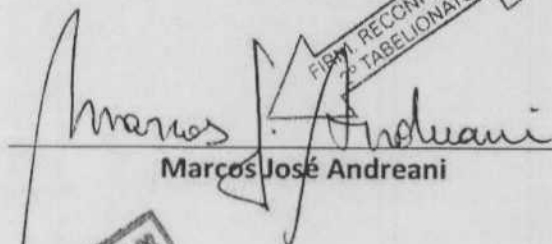
19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) via, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem e rubriquem, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 10 de abril de 2017


FIRM. RECONHECIDA
2º TABELIONATO

Letícia Cleci Oldoni Alves


FIRM. RECONHECIDA
2º TABELIONATO

Marcos José Andreani


PINHAIS-MT

Sérgio Tamiozzo


Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

12 | Folha

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 14:01 SOB Nº 20172444080.
PROTOCOLO: 172444080 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701968254. NIRE: 41206154961.
LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000408



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:
[76zd3zs0]-SERGIO TAMIOZZO.....
pela forma VERDADEIRA.)
Em testemunho _____ da verdade.
Pinhais, 13 de Abril de 2017

048-LILIAN MORA MENDES
ESCREVENTE JURAMENTADA - O: RJRP
FUNARPEN - SELO DIGITAL
U?paT . rxeby . KQmP - 4My8C . ZPstU
Consulte o selo digital em
<http://funarpen.com.br>

2º Tabelionato de Notas

Rua Souza Naves 3755
Cascavel-PR-CEP 85 801-120
(41) 3223-6935
CNPJ: 78118437/0001-11

Selo nº 7CGpd.oTz3z.EG8Zz-PHPyu.M0zZR

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LETICIA CLECI OLDONI ALVES e MARCOS JOSE ANDREANI. Dou fé. 0016. Cascavel, 17 de maio de 2017.

Em Teste _____ da Verdade

Edna Oliveira Smarzewski - Escrevente Substituta

Emolumentos: R\$15,86 - VRC 43,60. Funrejus: R\$3,96. Selo Funarpen: R\$0,75 - R\$20,57
Cod Segurança: F2RUV9M0-102458-86



Renan Felipe S. Lima
CPF 066.130.309-51



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 14:01 SOB Nº 20172444080.
PROTOCOLO: 172444080 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701968254. NIRE: 41206154961.
LOJÃO CENTRAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 29/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000409



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.442.562/0001-60		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2008	
NOME EMPRESARIAL LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 6192		COMPLEMENTO	
CEP 85.812-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CASCADEL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3225-2112			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/03/2019** às **09:21:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Renan Felipe S. Lima
CPF 0881130.309-51

000410



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 09.442.562/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:41 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **D3DE.B5B2.DB7C.BF56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.300-51



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000411

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 25980/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1412817	
Nome/Razão:	LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	
CNPJ/CPF:	09.442.562/0001-60	
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 6192	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.812-001
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	1412817
Nome/Razão:	LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ/CPF:	09.442.562/0001-60

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 18 de março de 2019.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.303-51

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-FSOFPI-290604811



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000412

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019366225-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.442.562/0001-60

Nome: **LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.303-51

IMPRIMIR

VOLTAR

000413

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09442562/0001-60
Razão Social: LOJAO CENTRAL COM UTIL DOMESTICAS LTDA
Endereço: AVENIDA BRASIL 6192 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2019 a 04/04/2019

Certificação Número: 2019030600423398249671

Informação obtida em 18/03/2019, às 10:19:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.309-51

IMPRIMIR

VOLTAR



000414

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09442562/0001-60
Razão Social: LOJAO CENTRAL COM UTIL DOMESTICAS LTDA
Endereço: AVENIDA BRASIL 6192 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85812-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2019 a 12/05/2019

Certificação Número: 2019041301363635237800

Informação obtida em 23/04/2019, às 14:35:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

000415

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.442.562/0001-60

Certidão nº: 169299370/2019

Expedição: 18/03/2019, às 10:20:46

Validade: 13/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.442.562/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

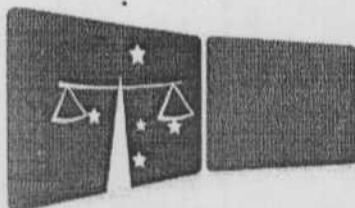
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.180.303-51



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000416

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ: 09.442.562/0001-60

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

MUNICIPIO DE UBIRATA
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10 -
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

Ubiratã

25 / 03 / 19

Adriano

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.303-51



0000000004300



000417

Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda. CNPJ 09.442.562/0001-60 I.E. 90434734-57

Cascavel, 15 de março de 2019.
Ao Município de Ubatã
Pregão Presencial 35/2019

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.
ENDEREÇO: .Av. Brasil, 6192, centro, Cascavel/PR
CNPJ/MF: 09.442.562/0001-60 FONE: (45) 3226-8386

O signatário da presente, a Sra. Cristina de Oliveira Michelino, representante legalmente constituído da proponente Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.442.562/0001-60, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, nem mesmo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

09.442.562/0001-60
LOJÃO CENTRAL COM. DE
UTILID. DOM. LTDA
AV. BRASIL, 6192, CENTRO
CEP 85.812-001 - CASCAVEL - PARANÁ

Renan Felipe S. Lima
CPF 858.130.309-51

Cristina de Oliveira Michelino
RG 7.573.253-8 CPF 844.593.526-72

Av. Brasil, 6192 - centro - 85812-001 - Cascavel / PR - (45) 3226-8386 - licitacao@totalutilidades.com

Cascavel, 15 de março de 2019.
Ao Município de Ubatã
Pregão Presencial 35/2019

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DO CONTRATANTE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2019, instaurado pelo Município de Ubatã que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

09.442.562/0001-60
LOJÃO CENTRAL COM. DE
UTILID. DOM. LTDA
AV. BRASIL, 6192, CENTRO
CEP 85.812-001 - CASCAVEL - PARANÁ

Renan Felipe S. Lima
CPF 093.130.303-51

Cristina de Oliveira Michelino
RG 7.573.253-8 CPF 844.593.526-72



000419

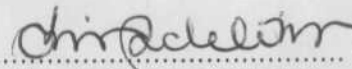
Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda. CNPJ 09.442.562/0001-60 I.E. 90434734-57

Cascavel, 15 de março de 2019.
Ao Município de Ubatã
Pregão Presencial 35/2019

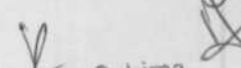
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROPONENTE: Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.
ENDEREÇO: .Av. Brasil, 6192, centro, Cascavel/PR
CNPJ/MF: 09.442.562/0001-60 FONE: (45) 3226-8386

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores assinada pelo Responsável Técnico Administrativo e pelo Representante Legal da licitante.


.....
Cristina de Oliveira Michelino
RG 7.573.253-8 CPF 844.593.526-72

09.442.562/0001-60
LOJÃO CENTRAL COM. DE
UTILID. DOM. LTDA
AV. BRASIL, 6192, CENTRO
CEP 85.812-001 - CASCAVEL - PARANÁ


Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.303-51

Renan Felipe S. Lima
CPF 028.130.303-51

Renan Felipe S. Lima
CPF 028.130.303-51

EDITAL DE Pregão Presencial - Nº. 35/2019 - Menor Preço Por item
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REALIZAÇÃO: DIA 25/03/2019 às 09:00 horas
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: LIMPELUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA: SÃO LUIZ, 3150 JARDIM CRISTAL - CASCABEL/PR
FONE/FAX: (45)3226-7476 - (45)3226-4344
CNPJ/ME: 01846273-0001/14

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP

CNPJ 01.846.273/0001-14

NEI PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1974 na cidade de Cascavel – PR., empresário, portador do CPF 989.562.569-34 e da CNH 02630074614 emitida pelo DETRAN/PR em 29/11/2002, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 3158, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110.

NELI TEXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/01/1947, natural de Sertão – RS., do lar, portadora do CPF 737.821.819-72 e do RG 5.583.290-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 1.233, bairro Centro na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR., CEP 85825-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, com sede na Rua São Luiz, 3.150, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110, inscrita no CNPJ sob nº 01.846.273/0001-14, registrada na junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203725402 em 20/05/1997 com início das atividades em 20/05/1997, resolvem efetuar a sexta alteração do contrato social, **CONSOLIDANDO** conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome da sociedade empresarial a partir desta data é **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade empresarial é o de:

- 1) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 2) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
- 3) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4) Comércio varejista de bebidas;
- 5) Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 6) Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 7) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
- 8) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 9) Comércio varejista de material elétrico;
- 10) Comércio varejista de sacos de lixo e produtos para limpeza;
- 11) Comércio varejista de suprimentos para informática;
- 12) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 13) Comércio varejista de calçados;
- 14) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 15) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 16) Comércio varejista de tecidos;
- 17) Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 18) Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 19) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;
- 20) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.303-51

2

000422

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14

- 21) Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
- 22) Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 23) Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 24) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 25) Comércio atacadista de artigos descartáveis (copos, guardanapos, papel toalha, papel higiênico)
- 26) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual – EPIs.
- 27) Serviço de limpeza de ruas, praças, estradas, logradouros, piscinas, caixas de água e caixas de gorduras;
- 28) Serviço de limpeza de prédios em geral;
- 29) Serviço de instalações hidráulicas e sanitárias;
- 30) Serviço de chaveiros;
- 31) Serviço de entrega rápida;
- 32) Serviço de Jardinagem;
- 33) Serviço de pintura de edifícios em geral;
- 34) Serviço de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- 35) Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;
- 36) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 37) Aluguel de palcos, coberturas, tendas e sanitários portáteis;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Da **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:

NEI PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1974 na cidade de Cascavel – PR., empresário, portador do CPF 989.562.569-34 e da CNH 02630074614 emitida pelo DETRAN/PR em 29/11/2002, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 3158, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110.

NELI TEXEIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/01/1947, natural de Sertão – RS., do lar, portadora do CPF 737.821.819-72 e do RG 5.583.290-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, 1.233, bairro Centro na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR., CEP 85825-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.180.309-51

3
000473

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14**

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP., com sede na Rua São Luiz, 3.150, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110, inscrita no CNPJ sob nº 01.846.273/0001-14, registrada na junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203725402 em 20/05/1997 com início das atividade em 20/05/1997, resolvem efetuar a sexta alteração do contrato social, **CONSOLIDANDO** conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome da sociedade empresarial a partir desta data é **LIMPESUL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade empresarial é Rua São Luiz, 3.150, Jardim Cristal na cidade de Cascavel – PR., CEP 85807-110,

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/1997 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade empresarial é o de:

- 1) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 2) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral;
- 3) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4) Comércio varejista de bebidas;
- 5) Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 6) Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 7) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar;
- 8) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 9) Comércio varejista de material elétrico;
- 10) Comércio varejista de sacos de lixo e produtos para limpeza;
- 11) Comércio varejista de suprimentos para informática;
- 12) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 13) Comércio varejista de calçados;
- 14) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 15) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 16) Comércio varejista de tecidos;
- 17) Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 18) Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 19) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos;
- 20) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

Renan Felipe S. Lima
CPF 965.130.309-51

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. 000424
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14

- 21) Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas;
- 22) Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 23) Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 24) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 25) Comércio atacadista de artigos descartáveis (copos, guardanapos, papel toalha, papel higiênico)
- 26) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual – EPIs.
- 27) Serviço de limpeza de ruas, praças, estradas, logradouros, piscinas, caixas de água e caixas de gorduras;
- 28) Serviço de limpeza de prédios em geral;
- 29) Serviço de instalações hidráulicas e sanitárias;
- 30) Serviço de chaveiros;
- 31) Serviço de entrega rápida;
- 32) Serviço de Jardinagem;
- 33) Serviço de pintura de edifícios em geral;
- 34) Serviço de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
- 35) Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;
- 36) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 37) Aluguel de palcos, coberturas, tendas e sanitários portáteis;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídas da seguinte forma entre os sócios.

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
NEI PEDRO DA SILVA	99,00	99.000	99.000,00
NELI TEIXEIRA	1.00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser creditadas ou transferidas a terceiros sem consentimentos dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
 PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156552558. NIRE: 41203725402.

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 28/10/2015

Renan Felipe S. Lima
 CPF 056.130.303-51

**SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14**

000425

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escritas aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ao direito de preferência, o que deverão fazer de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas que então possuírem decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a **NEI PEDRO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade. Para representar ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - E vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos operações a serem praticados.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Ao termino dos exercícios social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente as quotas de capita de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

Renan Felipe S. Lima
CPF 055130.303-51

6

000426

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14

quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecer o art. 1.059 da lei nº. 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição que não exerça a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e incapazes. Não sendo possível ou interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em banco especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedindo de exercer a administração da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, juntos e contratados, lavram e assinam, a presente, em uma única via. Obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 12 de agosto de 2015.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/10/2015

Renan Felipe S. Lima
CPF 025.130.999-01

C. VARGAS

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIMPESUL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ 01.846.273/0001-14

000427

C. VARGAS

Nei Pedro da Silva
CNH 02630074614 DETRAN-PR
CPF 989.562.569-34

Neli Teixeira
RG 5.583.290-0 SSP-PR
CPF 737.821.819-72

Testemunhas:

Roberto Marcio dos Santos
RG 3.684.860-0 SSP-PR

Marcos Lopes Alves
RG 3.498.448-4 SSP-PR

CARTÓRIO
VARGAS

Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 70.118.809/0001-00
Joanildes Jacira Vargas Pavúk - Tabelão e Oficial
Rua: Major Hipólito, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-000
Fone: (45) 3231-1278 - cartoriovargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº pUx.6.gpj/c.z1EmX, Controle:
EG6kE.5qYD. Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de NEI
PEDRO-DA SILVA e NELI-TEIXEIRA - 00067* / 70172* Doc. fe. Santa
Tereza do Oeste - Paraná PR, 28 de outubro de 2015 - 08:44:48h

Em Teste

Suelen Rodrigues Costa
Escrivente

ardac

SERVIÇO DISTITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85.825-000
Suelen Rodrigues Costa
Escrivente fiscalizada - CPF 010.521.839-24

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2015 11:12 SOB Nº 20156552558.
PROTOCOLO: 156552558 DE 28/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156552558. NIRE: 41203725402.
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.303-51

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000428

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.846.273/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/1997
NOME EMPRESARIAL LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIGI&LIMPE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO LUIZ	NÚMERO 3150	COMPLEMENTO	
CEP 85.807-110	BARRIO/DISTRITO JARDIM CRISTAL	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 2267-476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Renan Felipe S. Lima
CPF 055130.309-51



000429

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.846.273/0001-14
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/05/1997

NOME EMPRESARIAL

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
95.29-1-02 - Chaveiros
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO LUIZNÚMERO
3150

COMPLEMENTO

CEP
85.807-110BAIRRO/DISTRITO
JARDIM CRISTALMUNICÍPIO
CASCAVELUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 2267-476

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2019 às 08:42:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.309-51

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIMPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 01.846.273/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:22:06 do dia 28/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2019.

Código de controle da certidão: **635B.427C.D4ED.4807**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Renan Felipe S. Lima
CPF 095.130.303-51



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000431

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 21569/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 2855895
Nome/Razão: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 01.846.273/0001-14
Endereço: RUA SAO LUIZ, 3150
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 85.810-065
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 2855895
Nome/Razão: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 01.846.273/0001-14

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 6 de março de 2019.

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.203-51

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-FSESER-289561627



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

.. 000432

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019573394-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.846.273/0001-14**

Nome: **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.303-51

IMPRIMIR

VOLTAR

000433

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01846273/0001-14
Razão Social: LIMPEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: HIGE E LIMPE
Endereço: R SAO LUIZ 3150 / RECANTO TROPICAL / CASCAVEL / PR / 85807-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2019 a 28/03/2019

Certificação Número: 2019022703033901632102

Informação obtida em 06/03/2019, às 09:15:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 095.130.303-51



000434

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01846273/0001-14
Razão Social: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: HIGE E LIMPE
Endereço: R SAO LUIZ 3150 / RECANTO TROPICAL / CASCAVEL / PR / 85807-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2019 a 05/05/2019

Certificação Número: 2019040602185484038601

Informação obtida em 23/04/2019, às 14:24:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

• 000435

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.846.273/0001-14
Certidão nº: 168657744/2019
Expedição: 06/03/2019, às 08:49:16
Validade: 01/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.846.273/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.303-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000436



LICENÇA SANITÁRIA Nº 1622/2018

VENCIMENTO: 28 / 08 / 2019

Razão Social: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 01.846.273/0001-14
Endereço: Rua Sao Luiz, 3150 - Jd Cristal - Cascavel/PR - 85807-110

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

LOCAL E DATA: Cascavel, 28 de Agosto de 2018

RUBENS GRIEP
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 96FE88EAC925874538513A2C165929A4
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Renan Felipe S. Lima
CPF 07

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

000437

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.953.128-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.953.128-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/07/2017

NOME: NEI PEDRO DA SILVA

FILIAÇÃO: MANOEL PEDRO DA SILVA
NEI TEIXEIRA DA SILVA

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 23/09/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA-CASCAVEL/PR, 1º OFÍCIO
C.CAS-20041, LIVRO-768, FOLHA-220

CPF: 989.562.569-34

CURTELAPR

ASSINATURA DO DIRETOR

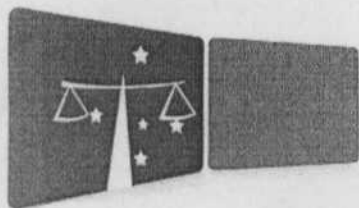
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLANTENCIAR

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

MUNICÍPIO DE UBIATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiatã 25/03/19

Detecção



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-435
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

000438

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

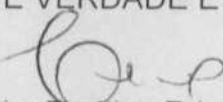
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EPP
CNPJ: 01.846.273/0001-14

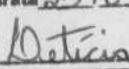
Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de março do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cleuza de Melo
Empregada Juramentada
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

MUNICÍPIO DE UBIATÃ
Av. Nílza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiatã 25/03/19



Renan Felipe S. Lima
CPF 056.130.303-51





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000439

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0372540-2	01.846.273/0001-14	20/05/1997	20/05/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAO LUIZ, 3150, JD CRISTAL, CASCAVEL, PR, 85.807-110			
Objeto Social 1) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 2) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; 3) Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4) Comércio varejista de bebidas; 5) Comércio varejista de artigos de papelaria; 6) Comércio varejista de artigos de colchoaria; 7) Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; 8) Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; 9) Comércio varejista de material elétrico; 10) Comércio varejista de sacos de lixo; 11) Comércio varejista de suprimentos para informática; 12) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 13) Comércio varejista de calçados; 14) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 15) Comércio varejista de materiais de construção em geral; 16) Comércio varejista de tecidos; 17) Comércio varejista de sementes, flores, plantas e gramas; 18) Comércio atacadista de alimentos para animais; 19) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domésticos; 20) Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 21) Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas; 22) Comércio atacadista de artigos de armarinho; 23) Comércio atacadista de equipamentos de informática; 24) Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 25) Comércio atacadista de artigos descartáveis (copos, guardanapos, papel toalha, papel higiênico) 26) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e de equipamentos de proteção individual e EPIs. 27) Serviço de limpeza de ruas, praças, estradas, logradouros, piscinas, caixas de água e caixas de gorduras; 28) Serviço de limpeza de prédios em geral; 29) Serviço de instalações hidráulicas e sanitárias; 30) Serviço de chaveiros; 31) Serviço de entrega rápida; 32) Serviço de Jardinagem; 33) Serviço de pintura de edifícios em geral; 34) Serviço de instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; 35) Serviço de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionados, de ventilação e refrigeração; 36) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;			

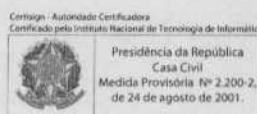
19/125739-7

CURITIBA - PR, 06 de março de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.309-51

Leandro





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000440

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0372540-2		CNPJ 01.846.273/0001-14	
37) Aluguel de palcos, coberturas, tendas e sanitários portáteis;			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NEI PEDRO DA SILVA 989.562.569-34	99.000,00	SOCIO	Administrador
NELI TEIXEIRA 737.821.819-72	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 28/10/2015 Número: 20156552558			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 06 de março de 2019

19/125739-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.309-51


• 000441

ANEXO VI

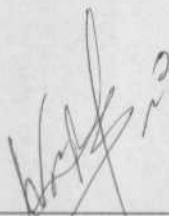
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 35/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) NEI PEDRO DA SILVA, representante legalmente constituído da proponente LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 01846273000114, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cascavel, 25 de Março de 2019.

PROPONENTE: LIMPESUL COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP
CNPJ/MF: 01.846.273/0001-14



Nei Pedro da Silva
CPF. 989.562.569-34
RG 5.953.128-0 SSP/PR
Sócio Administrador

01.846.273/0001-14
LIMPESUL COM. DE PRODUTOS
DE LIMPEZA LTDA.
Rua São Luiz, 3150 - Jd. Cristal
CASCATEL - PR
85807-110

Renan Felipe S. L.
CPF 065.130.303-51



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90333022-80	01.846.273/0001-14	03/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LIMESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 Título do Estabelecimento HIGI & LIMPE SOLUCAO EM LIMPEZA
 Endereço do Estabelecimento RUA SAO LUIZ, 3150 - JARDIM CRISTAL - CEP 85807-110
 FONE: (45) 3226-7476
 Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 03/2005
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
 4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	989.562.569-34	NEI PEDRO DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	737.821.819-72	NELI TEIXEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/04/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90333022-80

Emitido Eletronicamente via Internet
 07/03/2019 14:22:36

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Renan Felipe S. Lima
 CPF 089.130.303-51

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

CNPJ: 04.650.302/0001-66

PREGÃO N.º 35/2019

ABERTURA DO ENVELOPE: 09:00 horas do dia 25 de março de 2019.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à

Secretaria da Educação.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.303-51

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.303-51



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ILIMAR SEGATTO		(mãe) OTILIA MOREIRA SEGATTO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14/03/1975	IDENTIDADE (número) 63318051	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 778.698.341-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIÁRIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PALMAS			NÚMERO 250
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO-DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA JOÃO PEPINO			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO JARDIM TROPICAL	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICIPIO Ubitatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CICILIA TOEF3@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE-Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4631100, 4647801, 4649408, 4649499, 4651601, 4721103, 4729699, 4751201, 4753900, 4754701, 4759899, 4761003, 4763604, 4789005, 4789099	Descrição do Objeto a) - Comércio atacadista de produtos alimentícios. b) - Comércio atacadista de leite e laticínios. c) - Comércio varejista de laticínios e frios d) - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. e) - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. f) - Comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral, tais como produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.650.302/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001471429	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:36 SOB Nº 41108360346.
PROTOCOLO: 178616923 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800466930. NIRE: 41108360346.

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felino S. Lima
CPF 065.130.000-51

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for relevante a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ILIMAR SEGATTO		(mãe) OTILIA MOREIRA SEGATTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1975	IDENTIDADE (número) 63318051	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 778.698.341-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PALMAS			NÚMERO 250
COMPLEMENTO FUNDOS	BARRIO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICIPIO Ubatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA JOÃO PEPINO			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubatã
MUNICIPIO Ubatã	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CICILIA TOEF3@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto embalados, em potes. g) - Comércio varejista de artigos de papelaria. h) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. i) - Comércio varejista especializado na revenda de artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, carvão e lenha, quinquilharias para uso agrícola. j) - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. l) - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.650.302/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001471429	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:36 SOB Nº 41108360346.
PROTOCOLO: 178616923 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800466930. NIRE: 41108360346.
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ILIMAR SEGATTO		(mãe) OTILIA MOREIRA SEGATTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/03/1975	IDENTIDADE (número) 63318051	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 778.698.341-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PALMAS			NÚMERO 250
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA JOÃO PEPINO			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TROPICAL	CEP 85440-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006793 - Ubitatã
MUNICÍPIO Ubitatã	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CICILIA TOEF3@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto pessoal e doméstico. m) - Comércio atacadista de equipamentos de informática. n) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. o) - Comércio varejista de móveis p) - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.650.302/0001-66	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001471429	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:36 SOB Nº 41108360346.
PROTOCOLO: 178616923 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800466930. NIRE: 41108360346.
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan F. Lima S. Lima
CPF 055.130.309-51

000447

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubatuba - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1834 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de IVETE APARECIDA
MOREIRA SEGATTO FERREIRA *0013*27677F*. Dou fé. Selo Nº
V5Km4.69YvV.wkvPP, Control: ANQel.SIBVH. Consulte o
selo em <http://funarpen.com.br>

Ubatuba, 08 de fevereiro de 2018, 16:17:43h.

Em Teste

Franciele da Silva Marçal
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:36 SOB Nº 41108360346.
PROTOCOLO: 178616923 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800466930. NIRE: 41108360346.
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065 130.303-51

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO:
I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66**

000448

Folha: 1 de 1

IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA, brasileira, maior e capaz, nascida em 14/03/1975, natural de Capitão Leônidas Marques - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 778.698.341-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.331.805-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Palmas, 250, Jardim Paraíso, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

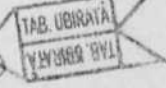
Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida João Pipino, 300, Jardim Tropical, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.650.302/0001-66, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0530284-1 em 11/09/2001 e transformada em LTDA sob NIRE nº 412.0667085-4 em 15/01/2010; e última Alteração registrada em 31/03/2017 sob nº 20172095549 resolvem alterar a Segunda Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica transformada esta **Sociedade Limitada** em **Empresário Individual**, sob o nome empresarial de **I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME**, com sub - rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – Do Capital Social: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado a partir da data de registro deste.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresária, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Ubatã-PR, 20 de Dezembro de 2017.

Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira

Uso exclusivo da Junta Comercial do Paraná.



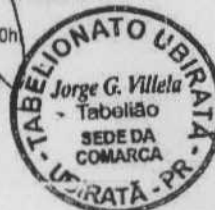
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:36 SOB Nº 20178618128.
PROTOCOLO: 178618128 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800466930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br


Renan Felipe S. Lima
CPF 035.130.303-51

000449

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont, 884, centro, Ubatuba - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1836 • 3543-1540
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de IVETE APARECIDA
MOREIRA SEGATTO FERREIRA *0013*974770*. Dou fé. Selo Nº
Q5Kd4.69YoV.jHVPP, Controlat: ANPEL.zdTmM. Consulte o
selo em <http://funarpen.com.br>
Ubatuba, 08 de fevereiro de 2018 - 15:17:40h
Em Teste
Francieli da Silva Merraño
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2018 10:36 SOB Nº 20178618128, Fátima S. Lima
PROTOCOLO: 178618128 DE 05/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800466930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

• 000450

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

Folha: 1 de 8

IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA, brasileira, maior e capaz, nascida em 14/03/1975, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 778.698.341-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.331.805-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Brasília, 1049, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

MARCELO APARECIDO LEONEL FERREIRA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 01/12/1974, natural de Vera Cruz Oeste-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 916.941.679-68, portador da carteira de identidade RG nº. 5.886.878-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Brasília, 1049, Fundos, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida João Pipino, 300, Jardim Tropical, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.650.302/0001-66, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0530284-1 em 11/09/2001 e transformada em LTDA sob NIRE nº 412.0667085-4 em 15/01/2010; e última Alteração registrada em 26/04/2012 sob nº 20123493587 resolvem alterar a Primeira Alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- a) - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- b) - Comércio atacadista de leite e laticínios.
- c) - Comércio varejista de laticínios e frios.
- d) - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- e) - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- f) - Comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral, tais como produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes.

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 095.430.300-51

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

Folha: 2 de 8

- g) - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- h) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- i) - Comércio varejista especializado na revenda de artigos como: artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, carvão e lenha, quinquilharias para uso agrícola.
- j) - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- l) - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
- m) - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- n) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- o) - Comércio varejista de móveis
- p) - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Cláusula Segunda - Da Alteração de Endereço dos Sócios: O endereço dos sócios Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira e Marcelo Aparecido Leonel Ferreira que fica alterado para Rua Palmas, 250, Jardim Paraíso, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Cláusula Terceira - Da Retirada e Transferência de Cotas: Retira-se da sociedade o sócio **Marcelo Aparecido Leonel Ferreira**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a sócia **Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

Cláusula Quarta- Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre a sócia:

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan F. S. Lima
CPF 055.130.303-51

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

Folha: 3 de 8

Sócia	(%)	Cotas	Valor R\$
Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira	100.00	40.000	40.000,00
Total	100.00	40.000	40.000,00

Cláusula Quinta - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e a sócia remanescente **Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira**, assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

Cláusula Sexta – Permanece inalterada as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Cláusula Sétima - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA, brasileira, maior e capaz, nascida em 14/03/1975, natural de Capitão Leônidas Marques-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 778.698.341-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.331.805-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Palmas, 250, Jardim Paraíso, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida João Pipino, 300, Jardim Tropical, em Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.650.302/0001-66, registrada na Junta

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan F. Lima
CPF 055.130.303-51

000453

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

Folha: 4 de 8

Comercial do Paraná sob nº sob nº 411.0530284-1 em 11/09/2001 e transformada em LTDA sob NIRE 412.0667085-4 em 15/01/2010; e ultima Alteração registrada em 26/04/2012 sob nº 20123493587; resolvem atualizar o contrato social e alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida João Pipino, 300, Jardim Tropical, em Ubatuba - PR, CEP 85440-000.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira- Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- a) - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- b) - Comércio atacadista de leite e laticínios.
- c) - Comércio varejista de laticínios e frios.
- d) - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- e) - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- f) - Comércio varejista em lojas especializadas produtos alimentícios em geral, tais como produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes.
- g) - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- h) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- i) - Comércio varejista especializado na revenda de artigos como: artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, carvão e lenha, quinquilharias para uso agrícola.

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 065 30.309-51

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

000454

Folha: 5 de 8

- j) - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
l) - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.
m) - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
n) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
o) - Comércio varejista de móveis
p) - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócia	(%)	Cotas	Valor R\$
Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira	100.00	40.000	40.000,00
Total	100.00	40.000	40.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lin
CPF 065.130.303-51

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

• 000455

Folha: 6 de 8

sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima - Retirada Pro - Labore: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan F. S. Lima
CPF 085.150.303-51

000456

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

Folha: 7 de 8

Cláusula Décima Primeira - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Terceira - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan F. S. Lima
CPF 065.130.303-51

000457

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
I A M S FERREIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF: nº 04.650.302/0001-66
NIRE: 412.0667085-4**

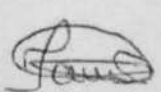
Folha: 8 de 8

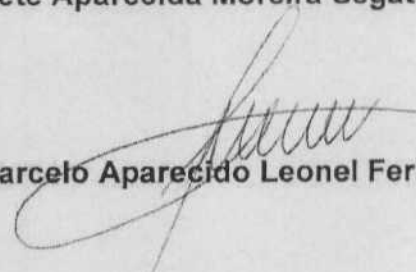
Cláusula Décima Quarta - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, e a sócia remanescente **Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira**, assume a responsabilidade de reconstituir sua pluralidade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contando a partir da data de aprovação na Junta Comercial, sob pena de dissolução.

Cláusula Décima Quinta - Foro: Fica eleito o foro e sede da comarca de Ubatã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatã - PR, 28 de março de 2017.


Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira


Marcelo Aparecido Leonel Ferreira

Uso exclusivo da junta comercial do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


Renan S. Lima
CPF 000.000.000-51

000458

TABELIONATO DE NOTAS UBIATÁ
Rua Santos Dumont, 884, centro, Ubiatá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1549
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA "0006715688". Dou fé. Selo Nº 3Qm3d.CKdov.NHVPP, Controle: ANpel.BZDeU. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Ubiatá, 30 de março de 2017, às 15:44:41h.
Em Teste da Verdade
Francieli da Silva Marraão
Escrivente



TABELIONATO DE NOTAS UBIATÁ
Rua Santos Dumont, 884, centro, Ubiatá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de MARCELO APARECIDO LEONEL FERREIRA "0313751375". Dou fé. Selo Nº 8QmZh.GCRd6.zaMQL, Controle: V3Qku.Lz4Kn. Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Ubiatá, 30 de março de 2017 - 13:49:36h.
Em Teste da Verdade
Francieli da Silva Marraão
Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2017 15:14 SOB Nº 20172095549.
PROTOCOLO: 172095549 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701224930. NIRE: 41206670854.
I. A. M. S. FERREIRA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Renan Felipe S. Lima
CPF 045.130.303-51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000459

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.650.302/0001-66
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/09/2001

NOME EMPRESARIAL

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV JOAO PIPINO

NÚMERO

300

COMPLEMENTO

CEP

85.440-000

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM TROPICAL

MUNICÍPIO

UBIRATA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(44) 3543-2057

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2019 às 11:27:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Renan Felipe S. Lima
CPF 058.730.303-51



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000460

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
CNPJ: 04.650.302/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:17:21 do dia 09/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2019.
Código de controle da certidão: **40F6.06E5.86E1.87F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.803-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000461

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1073/2019

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
CPF/CNPJ...: 04.650.302/0001-66
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CNPJ/CPF COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE:11/04/2019

Código de Autenticidade:177515918177515

UBIRATÃ EM 12/03/2019

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.140.303-51



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado


000462

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019510028-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.650.302/0001-66

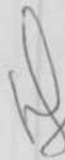
Nome: **I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Renan Felipe S. Lima
CPF 058.130.303-51

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04650302/0001-66
Razão Social: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
Endereço: AV JOAO PIPINO 300 / JD TROPICAL / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2019 a 06/04/2019

Certificação Número: 2019030801054854171746

Informação obtida em 12/03/2019, às 14:23:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Renan Felipe S. Lima
CPF 055.130.303-51

IMPRIMIR

VOLTAR

000464

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04650302/0001-66
Razão Social: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
Endereço: AV JOAO PIPINO 300 / JD TROPICAL / UIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2019 a 14/05/2019

Certificação Número: 2019041500480050878509

Informação obtida em 23/04/2019, às 14:12:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000465

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.650.302/0001-66

Certidão nº: 168015848/2019

Expedição: 19/02/2019, às 11:34:34

Validade: 17/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.650.302/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.120.303-51

000466

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE UBIRATÃ - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO "DISTRIBUIDOR E ANEXOS"

Email: cartorioidistribuidorubirata@hotmail.com

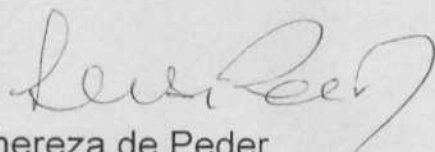
Telefone: (44) 3543-4324

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os fichários e livros de Distribuições, dos mesmos existentes constatei **NÃO HAVER** sido distribuído nenhum Pedido de **FALÊNCIA, CONCORDATA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nesta Comarca, contra: "**I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA**", estabelecida na Avenida João Pipino nº 300 – Jardim Tropical, nesta Cidade e Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.650.302/0001-66.

O referido é verdade e dou fé.

Ubiratã-Pr., 07 de Março de 2019.



Thereza de Peder
distribuidora judicial

Custas: 32,73
Horas: 08:46

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UBIRATÃ
Thereza de Peder
TITULAR
Cartório do Distribuidor Contador, Partidor Avaliador Judicial e Depositário Público - Fórum

Renan Felipe S. Lima
CPR 055.130.303-51

MUNICIPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

Ubiratã 20 / 03 / 19

Adriana

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA 000467

CNPJ: 04.650.302/0001-66
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90242768-61

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 35/2019.

O signatário da presente, a senhora Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira, representante legalmente constituído da proponente I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 04.650.302/0001-66, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã-PR, 15 de março de 2019.



Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira

RG: 6.331.805-1/SSP-PR

CPF: 778.698.341-49

04.650.302/0001-66
I A MOREIRA
SEGATTO FERREIRA
Av. João Pipino, 300 - Jardim Tropical
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.303-51

Avenida João Pipino, n.º 300, Jardim Tropical, CEP: 85.440-000, Ubiratã – PR.
Telefone: (44) 3543-5306



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AV. CARMEN RIBEIRO PITOMBO, S/N - CENTRO

Ubatuba - PR - CEP: 85440-000

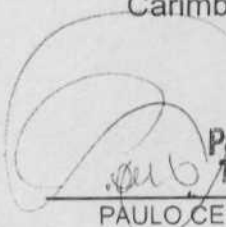
Fone : (44) 3543 - 4356 - Fax: (44) 3543 - 2385

.. 000468

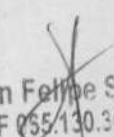
LICENÇA SANITÁRIA Nº. 43 / 2019

RAZÃO SOCIAL	I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA
C.N.P.J.	04.650.302/0001-66
ENDEREÇO	AVENIDA JOÃO PIPINO, 300
BAIRRO	CENTRO
RAMO DE ATIVIDADE	SUPERMERCADOS, MERCADOS
RESPONSÁVEL LEGAL	IVETE APARECIDA MOREIRA
CPF RESP. LEGAL	778.698.341-49
RESPONSÁVEL TÉCNICO	. . .
DATA DE VENCIMENTO	18/04/2019

Carimbo e Licenciamento


Paulo Cesar A. da Silva
Tec. Vigilância em Saúde
Ubatuba - PR
PAULO CESAR ARRUDA DA SILVA
841..79.3.6-96

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).


Renan Felipe S. L.
CPF 055.130.303-51

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubatuba 20 / 05 / 19

Adriana



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
Divisão de Cadastro e Tributação 20603
CADASTRO Nº.: 6520

000469

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, por força da Lei Municipal nº 950/95, 1289/05, outorga a presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho emitido na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

NOME/RAZÃO SOCIAL

I A MORREIRA SEGATTO FERREIRA
NOSSO ATACADO

ENDEREÇO

AV JOÃO PIPINO 300
LOT. TROPICAL
NOSSO ATACADO

ATIVIDADE

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
EM CERAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CNPJ/CPF: 04.650.302/0001-66 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.:

UBIRATÃ/PR, 26/02/2019

Data de Validade deste Alvará: 28/04/2019

SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

Carson Anderson P. Moraes
Tributação e Cadastro

UBIRATÃ

* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Renan Felipe S. Lima
Renan Felipe S. Lima
CPF 085.430.309-51

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com a original apresentado.

Ubiratã 20/03/19

Adriana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019

Às 09 horas do dia 25 de Março de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria nº 245/2019 e os (as) senhores (as) Clara Regina Ferreira SpeissPetterlini, e Maria Izabel de Paiva Santos, lotados na Secretaria de Educação, indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 35/2019, tipo Menor Preço por item, para Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à secretaria da educação.

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 09h09min, o qual resultou nas Licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
MSA Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda	31.062.949/0001-40
J M De Souza - Comercio De Alimentos Me	22.932.358/0001-95
Souza Ramos Distribuidora De Materiais De Limpeza Ltda	81.746.422/0001-02
Cleomar Jose De Lima - Cjldist. Comercio E Logistica - Mei	31.122.882/0001-91
Lojao Central Comercio De Ut. Domesticas Ltda	09.442.562/0001-60
Limpesul Comercio De Produtos De Limpeza Ltda Epp	01.846.273/0001-14
I A Moreira Segatto Ferreira	04.650.302/0001-66
Dirce Miola Hespanhol E Cia Ltda	75.900.183/0001-09

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os(as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos pela Equipe de Apoio.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações

exigidas em edital. Verificado se as empresas apresentaram declaração visando usufruir dos benefícios de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte junto à proposta de preços, as mesmas foram enquadradas conforme constante na Planilha de Lances anexa a presente Ata. A empresa Limpesul Comercio De Produtos De Limpeza Ltda Epp não apresentou Declaração de Enquadramento no Regime de ME/ME/EPP junto à proposta, todavia, o Pregoeiro imprimiu a declaração e permitiu que o representante assinasse, conforme constante no item 21.7 do Edital, considerando que no Contrato Social da empresa constava que a mesma se enquadrava no regime de EPP.

A proposta foi aceita pelo Pregoeiro, sendo que os preços propostos pelas Licitantes foram anotados na Planilha de Lances anexa a presente Ata. O Pregoeiro classificou a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, conforme estabelecido em edital.

Em seguida, o Pregoeiro deu início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, orientando as mesmas a formularem lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances foram anotados na Planilha de Lances anexa a presente Ata, assim como os valores obtidos após a negociação do Pregoeiro com a empresa classificada em primeiro lugar.

A sessão foi suspensa às 11h45min após o julgamento do item 22 do lote 03 retornando às 13h30min. O representante da empresa Dirce Miola Hespanhol E Cia Ltda não retornou para sessão.

Após a negociação de preços, o Pregoeiro verificou se seria necessária a apresentação de amostras para os itens cotados, nos termos previstos em Edital. Foi comunicado aos (a) representantes das Licitantes, que seria necessária à apresentação de amostras para fins de análise e julgamento pela Secretariade Educação, uma vez que não foram cotadas as marcas sugeridas e não foi possível aferir a compatibilidade dos produtos cotados com as especificações previstas em edital. A empresa MSA Distribuidora De Produtos De Limpeza Ltda devera apresentar amostras para os itens 4,5,12,13,15 e 17 do lote 01, 09,16 e 20 do lote 2, 24,44 e 45 do lote 03. A empresa Lojao Central Comercio De Ut. Domesticas Ltda devera apresentar amostra do item 13 do lote 03. A empresa Souza Ramos Distribuidora De Materiais De Limpeza Ltda devera apresentar amostra pra o item 16 do lote 01 e para os itens 3,4,6,18,20,28,29 e 33 do lote 03. A empresa Clemar Jose De Lima - Cjl Dist. Comercio E Logistica - Mei devera apresentar amostra para os itens 1,2,10,11,14,17 e 19 do lote 02 e item 39 do lote 03. A empresa J M De Souza - Comercio De Alimentos Me devera apresentar amostras dos itens 34,35,36 e 42 do lote 03. A empresa Limpesul Comercio De Produtos De Limpeza Ltda Epp devera apresentar amostra dos itens 37,38 e 40 do lote 03. O Pregoeiro informou ainda que a adjudicação do objeto se dará somente após julgamento das amostras, e que os prazos para apresentação e julgamento das amostras serão os estabelecidos em edital.

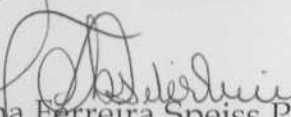
Para atendimento do princípio da celeridade e mediante concordância dos (as) representantes das Licitantes, o envelope de habilitação da Licitante, depois de rubricado pelos presentes e comprovado que o mesmo se encontrava lacrado, foi aberto pela Equipe de Apoio, evitando assim que fosse realizada uma nova sessão para verificação dos documentos de habilitação da Licitante em face da análise das amostras. O Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. A empresa Clemar Jose De Lima - Cjl Dist. Comercio E Logistica-Mei não apresentou Alvará de Vigilância Sanitária junto aos documentos de habilitação. O Pregoeiro fez diligência ao SEBRAE, através do telefone 0800 570 0800, sendo informado que MEIs estão dispensadas de emissão de alvará de vigilância sanitária. Ainda, conforme constante no alvará de localização da empresa, a mesma se trata apenas de "ponto de referência". Assim, todas as Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias.

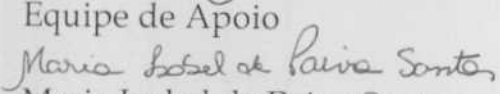
O representante da empresa I A Moreira Segatto Ferreira se ausentou ao anteriormente ao término da lavratura da ata.

Após a análise dos envelopes de habilitação, o Pregoeiro informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. O Pregoeiro informou que somente iria registrar em ata os recursos quanto aos atos praticados na sessão, sendo que recursos quanto à análise das amostras atenderá os prazos previstos em edital. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que a análise das amostras, o Pregoeiro encerrou a sessão às 14h15min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

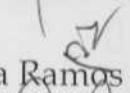

Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro

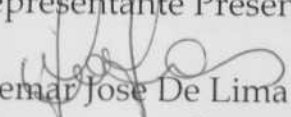

Clara Regina Ferreira Speiss Petterlini
Equipe de Apoio

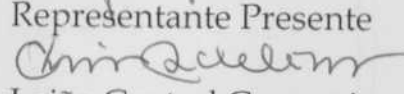

Maria Izabel de Paiva Santos
Equipe de Apoio

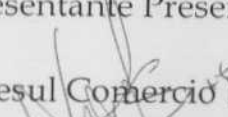
Msa Distribuidora
Representante Presente


J M De Souza - Comercio De Alimentos
Representante Presente


Souza Ramos Distribuidora
Representante Presente


Clemar Jose De Lima
Representante Presente


Lojão Central Comercio
Representante Presente


Limpesul Comercio De Produtos
Representante Presente

000473

PROCESSO 4320/2019
PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 01

GE/EP/ME	ME	MPE		EPP		ME
ITEM	1					
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	NC	NC	NC	NC	R\$ 8,00	R\$ 8,09
Lances e Negociação de Preços					SL	R\$ 7,99
Observação					SKALA KIDS	

ITEM	2					
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 6,45	R\$ 4,80	NC	R\$ 5,89	R\$ 6,30	R\$ 7,27
Lances e Negociação de Preços		R\$ 4,78		SL	R\$ 4,79	
		R\$ 4,74			R\$ 4,75	
		CONDOR			SL	
Observação						

ITEM	3					
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 2,79	R\$ 2,95	R\$ 2,98	R\$ 2,78	R\$ 3,08	R\$ 3,55
						R\$ 2,78

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

000474

Lances e Negociação de Preços	R\$ 2,74	SL	R\$ 2,75	SL			
	R\$ 2,69		R\$ 2,70				
	R\$ 2,64		R\$ 2,65				
	R\$ 2,59		R\$ 2,60				
	SORRISO	SL					
Observação							

ITEM	4						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Limpesul	I A moreira	Dirce	
Proposta	R\$ 1,55	R\$ 4,00	NC	NC	R\$ 6,17	R\$ 6,44	R\$ 1,55
Lances e Negociação de Preços	DENTAL K.	SL			SL		4
							6,12
							6,44
Observação	APRESENTAR AMOSTRA						

ITEM	5						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Limpesul	I A moreira	Dirce	
Proposta	R\$ 1,21	NC	NC	NC	R\$ 5,91	NC	R\$ 1,21
Lances e Negociação	OVERFRESH				SL		
Observação	APRESENTAR AMOSTRA						

ITEM	6						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Limpesul	I A moreira	Dirce	
Proposta	R\$ 3,11	NC	R\$ 2,68	R\$ 5,11	R\$ 5,15	NC	R\$ 2,68

8

000475

Lance	SL		PONJITA	SL				
Observação								

ITEM	7							
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Limpesul	I A moreira	Dirce		
Proposta	R\$ 24,00	R\$ 23,80	R\$ 24,58	R\$ 20,89	R\$ 24,00	R\$ 24,55	R\$ 20,89	
Lances e Negociação de Preços	SL	SL		CREMER	SL	SL		
Observação								

ITEM	8							
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Limpesul	I A moreira	Dirce		
Proposta	R\$ 23,31	R\$ 23,80	R\$ 24,27	R\$ 20,62	R\$ 24,00	R\$ 24,24	R\$ 20,62	
Lances e Negociação de Preços	SL	SL		R\$ 20,59	R\$ 20,60			
				R\$ 20,50	R\$ 20,58			
				R\$ 20,45	R\$ 20,49			
				CREMER	SL			
Observação								

ITEM	9							
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Limpesul	I A moreira	Dirce		
Proposta	R\$ 22,41	R\$ 23,80	R\$ 24,78	R\$ 21,06	R\$ 24,00	R\$ 24,75	R\$ 21,06	
Lances e Negociação	SL	SL		R\$ 21,00				
				CREMER				

X

de Preços
Observação

--	--

A 95
21.25

[illegible]

000477

ITEM	13					
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 20,25	R\$ 26,00	NC		R\$ 27,90	R\$ 28,99
Lances e Negociação de Preços	NOBRE	SL		PEDIU DESCCLASS	SL	
Observação						

ITEM	14					
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	NC	R\$ 10,50	NC	R\$ 7,42	R\$ 13,08	R\$ 13,05
Lances e Negociação		SL		TALGE		SL
Observação						

ITEM	15					
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 70,20	R\$ 69,00	R\$ 70,00	R\$ 67,20	R\$ 80,54	R\$ 84,51
Lances e Negociação de Preços	R\$ 67,00	R\$ 64,95	R\$ 65,00	SL		
	R\$ 64,90	SL	R\$ 64,00			
	R\$ 63,90		R\$ 63,00			
	R\$ 62,90		R\$ 62,00			
	R\$ 61,90		R\$ 61,00			
	R\$ 60,90		R\$ 60,00			
	R\$ 59,90		SL			
	CISNE					

8

000478

Observação	
------------	--

ITEM	16					
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 1,20	R\$ 1,75	R\$ 1,19	R\$ 1,59	R\$ 1,81	R\$ 1,78
Lances e Negociação de Preços	R\$ 1,18		R\$ 1,15	SL		R\$ 1,19
	R\$ 1,14		R\$ 1,13			1,00
	R\$ 1,10		R\$ 1,05			1,04
	R\$ 1,04		R\$ 1,00			1,59
	SL		YPE			1,35
Observação						1,28
						0,81

ITEM	17					
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 1,39	R\$ 2,55	R\$ 2,63	R\$ 1,37	R\$ 2,63	R\$ 1,37
Lances e Negociação de Preços	R\$ 1,35	SL /		R\$ 1,34 /		1,30
	R\$ 1,30			SL		1,34
	123BABY					2,55
Observação						2,60
						2,63
						2,63

ITEM	18					
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 9,19	R\$ 8,60	R\$ 9,87	R\$ 8,14	R\$ 10,71	R\$ 11,68
Lances e Negociação	R\$ 8,10	R\$ 8,08		R\$ 8,00		R\$ 8,14
	SL	R\$ 7,99		SL		

8

de Preços

Observação

1997

Observação

PROCESSO 4320/2019
PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTTE 02

[illegible]

Observação

ITEM	4						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Limpeul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 5,14	NC	R\$ 4,90	R\$ 5,84	R\$ 4,35	R\$ 6,02	R\$ 6,19
Lances e	R\$ 4,34		R\$ 4,32	4	R\$ 4,30	5	6
Negociação	R\$ 4,25		SL 3		R\$ 4,24		
de Preços	R\$ 4,20				R\$ 4,19		
	R\$ 4,18				R\$ 4,17		
	R\$ 4,15				R\$ 4,14		
	SL 2				TUPI 1		
Observação							

ITEM	5						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Limpeul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 5,76	R\$ 5,50	NC	R\$ 4,83	NC	R\$ 5,83	R\$ 6,70
Lances e	SL 3	SL 2		R\$ 4,80		4	5
Negociação				ALICEAN 1			
de Preços							
Observação							
							R\$ 4,83
							480
							550
							536
							543
							6,70

ITEM	6						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Limpeul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 3,02	R\$ 3,10	R\$ 3,22	NC	R\$ 3,08	R\$ 3,50	R\$ 3,47
Lance	R\$ 2,95	R\$ 2,99	R\$ 3,00		SL		
	XADREZ	SL	SL				
Observação							

8

ITEM	7						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 8,85	R\$ 7,35	R\$ 8,19	R\$ 6,50	R\$ 7,50	R\$ 8,89	R\$ 8,86
Lances e		SL		INGLESA	SL		R\$ 6,50
Negociação							
Observação							

ITEM	8						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 8,85	R\$ 7,35	R\$ 8,19	R\$ 6,50	R\$ 7,50	R\$ 8,89	R\$ 8,86
Lances e		SL		INGLESA	SL		R\$ 6,50
Negociação							
Observação							

ITEM	9						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 4,13	R\$ 4,80	NC		R\$ 4,71	R\$ 5,59	R\$ 6,16
Lances e	R\$ 4,10	SL 3		PEDIU	R\$ 4,12	4	4,10
Negociação	ALPES A			DESCCLASSIFICACAO	SL 2		4,12
de Preços							4,80
Observação							5,59
							6,16

ITEM	10						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 1,79	R\$ 1,96	R\$ 1,96	R\$ 1,58	R\$ 2,05	R\$ 1,87	R\$ 2,04
Lances e	SL 3	4	4	R\$ 1,55	6	R\$ 1,57	5
Negociação				ALICLEAN 1		SL 2	
de Preços							
Observação							
							1,55
							1,54
							1,39
							1,96 2x
							2,04
							2,05

ITEM	11						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 1,33	R\$ 1,20	R\$ 1,28	R\$ 1,17	R\$ 1,23	R\$ 1,82	R\$ 1,79
Lances e Negociação de Preços	5	R\$ 1,13	R\$ 1,15	R\$ 1,12	R\$ 1,14	7	6
		R\$ 1,09	R\$ 1,10	R\$ 1,05	SL 4		
		SL 3	R\$ 1,04	R\$ 1,00			
			SL 2	LINIS 1			
Observação							

ITEM	12						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 2,09	R\$ 2,75	R\$ 2,95	NC	R\$ 2,63	R\$ 2,67	R\$ 3,64
Lances e Negociação de Preços	BUCHA				SL	SL	
	BRILHO						
Observação							

ITEM	13						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 1,09	R\$ 1,78	R\$ 1,98	NC	R\$ 1,80	R\$ 1,98	R\$ 1,95
Lances e Negociação	SCOTH BRITE	SL			SL		
Observação							

ITEM	14						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 4,49	R\$ 3,70	R\$ 4,27	R\$ 2,50	R\$ 3,80	R\$ 4,30	R\$ 4,57
Lances e Negociação	6	SL 2	4	PERFECT A	SL 3	5	7
Observação							

4,30
4,49
4,53

4,27
3,90
3,80
4,27

7843000

ITEM	15							
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Limpe sul	I A moreira	Dirce	
Proposta	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 5,80	R\$ 5,77	R\$ 5,77
Lances e						SL	YPE	
Negociação								
Observação								

ITEM	16							
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Limpe sul	I A moreira	Dirce	
Proposta	R\$ 10,38	NC	NC	NC	NC	R\$ 10,69	R\$ 10,66	R\$ 10,38
Lances e Negociação de Preços	R\$ 10,20					R\$ 10,35	R\$ 10,30	9,92
	R\$ 9,90					SL	R\$ 10,00	12,00
	PETROS						SL	10,35
Observação								

ITEM	17							
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Limpe sul	I A moreira	Dirce	
Proposta	R\$ 7,26	R\$ 7,50	R\$ 6,79	R\$ 5,83	R\$ 7,36	R\$ 7,62	R\$ 7,59	R\$ 5,83
Lances e Negociação de Preços	SL 3		R\$ 5,80	R\$ 5,75	4	2	6	5,25
		5		UNIC A				5,80
			SL 2					3,06
Observação								1,36
								1,50
								8,50

ITEM	18								159 2168
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Limpe sul	I A moreira	Dirce		
Proposta	R\$ 8,26	R\$ 7,60	R\$ 8,38	NC	R\$ 8,27	R\$ 7,98	R\$ 8,35	R\$ 7,60	
Lances e	SL	SL			R\$ 7,00	SL	R\$ 7,55		
Negociação					SL		R\$ 6,99		

8

0485

TIXAN

6.20
6.51
6.54
7.01

15, 82
18
18, 26
18, 29



984000

PROCESSO 4320/2019
PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

LOTE 03

GE/EP/ME							
ITEM	1						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A moreira
Proposta	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
Lances e Negociação de Preços							
Observação	ITEM DESERTO						

ITEM	2						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A moreira
Proposta	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
Lances e Negociação de Preços							
Observação	ITEM DESERTO						

ITEM	3						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A moreira
Proposta	R\$ 20,00	R\$ 22,44	R\$ 11,00	NC	R\$ 19,90	R\$ 15,24	R\$ 22,44
Lances e Negociação de Preços			ARTIPANO'		SL	SL	NC
Observação							

8

000487

ITEM						
4						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul
Proposta	R\$ 6,31	NC	R\$ 6,00	NC	R\$ 7,00	R\$ 5,60
Lances e	R\$ 5,58		R\$ 5,50			R\$ 5,40
Negociação	SL		R\$ 5,39			SL
de Preços			UNIJET			
Observação						

ITEM						
5						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul
Proposta	R\$ 5,33	NC	NC	NC	R\$ 7,80	R\$ 5,60
Lances e	R\$ 5,29				R\$ 5,30	SL
Negociação	R\$ 5,18				R\$ 5,20	
de Preços	R\$ 5,14				R\$ 5,15	
	R\$ 5,09				R\$ 5,10	
	R\$ 4,98				R\$ 5,00	
	R\$ 4,90				R\$ 4,95	
	R\$ 4,78				R\$ 4,60	
					ARKPLAST	
Observação						

ITEM						
6						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul
Proposta	R\$ 4,00	R\$ 5,25	R\$ 4,35	NC	R\$ 6,00	NC
Lance	R\$ 3,90	SL	R\$ 3,99			
	R\$ 3,80		R\$ 3,85			
	SL		R\$ 3,79			
			LUMIPAN			

884000

Observação

ITEM 7						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul
Proposta	R\$ 48,41	R\$ 40,80	R\$ 44,80	NC	R\$ 49,90	R\$ 40,89
Lances e		R\$ 40,68	SL			R\$ 40,70
Negociação		VULCABRAS				SL
de Preços						
Observação						

ITEM 8						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul
Proposta	R\$ 42,05	R\$ 54,40	NC	NC	R\$ 68,00	NC
Lances e	R\$ 41,90	SL			R\$ 42,00	
Negociação	ISOTERM				SL	
de Preços						
Observação						

ITEM 9						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul
Proposta	R\$ 102,06	R\$ 88,40	NC	NC	R\$ 98,00	NC
Lances e	SL	SL			R\$ 88,00	
Negociação					ISOTERM	
de Preços						
Observação						

ITEM 10						
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul
Proposta	R\$ 22,77	R\$ 40,80	NC	NC	R\$ 29,00	NC
Lances e						
Negociação						
de Preços						
Observação						



000089

Lances e Negociação de Preços	R\$ 22,40					R\$ 22,50				SL
	R\$ 21,90					R\$ 22,00				
	R\$ 21,40					R\$ 21,50				
	R\$ 21,00					R\$ 21,30				
	ISOTERM					SL				
Observação										

ITEM	11							
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	NC	R\$ 4,38	NC	NC	R\$ 3,95	NC	R\$ 4,39	R\$ 4,36
Lances e Negociação de Preços		SL			R\$ 3,80			R\$ 3,90
					R\$ 3,70			R\$ 3,75
					INBR			SL
Observação								

ITEM	12							
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojiao Central	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	NC	NC	NC	NC	R\$ 28,00	NC	R\$ 32,08	R\$ 32,05
Lances e Negociação de Preços					PLASTICBRASIL		SL	SL
Observação								

ITEM	13									
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A moreira	Dirce		
Proposta	NC	NC	NC	NC	R\$ 3,90	NC	NC	R\$ 4,53		
Lances e Negociação					PANEC 16 CM			SL		

[illegible]

ITEM	14							
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A Moreira	Dirce
Proposta	R\$ 36,20	R\$ 28,00	NC	NC	R\$ 32,00	R\$ 20,86	NC	R\$ 36,17
Lances e Negociação de Preços		SL			R\$ 20,85	R\$ 20,80		
					R\$ 20,75	R\$ 20,70		
					R\$ 20,50	R\$ 20,40		
					R\$ 20,38	R\$ 20,30		
					SL	TRAMONTINA		
Observação								

ITEM	15							
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A moreira	Dicce
Proposta	R\$ 1,62	R\$ 2,00	R\$ 2,12	NC	R\$ 2,20	R\$ 1,93	R\$ 2,03	R\$ 2,20
Lances e Negociação de Preços	COPAZA	SL				SL		
Observação								

ITEM	16							
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojiao Central	Limpe sul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 3,33	R\$ 3,40	R\$ 3,80	NC	R\$ 4,40	R\$ 4,00	R\$ 3,82	R\$ 4,79
Lances e	R\$ 3,28	R\$ 3,30	R\$ 3,32					
Negociação	R\$ 3,20	R\$ 3,24	R\$ 3,25					
de Preços	R\$ 3,15	R\$ 3,18	SL					
	R\$ 3,10	R\$ 3,12						



291

64

1000

1131

de Pregos

ITEM	20							
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A moreira	Dince
Proposta	R\$ 8,88	R\$ 6,90	R\$ 6,80		R\$ 9,40	R\$ 7,23	R\$ 9,58	R\$ 9,55
Lances e		R\$ 6,79	R\$ 6,70			SL		
Negociação		SL	DESAFIO					
de Preços								
Observação								

ITEM	22							
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpecul	I A moreira	Dierce
Proposta	R\$ 2,56	R\$ 2,00	R\$ 2,45	NC	NC	R\$ 2,26	R\$ 3,99	R\$ 3,96
Lances e Negociação de Preços		PARANA	SL			SL		
Observação								

93

EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	nc	nc	R\$ 1,65 sl	nc	R\$ 1,90 sl	R\$ 1,43 3m	R\$ 1,99	R\$ 1,96
Lances e Negociação de Preços								
Observação								

ITEM	24							
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	R\$ 98,36	nc	nc	nc	R\$ 140,00	nc	nc	nc
Lances e	R\$ 98,00				R\$ 98,35			
Negociação	R\$ 97,90				R\$ 97,98			
de Preços	arqplast				sl			
Observação								

ITEM	25							
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpecul	IA moreira	Dircce
Proposta	R\$ 5,13	R\$ 5,45	R\$ 5,81	nc	R\$ 6,45	R\$ 5,47	R\$ 6,59	R\$ 6,56
Lances e	R\$ 5,05	R\$ 5,10				R\$ 5,12		
Negociação	santo	sl				sl		



000494

[illegible]

ITEM	26							
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A moreira	Dirce
Proposta	nc	nc	nc	nc	nc	nc	R\$ 7,32	R\$ 7,29
Lances e							sl	oleo de peroba
Negociação								
de Preços								
Observação								

[illegible]

[Signature]

1990

[illegible]Observaçãode Pregos

0496

000496

30

PROCESSO 4320/2019
PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

LOTTE 03

ITEM	32								
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpeul	I A moreira	Dirce	
Proposta	R\$ 1,01	nc	R\$ 1,10	nc	R\$ 1,65	nc	nc	R\$ 1,74	R\$ 1,01
Lances e	R\$ 0,97		sl		R\$ 1,00				
Negociação	sl				R\$ 0,95				
de Preços					haracem				
Observação									



864000

Lances e Negociação de Preços	sl	desafio	sl						
Observação									

ITEM	34								
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A moreira	Dirce	
Proposta	R\$ 8,58	R\$ 7,80	R\$ 7,98	nc	nc	R\$ 9,53	R\$ 10,02	R\$ 10,59	R\$ 7,80
Lances e Negociação de Preços	sl	R\$ 7,74	R\$ 7,75						
		R\$ 7,72	R\$ 7,73						
	3	casa da vassoura	sl			4	5	6	
		1	2						
Observação									

ITEM	35								
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A moreira	Dirce	
Proposta	nc	R\$ 6,30	R\$ 8,84	nc	R\$ 8,90	R\$ 6,46	R\$ 9,18	R\$ 9,25	R\$ 6,30
Lances e Negociação de Preços		casa da vassoura	sl			sl			
		1	3		4	2	5	6	
Observação									

ITEM	36								
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A moreira	Dirce	
Proposta	R\$ 14,20	R\$ 9,30	R\$ 13,10	nc	R\$ 13,80	R\$ 13,06	R\$ 13,20	R\$ 14,17	R\$ 9,30
Lance	7	casa da vassoura	sl		5	2	4	6	
		1	3						

Observação

[illegible]

Observação

Observação

Observação



1500

ITEM	40								
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpeul	I A moreira	Dirce	
Proposta	R\$ 0,32	R\$ 0,18	R\$ 0,25	R\$ 0,18	R\$ 0,32	R\$ 0,14	R\$ 0,28	R\$ 0,29	R\$ 0,14
Lances e Negociação de Preços	6	sl 2	sl 3	sl 2	6	biopol 1	4	5	
Observação									

ITEM	41									
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A moreira	Dirce		
Proposta	R\$ 6,16	R\$ 4,40	R\$ 5,60	nc	R\$ 6,90	nc	R\$ 5,91	R\$ 6,88		R\$ 4,40
Lances e		sl	sl				R\$ 4,39			
Negociação							kaori			
de Pregos										
Observação										

ITEM								42	
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A moreira	Dirce	
Proposta	nc	R\$ 0,70	nc	nc	nc	nc	R\$ 1,63	nc	R\$ 0,70
Lances e		assistroll					sl		
Negociação									
de Preços									
Observação									

ITEM										43									
EMPRESA	Msa	JM de Souza	Souza Ramos	Clemar	Lojao Central	Limpesul	I A moreira	Dirce											
Proposta	nc	nc	nc	nc	nc	nc	nc	R\$ 2,63											R\$ 2,63



Ubiratã, 01 de abril de 2019.

Referente à análise das amostras do Pregão Presencial nº 35/2019

Na qualidade de Pregoeiro do município de Ubiratã, venho através do presente encaminhar as empresas participantes do Pregão Presencial nº 35/2019, referente à aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza destinados à Secretaria da Educação, os relatórios elaborados pela Secretaria da Educação durante a fase de análise das amostras apresentadas.

Informo ainda que para os itens reprovados, ficam as empresas classificadas em segundo lugar, conforme previsto abaixo, desde já convocadas para apresentação de sua amostra, no prazo de dois dias úteis a contar da presente data, na sede da Secretaria da Educação.

Lote 01 - MATERIAIS DE HIGIENE

Item 04: *Escova de dente para uso infantil, com aproximadamente 26 tufo a 28, cerdas extra macias, formato da cabeça arredondada e cabo emborrachado.*

1ª Colocada: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Reprovada.

2ª Colocada: JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME.

Amostra: Marca sugerida, sem necessidade de apresentação de amostra.

Item 05: *Esponja de banho infantil, dermatologicamente testado e hipoalérgico, esponja apenas de espuma delicada e extra macia, em diferentes cores e diferentes personagens infantis. Medindo aproximadamente (CxLxE): 13cm x 3 x 2,5.*

1ª Colocada: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Reprovada.

2ª Colocada: I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA.

Amostra: Marca sugerida, sem necessidade de apresentação de amostra.

Item 11: *Hastes flexíveis, embalagem contendo no mínimo 75 unidades, com pontas de algodão e antigerme.*

1ª Colocada: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Aprovada.

Item 12: *Loção Cremosa hidratante Infantil, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amendoas e Bisabolol(calmante dérmico natural), que protege e*

hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem. Testado dermatologicamente. Embalagem de no mínimo 200ml.

1ª Colocada: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Reprovada.

2ª Colocada: JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME.

Amostra: Marca sugerida, sem necessidade de apresentação de amostra.

Item 13: Luva de Vinil descartável, ambidestra, com pó (amido), na cor transparente, impermeável, tamanhos P, M e G. Embalagem com 100 unidades.

1ª Colocada: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Aprovada.

Item 15: Papel higiênico folha dupla de alta qualidade na cor branca neutro; picotado; medindo 30 m x 10 cm; 100% fibras celulósicas não contem extrato de algodão e picotado; fardo com 64 unidades.

1ª Colocada: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Reprovada.

2ª Colocada: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: **APRESENTAR AMOSTRA DA MARCA QUALITE.**

Item 16: Sabonete, em tablete, perfumado, para higiene corporal, no mínimo 90 gramas. Testado dermatologicamente.

1ª Colocada: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Aprovada.

Item 17: Sabonete Infantil em tablete, com ativos hidratantes, sem álcool, com PH balanceado e sem corante, com no mínimo 75g. Testado dermatologicamente.

1ª Colocada: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Reprovada.

2ª Colocada: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.

Amostra: Cotou a mesma marca da 1ª colocada, portanto, desclassificada.

3ª Colocada: JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME.

Amostra: Marca sugerida, sem necessidade de apresentação de amostra.

Lote 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA

Item 01: Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.

1ª Colocada: CLEMAR JOSÉ DE LIMA.

Amostra: Reprovada.

2ª Colocada: JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME

Amostra: Marca sugerida, sem necessidade de apresentação de amostra.

Item 02: *Água sanitária, solução aquosa, teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água. Multiuso. Embalagem de 2 lt.*

1ª Colocada: CLEMAR JOSÉ DE LIMA.

Amostra: Reprovada.

2ª Colocada: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: **APRESENTAR AMOSTRA DA MARCA ILHA.**

Item 05: *Amaciante para roupas com hidroceramidas. Frasco de 2 litros. Cor do produto azul.*

1ª Colocada: CLEMAR JOSÉ DE LIMA.

Amostra: Reprovada.

2ª Colocada: JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME.

Amostra: Marca sugerida, sem necessidade de apresentação de amostra.

Item 09: *Desinfetante para uso geral, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Com PH entre 6,0 e 8,0. Produto de fácil aplicação e dissolução, limpa, desinfeta e desodoriza em uma só operação, com bactericida de ampla ação, baixa espuma e que não ataque nenhum tipo de superfície. Fragrâncias floral e/ou lavanda. Embalagem com 2 litros.*

1ª Colocada: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Reprovada.

2ª Colocada: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.

Amostra: Marca sugerida, sem necessidade de apresentação de amostra.

Item 10: *Detergente lava-louça neutro, com tenso ativo biodegradável, com registro no MS e/ou ANVISA, testado dermatologicamente. Frasco com 500 ml.*

1ª Colocada: CLEMAR JOSÉ DE LIMA.

Amostra: Reprovada.

2ª Colocada: I.A. Moreira

Amostra: **APRESENTAR AMOSTRA DA MARCA LIMPOL.**

Item 14: *Limpador multiuso indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: limpa, higieniza e desengordura. Frasco com 500 ml.*

1ª Colocada: CLEMAR JOSÉ DE LIMA.

Amostra: Reprovada.

2ª Colocado: JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME.

Amostra: Marca sugerida, sem necessidade de apresentação de amostra.

Item 16: *Querosene com alto poder de solvência. Frasco com 850 ml.*

1ª Colocada: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Aprovada.

Item 17: *Sabão em barra, testado dermatologicamente. Embalagem com 5 unidades.*

1ª Colocada: CLEMAR JOSÉ DE LIMA.

Amostra: Reprovada.

2ª Colocada: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: **APRESENTAR AMOSTRA DA MARCA MINUANO.**

Item 19: *Saponáceo cremoso, frasco de 300 ml.*

1ª Colocada: CLEMAR JOSÉ DE LIMA.

Amostra: Reprovada.

2ª Colocada: JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME e MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: **APRESENTAR AMOSTRA DA MARCA RADIUM.** Caso aprovada, será aberta negociação para verificação da Licitante classificada em primeiro lugar.

Item 20: *Soda cáustica composta por NAOH 96%98%, pote de 1 kg.*

1ª Colocada: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Empresa não apresentou amostra.

2ª Colocada: JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME.

Amostra: Marca sugerida, sem necessidade de apresentação de amostra.

LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSUMO

Item 03: *Avental de tecido 100 % algodão, tecido impermeável, na cor branca, tamanho 78 cm X 56 cm.*

1ª Colocada: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Reprovada.

2ª Colocada: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.

Amostra: Marca sugerida, sem necessidade de apresentação de amostra.

Item 04: *Balde produzido em plástico super-resistente, com alça metálica galvanizada. Capacidade para 12 lt. Cor preta.*

1ª Colocada: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Aprovada.

Item 06: *Bobina de filme plástico esticável PVC, para alimentos - 28 cm largura, apresentação da embalagem com 30m.*

1ª Colocada: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Aprovada.

Item 13: *Coador de café, 100% algodão, cabo de polipropileno, medindo aproximadamente: 15 cm de diâmetro e 22cm de profundidade.*

1ª Colocada: LOJÃO CENTRAL COMERCIO DE UT. DOMESTICOS LTDA Central.

Amostra: Aprovada.

Item 18: *Desodorizador de ar aerosol. Formulado com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis. Embalagem de 360 ml. Fragrâncias lavanda ou floral.*

1ª Colocada: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Aprovada.

Item 20: *Escova para lavar vaso sanitário, com cabo de polipropileno e cerdas sintéticas, com suporte, dimensões aproximadas: 34 x 8 cm.*

1ª Colocada: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Aprovada.

Item 24: *Lixeira com tampa, capacidade para 50 litros, com acionamento em pedal sendo de plástico ou metal, materiais que permitem a higienização. Dimensões aproximadas: 72 x 33 x 44 cm (A x L x C).*

1ª Colocada: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Não apresentou amostra.

2ª Colocada: LOJÃO CENTRAL COMERCIO DE UT. DOMESTICOS LTDA Central

Amostra: **APRESENTAR AMOSTRA DA MARCA ARQPLAST.**

Item 28: *Pano de chão para limpeza, material 100% algodão, medindo no mínimo 50cm x 84cm.*

1ª Colocada: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Reprovada.

2ª Colocada: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: **APRESENTAR AMOSTRA DA MARCA MARTINS.**

Item 29: *Pano de prato (100% algodão), extra liso, com no mínimo 100cm x 75cm.*

1ª Colocada: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Reprovada.

2ª Colocada: JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME.

Amostra: Marca sugerida, sem necessidade de apresentação de amostra.

Item 33: Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.

1ª Colocada: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Aprovada.

Item 34: Rodo de espuma dupla face, com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira. De 1ª linha.

1ª Colocada: JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME.

Amostra: Aprovada.

Item 35: Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros, de 1ª linha.

1ª Colocada: JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME.

Amostra: Aprovada.

Item 36: Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros. De 1ª linha.

1ª Colocada: JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME.

Amostra: Aprovada.

Item 37: Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros.

1ª Colocada: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.

Amostra: Aprovada.

Item 38: Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros.

1ª Colocada: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.

Amostra: Aprovada.

Item 39: Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros.

1ª Colocada: CLEMAR JOSÉ DE LIMA.

Amostra: Aprovada.

Item 40: Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros.

1ª Colocada: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.

Amostra: Aprovada.



Item 42: Saco plástico próprio para cesta básica, capacidade 30kg. Embalagem plástica para o acondicionamento de alimentos, de boa qualidade e resistência, na cor transparente. Dimensões 50x80.

1ª Colocada: JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME.

Amostra: Aprovada.

Item 44: Vassoura de cepa e cerdas de palha, tipo caipira com cabo de madeira, medindo no mínimo 1,40 metros.

1ª Colocada: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Aprovada.

Item 45: Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de 30 cm, cabo em madeira plastificado. Vassoura para uso interno(banheiros, salas, cozinhas).

1ª Colocada: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

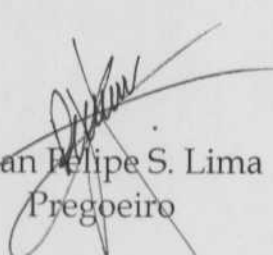
Amostra: Não apresentou amostra.

2ª Colocada: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.

Amostra: Marca sugerida, sem necessidade de apresentação de amostra.

Informo que as licitantes que se sentirem prejudicadas poderão recorrer quanto à decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da classificação final.

Atenciosamente,


Renan Felipe S. Lima
Pregoeiro

PARECER TÉCNICO 05/2019

Município: Ubiratã/PR
Pregão Presencial nº 35/2019
Processo número nº 4320/2019
Data da Abertura: 25/03/2019

No dia 25 de março de 2019, conforme Pregão Presencial nº 35/2019, Processo nº 4320/2019, foram entregues amostras dos itens de materiais de consumo, pela empresa JM de Souza- Comércio de Alimentos Me, CNPJ nº 22.932.358/0001-95 para elaboração do parecer técnico. As amostras foram entregues na Secretaria de Educação para avaliação.

As amostras entregues eram referentes ao terceiro lote deste processo, sendo estes avaliados de acordo com as especificações editalícias de custo benefício, rendimento, qualidade entre outros. Os avaliadores presentes foram orientados de como proceder antes da avaliação de cada produto.

Item	Produto testado lote 03	Marca	Avaliação
34	Rodo de espuma dupla face, com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira. De 1ª linha.	Casa da vassoura	Aprovado
35	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros. De 1ª linha.	Casa da vassoura	Aprovado
36	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros. De 1ª linha.	Casa da vassoura	Aprovado
42	Saco plástico próprio para cesta básica, capacidade 30kg. Embalagem plástica para o acondicionamento de alimentos, de boa qualidade e resistência, na cor transparente. Dimensões 50x80.		Aprovado

Concluiu-se que os produtos estão aptos a serem adquiridos para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Ubiratã/PR pela empresa vencedora.

Ubiratã, 27 de março de 2019.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS AVALIADORES

Maria Isabel de Paiva Santos

Maria Isabel de Paiva Santos
Setor de compras
Membro da equipe de avaliação

Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde

Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
Coordenadora da Educação Infantil
Membro da equipe de avaliação

Elaine Gragel

Elaine Gragel
Diretora de Escola Municipal
Membro da equipe de avaliação

Rosa Rodrigues

Rosa Rodrigues
Secretária de Educação e Cultura
Membro da equipe de avaliação

Clara Regina F. Speiss Petterlini

Clara Regina F. Speiss Petterlini
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação

Andréia Brunieri

Andréia Brunieri
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação

PARECER TÉCNICO 06/2019

Município: Ubitatã/PR
Pregão Presencial nº 35/2019
Processo número nº 4320/2019
Data da Abertura: 25/03/2019

No dia 25 de março de 2019, conforme Pregão Presencial nº 35/2019, Processo nº 4320/2019, foram entregues amostras dos itens de materiais de higiene e consumo, pela empresa Souza Ramos Distribuidora de materiais de limpeza Ltda de CNPJ nº 81.746.422/0001-02, para elaboração do parecer técnico. As amostras foram entregues na Secretaria de Educação para avaliação.

As amostras entregues eram referentes ao primeiro e terceiro lote deste processo, sendo estes avaliados de acordo com as especificações editalícias de custo benefício, rendimento, odor, qualidade entre outros. Os avaliadores presentes foram orientados de como proceder antes da avaliação de cada produto.

Segue em anexo fotos dos itens reprovados.

Item	Produto testado lote 01	MARCA	Avaliação
16	Sabonete, em tablete, perfumado, para higiene corporal, no mínimo 90 gramas. Testado dermatologicamente.	Flor de ypê	Aprovado

Item	Produto testado lote 03	Marca	Avaliação
3	Avental de tecido 100 % algodão, tecido impermeável, na cor branca, tamanho 78 cm X 56 cm.	Arte pano	Reprovado
4	Balde produzido em plástico super resistente, com alça metálica galvanizada. Capacidade para 12 lt. Cor preta	Unijet	Aprovado
6	Bobina de filme plástico esticável PVC, para alimentos - 28 cm largura, apresentação da embalagem com 30m	Lumipam	Aprovado
18	Desodorizador de ar aerosol. Formulado com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis. Embalagem de 360 ml. Fragrâncias lavanda ou floral.	Ultra fresh	Aprovado
20	Escova para lavar vaso sanitário, com cabo de polipropileno e cerdas sintéticas, com suporte, dimensões aproximadas: 34 x 8 cm.	Desafio	Aprovado
28	Pano de chão para limpeza, material 100% algodão, medindo no mínimo 50cm x 84cm.	Via pano	Reprovado
29	Pano de prato (100% algodão), extra liso, com no mínimo 100cm x 75cm	Via pano	Reprovado
33	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	Desafio	Aprovado

Concluiu-se que o produto referente ao item 16 do lote 01 e 4,6,18,20 e 33 do lote 03 estão aptos a serem adquiridos para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Ubiratã/PR pela empresa vencedora.

Item 3: Reprovado pois as medidas do item são de 54x68 não atendem as especificações contidas em edital e o material totalmente de corvim e não contem a parte de 100% algodão.

Item 28: Reprovado pois a medida apresentada na etiqueta do item é de 60x80, sendo que esta não é a medida correta do produto 40x73.

Item 29: Reprovado devido as medidas do item 70x100 não atenderem as especificações contidas no edital, o material não é extra liso soltando fiapos durante a secagem da louça.

Ubiratã, 27 de março de 2019.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS AVALIADORES

Maria Isabel de Paiva Santos

Maria Isabel de Paiva Santos
Setor de compras
Membro da equipe de avaliação

Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
Coordenadora da Educação Infantil
Membro da equipe de avaliação

Elaine Gragel
Elaine Gragel
Diretora de Escola Municipal
Membro da equipe de avaliação

Rosa Rodrigues
Rosa Rodrigues
Secretária de Educação e Cultura
Membro da equipe de avaliação

Clara Regina F. Speiss Petterlini
Clara Regina F. Speiss Petterlini
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação

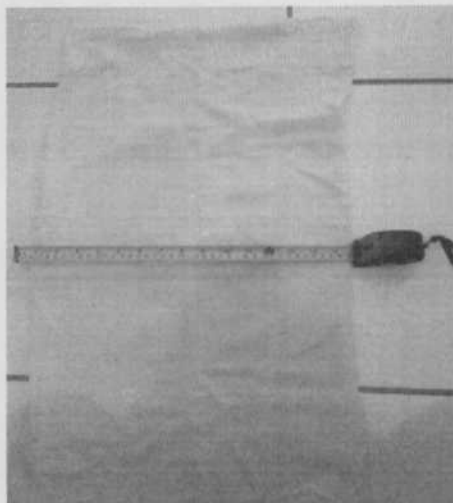
Andréia Brunieri
Andréia Brunieri
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação

ANEXOS LOTE 3:

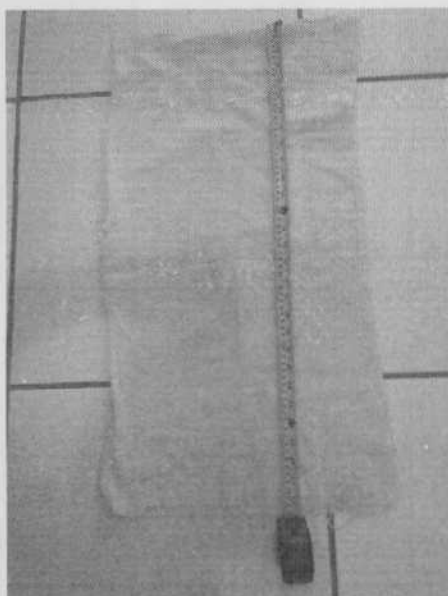
Item 3



Item 28



Item 28



Item 29



PARECER TÉCNICO 07/2019

Município: Ubiratã/PR
Pregão Presencial nº 35/2019
Processo número nº 4320/2019
Data da Abertura: 25/03/2019

No dia 26 de março de 2019, conforme Pregão Presencial nº 35/2019, Processo nº 4320/2019, foram entregues amostras dos itens de materiais de higiene, limpeza e consumo, pela empresa M.S.A. Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda, CNPJ nº 31.062.949/0001-40 para elaboração do parecer técnico. As amostras foram entregues na Secretaria de Educação para avaliação.

As amostras entregues eram referentes ao primeiro, segundo e terceiro lote deste processo, sendo estes avaliados de acordo com as especificações editalícias de custo benefício, rendimento, qualidade entre outros. Os avaliadores presentes foram orientados de como proceder antes da avaliação de cada produto.

Segue em anexo as fotos dos itens reprovados.

Item	Produto testado lote 01	Marca	Avaliação
4	Escova de dente para uso infantil, com aproximadamente 26 tufo a 28, cerdas extra macias, formato da cabeça arredondado e cabo emborrachado.	Dental k	Reprovada
5	Esponja de banho infantil, dermatologicamente testado e hipoalérgico, esponja apenas de espuma delicada e extra macia, em diferentes cores e diferentes personagens infantis. Medindo aproximadamente (CxLxE): 13cm x 3 x 2,5.	Fresh banho	Reprovada
11	Hastes flexíveis, embalagem contendo no mínimo 75 unidades, com pontas de algodão e antigerme.	Belacotton	Aprovada
12	Loção Cremosa hidratante Infantil, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amendoas e Bisabolol(calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rótulo da embalagem. Testado dermatologicamente. Embalagem de no mínimo 200ml.	tralalá	Reprovada
13	Luva de Vinil descartável, ambidestra, com pó (amido), na cor transparente, impermeável, tamanhos P, M e G. Embalagem com 100 unidades.	Nobre	Aprovada
15	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade na cor branca neutro; picotado; medindo 30 m x 10 cm; 100% fibras celulósicas não contem extrato de algodão e picotado ; fardo com 64 unidades	Cisne	Reprovado

17	Sabonete Infantil em tablete, com ativos hidratantes, sem álcool, com PH balanceado e sem corante, com no mínimo 75g. Testado dermatologicamente.	Baby 123	Reprovado
Item	Produto testado lote 02		Avaliação
9	Desinfetante para uso geral, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Com PH entre 6,0 e 8,0. Produto de fácil aplicação e dissolução, limpa, desinfeta e desodoriza em uma só operação, com bactericida de ampla ação, baixa espuma e que não ataque nenhum tipo de superfície. Fragrâncias floral e/ou lavanda. Embalagem com 2 litros	Alpes	Reprovado
16	Querosene com alto poder de solvência. Frasco com 850 ml.	Petru's	Aprovado

Item	Produto testado lote 03	Marca	Avaliação
44	Vassoura de cepa e cerdas de palha, tipo caipira com cabo de madeira, medindo no mínimo 1,40 metros.	Sem marca	Aprovado

Concluiu-se que os produtos referentes aos itens 11 e 13 do lote 01, item 16 do lote 2 e 44 do lote 03 estão aptos a serem adquiridos para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Ubitatá/PR pela empresa vencedora.

Lote 1

Item 4: Reprovado devido ao cabo não ser emborrachado como especificado em edital.

Item 5: Reprovado devido ao item entregue ser para uso adulto, não sendo de espuma extra macia e delicada e formato de personagens infantis como especificações contidas no edital.

Item 12: Reprovado devido ao item entregue ser sabonete líquido e não a loção hidratante especificada.

Item 15: Reprovado devido a sua folha não ter alta qualidade e maciez com baixo poder de absorção, sendo então utilizado maior quantidade o que traria maior custo.

Item 17: Reprovado devido ao item conter corante CL45410.

Lote 2:

Item 9: Reprovado, o mesmo já foi utilizado em outra ocasião, não atendendo com eficiência a limpeza comum, devendo usar maior quantidade para desodorizar pisos, aparelhos sanitários, ralos e esgotos seu custo seria maior.

Ubitatá, 27 de março de 2019.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS AVALIADORES

000516

Maria Isabel de Paiva Santos

Maria Isabel de Paiva Santos
Setor de compras
Membro da equipe de avaliação

Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde

Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
Coordenadora da Educação Infantil
Membro da equipe de avaliação

Elaine Gragel

Elaine Gragel
Diretora de Escola Municipal
Membro da equipe de avaliação

Rosa Rodrigues

Rosa Rodrigues
Secretária de Educação e Cultura
Membro da equipe de avaliação

Clara Regina F. Speiss Petterlini

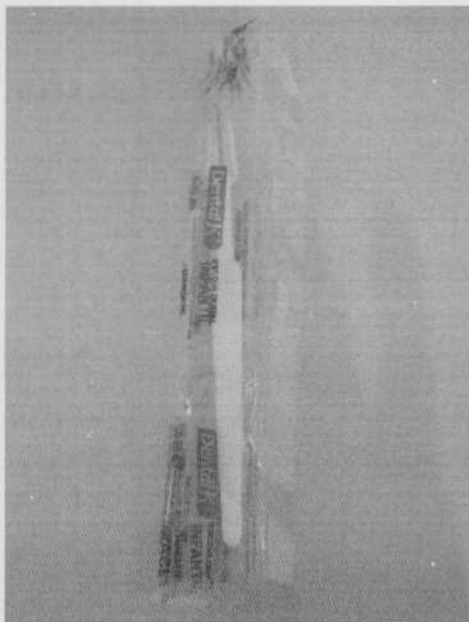
Clara Regina F. Speiss Petterlini
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação

Andréia Brunieri

Andréia Brunieri
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação

ANEXOS LOTE 1:

Item 4



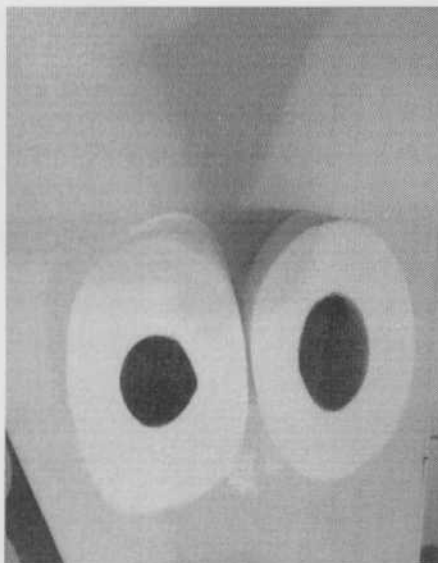
Item 5



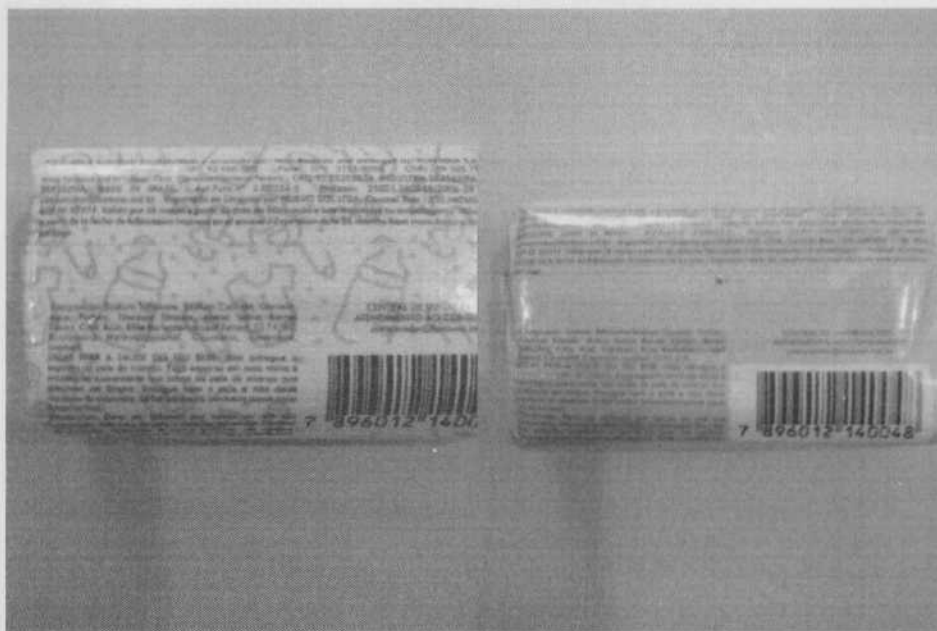
Item 12



Item 15

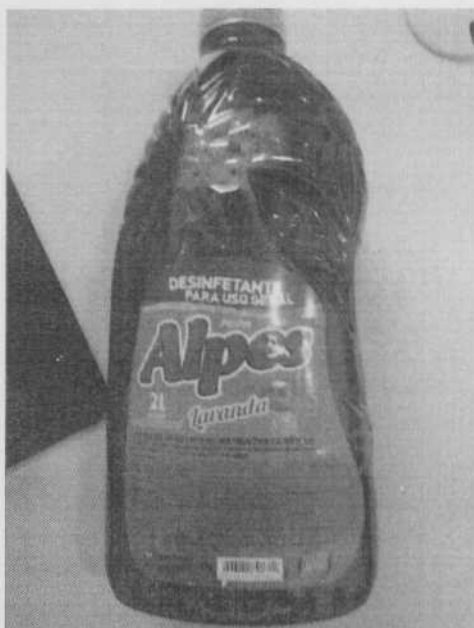


Item 17



LOTE 2:

Item 9



PARECER TÉCNICO 08/2019

Município: Ubitatã/PR
Pregão Presencial nº 35/2019
Processo número nº 4320/2019
Data da Abertura: 25/03/2019

No dia 25 de março de 2019, conforme Pregão Presencial nº 35/2019, Processo nº 4320/2019, foram entregues amostras dos itens de materiais de consumo, pela empresa Lojão Central Comércio de Utilidades Domésticas Ltda, CNPJ nº 09.442.562/0001-60 para elaboração do parecer técnico. A amostra foi entregue na Secretaria de Educação para avaliação.

A amostra entregue é referente ao terceiro lote deste processo, sendo este avaliado de acordo com as especificações editalícias de custo benefício, rendimento, qualidade entre outros. Os avaliadores presentes foram orientados de como proceder antes da avaliação de cada produto.

Item	Produto testado lote 03	Marca	Avaliação
13	Coador de café, 100% algodão, cabo de polipropileno, medindo aproximadamente: 15cm de diâmetro e 22cm de profundidade.	Panek	Aprovado

Concluiu-se que o produto está apto a ser adquirido para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Ubitatã/PR pela empresa vencedora.

Ubitatã, 27 de março de 2019.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS AVALIADORES

Maria Isabel de Paiva Santos

Maria Isabel de Paiva Santos
Setor de compras
Membro da equipe de avaliação

Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
Coordenadora da Educação Infantil
Membro da equipe de avaliação

Elaine Gragel
Elaine Gragel
Diretora de Escola Municipal
Membro da equipe de avaliação

Rosa Rodrigues
Rosa Rodrigues
Secretária de Educação e Cultura
Membro da equipe de avaliação

Clara Regina F. Speiss Petterlini
Clara Regina F. Speiss Petterlini
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação

Andréia Brunieri
Andréia Brunieri
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação

PARECER TÉCNICO 09/2019

Município: Ubiratã/PR
Pregão Presencial nº 35/2019
Processo número nº 4320/2019
Data da Abertura: 25/03/2019

No dia 25 de março de 2019, conforme Pregão Presencial nº 35/2019, Processo nº 4320/2019, foram entregues amostras dos itens de materiais de consumo, pela empresa Limpesul Comércio de Produtos de Limpeza Ltda Epp, CNPJ nº 01.846.273/000-14 para elaboração do parecer técnico. As amostras foram entregues na Secretaria de Educação para avaliação.

As amostras entregues eram referentes ao terceiro lote deste processo, sendo estes avaliados de acordo com as especificações editalícias de custo benefício, rendimento, qualidade entre outros. Os avaliadores presentes foram orientados de como proceder antes da avaliação de cada produto.

Item	Produto testado lote 03	Marca	Avaliação
37	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato	Biopol	Aprovado
38	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato	Biopol	Aprovado
40	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato	Biopol	Aprovado

Concluiu-se que os itens 37,38 e 40 do lote 03 estão aptos a serem adquiridos para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Ubiratã/PR pela empresa vencedora.

Ubiratã, 27 de março de 2019.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS AVALIADORES

Maria Isabel de Paiva Santos

Maria Isabel de Paiva Santos
Setor de compras
Membro da equipe de avaliação

Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde

Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
Coordenadora da Educação Infantil
Membro da equipe de avaliação

Elaine Gragel

Elaine Gragel
Diretora de Escola Municipal
Membro da equipe de avaliação

Rosa Rodrigues

Rosa Rodrigues
Secretária de Educação e Cultura
Membro da equipe de avaliação

Clara Regina F. Speiss Petterlini

Clara Regina F. Speiss Petterlini
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação

Andréia Brunieri

Andréia Brunieri
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação

PARECER TÉCNICO 10/2019

Município: Ubiratã/PR
Pregão Presencial nº 35/2019
Processo número nº 4320/2019
Data da Abertura: 25/03/2019

No dia 27 de março de 2019, conforme Pregão Presencial nº 35/2019, Processo nº 4320/2019, foram entregues amostras dos itens de materiais de limpeza pela empresa Clemar José de Lima- CjIDist. Comércio e Logística Mei, CNPJ nº 31.122.882/0001-91, para elaboração do parecer técnico. As amostras foram entregues na Secretaria de Educação para avaliação.

As amostras entregues eram referentes ao segundo e terceiro lote deste processo, sendo estes avaliados de acordo com as especificações editalícias de custo benefício, rendimento, qualidade entre outros. Os avaliadores presentes foram orientados de como proceder antes da avaliação de cada produto.

Segue em anexo as fotos dos itens reprovados.

Item	Produto testado lote 02	Marca	Avaliação
1	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	Aliclean	Reprovado
2	Água sanitária, solução aquosa, teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água. Multiuso. Embalagem de 2 lt.	Aliclean	Reprovado
5	Amaciante para roupas com hidroceraidas. Frasco de 2 litros. Cor do produto azul.	Aliclean	Reprovado
10	Detergente lava-louça neutro, com tenso ativo biodegradável, com registro no MS e/ou ANVISA, testado dermatologicamente. Frasco com 500 ml.	Aliclean	Reprovado
11	Esponja de aço 100% ecológica, composição aço carbono. Embalagem de 60 g, contendo 8 unidades.	Assolan	Aprovado
14	Limpador multiuso indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: limpa, higieniza e desengordura. Frasco com 500 ml.	Perfect clean	Reprovado
17	Sabão em barra, testado dermatologicamente. Embalagem com 5 unidades.	Unic	Reprovado
19	Saponáceo cremoso, frasco de 300 ml	Perfect clean	Reprovado

39	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Embora no julgamento os itens sejam por unidade, a avaliação das amostras e a entrega dos produtos deverão estar dispostos em rolo e as quantidades será contada em ata e posteriormente informada no contrato	Bio flor embalagem de 100 unidades	Aprovado
----	--	------------------------------------	----------

Concluiu-se que o produto referente ao item 11 do lote 02 e item 39 do lote 03 estão aptos a serem adquiridos para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Ubitatã/PR pela empresa vencedora e sendo o item 39 do lote 03 com custo benefício acima do esperado por conter 100 unidades cada embalagem.

Lote 2

Item 1: Reprovado devido o produto não remover sujeira pesada adequadamente quando testado em superfície de concreto, no rótulo da embalagem esta descrito como limpa pedras não como ácido removedor e não contem instruções de proporção de diluição para nenhum tipo de superfície, e não contém informação de tenso ativo biodegradável como exigido em edital.

Item 2: Reprovado devido o produto não alvejar adequadamente, lençóis toalhas e guardanapos brancos, que continham manchas de molho de tomate, manchas de frutas e sujeira do dia a dia, mesmo sendo utilizado a recomendação de diluição do fabricante para lavagem, no rótulo da embalagem não contém instruções de uso para limpeza geral de sanitários, ralos e pias, e também não tem informações diluição para desinfecção de frutas, verduras e legumes que é utilizado para todas as escolas e CMEIs desta secretaria.

Item 5: Reprovado devido o produto testado não deixar as roupas macias e com a fragrância desejada, no descritivo do rótulo do produto não contém hidroceramidas exigido no descritivo do edital.

Item 10: Reprovado devido conter no rótulo que o produto não pode entrar em contato com a pele e não há informações de teste dermatológico. Durante o teste em louças, talheres e utensílios, produz pouca espuma, não desengordura, e não tem rendimento no teste de lavagem da louça, talheres realizado no CMEI.

Item 14: Reprovado devido não limpar superfície gordurosa adequadamente, sendo realizado o teste em mesas que são servidas as refeições para as crianças, e fogão onde se prepara estas refeições, a quantidade utilizada na superfície para limpeza foi maior quando comparada a marca sugerida e ainda não obtendo a limpeza necessária e exigida.

Item 17: Reprovado devido o produto durante o teste soltar grumos na esponja e passando para louça e utensílios, mesmo usando água em abundância durante o enxague ficam resíduos, também no rótulo não contém se o produto passou por teste dermatológico como exigido em edital.

Item 19: Reprovado devido o produto não retirar manchas de sujeira em carteiras, cadeiras, rejuntas de banheiro e paredes de salas de aula, conforme testado no CMEI, o líquido é viscoso não tem cremosidade como exigido em edital, embora a fragrância da amostra apresentada ser de limão o cheiro não é agradável.

OBS: Todos os testes foram realizados pela equipe de limpeza do Centro Municipal de Educação Infantil Lugar de Gente Feliz sob a orientação de todos os membros da equipe de avaliação e seguindo as instruções de uso de cada produto.

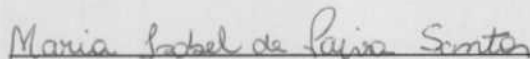
As amostras dos itens reprovados serão retidas até o final deste processo.

O responsável pela empresa Clemar José de Lima- CjIDist. Comércio e Logística Mei, caso queira agendar e acompanhar novos testes estamos á disposição.

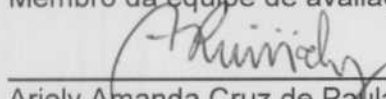
Ubitatã, 29 de março de 2019.

000525

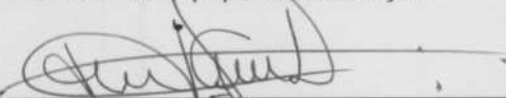
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS AVALIADORES



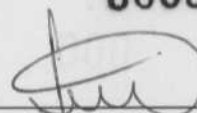
Maria Isabel de Paiva Santos
Setor de compras
Membro da equipe de avaliação



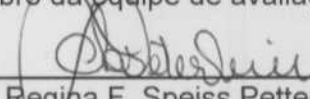
Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
Coordenadora da Educação Infantil
Membro da equipe de avaliação



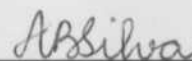
Elaine Gragel
Diretora de Escola Municipal
Membro da equipe de avaliação



Rosa Rodrigues
Secretária de Educação e Cultura
Membro da equipe de avaliação



Clara Regina F. Speiss Petterlini
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação



Andréia Brunieri
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação

ANEXOS:

Lote 02:

Item 1



Item 2:



Item 5:



Item 10:



Item 14:



000528

Item 17:



Item 19:



Ubiratã, 04 de abril de 2019.

Referente à análise das amostras do Pregão Presencial nº 35/2019

Na qualidade de Pregoeiro do município de Ubiratã, venho através do presente encaminhar as empresas participantes do Pregão Presencial nº 35/2019, referente à aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza destinados à Secretaria da Educação, os relatórios elaborados pela Secretaria da Educação durante a fase de análise das amostras apresentadas.

Informo ainda que para os itens reprovados, ficam as empresas remanescentes na ordem de classificação, conforme previsto abaixo, desde já convocadas para apresentação de sua amostra, no prazo de dois dias úteis a contar da presente data, na sede da Secretaria da Educação.

Lote 01 - MATERIAIS DE HIGIENE

Item 15: *Papel higiênico folha dupla de alta qualidade na cor branca neutro; picotado; medindo 30 m x 10 cm; 100% fibras celulósicas não contem extrato de algodão e picotado ; fardo com 64 unidades.*

2ª Colocada: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Reprovada.

3ª Colocada: JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME.

Amostra: **Apresentar amostra da marca Fofinho.**

LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSUMO

Item 24: *Lixeira com tampa, capacidade para 50 litros, com acionamento em pedal sendo de plástico ou metal, materiais que permitem a higienização. Dimensões aproximadas: 72 x 33 x 44 cm (A x L x C).*

2ª Colocada: LOJÃO CENTRAL COMERCIO DE UT. DOMESTICOS LTDA Central.

Amostra: Não apresentou amostra. Item deserto.

Item 28: *Pano de chão para limpeza, material 100% algodão, medindo no mínimo 50cm x 84cm.*

2ª Colocada: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Não apresentou.

3º Colocada: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.

Amostra: Marca sugerida, sem necessidade de apresentação de amostra.

Informo que a empresa CLEMAR JOSÉ DE LIMA pediu desclassificação de todos os seus itens, sendo que tal pedido foi aceito. Desse modo, os itens serão repassados às empresas abaixo descritas:

LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA

Item 07: *Cera líquida auto brilho, reaviva as cores dos pisos, cor amarela, frasco de 750 ml.*

2ª Colocada: JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME.

Amostra: Marca Sugerida.

Item 08: *Cera líquida auto brilho, reaviva as cores dos pisos, cor vermelha, frasco de 750 ml.*

2ª Colocada: JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME.

Amostra: Marca Sugerida.

Item 11: *Esponja de aço 100% ecológica, composição aço carbono. Embalagem de 60 g, contendo 8 unidades.*

2ª Colocada: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

Amostra: Marca Sugerida

LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSUMO

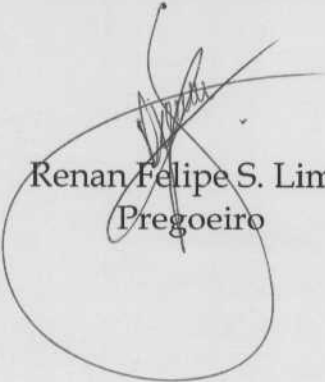
Item 39: *Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros.*

2ª Colocada: LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP.

Amostra: Marca já aprovada.

As licitantes que se sentirem prejudicadas poderão recorrer quanto à decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da classificação final.

Atenciosamente,


Renan Felipe S. Lima
Pregoeiro

PARECER TÉCNICO 11/2019

Município: Ubiratã/PR
Pregão Presencial nº 35/2019
Processo número nº 4320/2019
Data da Abertura: 25/03/2019

No dia 02 de abril de 2019, conforme Pregão Presencial nº 35/2019, Processo nº 4320/2019, foram entregues amostras dos itens de materiais de consumo e limpeza pela empresa Souza Ramos Distribuidora de materiais de limpeza Ltda de CNPJ nº 81.746.422/0001-02, para elaboração do parecer técnico. As amostras foram entregues na Secretaria de Educação para avaliação.

As amostras entregues eram referentes ao primeiro e segundo lote deste processo, sendo estes avaliados de acordo com as especificações editalícias de custo benefício, rendimento, qualidade entre outros. Os avaliadores presentes foram orientados de como proceder antes da avaliação de cada produto.

Segue em anexo foto do item reprovado.

Item	Produto testado lote 01	Marca	Avaliação
15	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade na cor branca neutro; picotado; medindo 30 m x 10 cm; 100% fibras celulósicas não contem extrato de algodão e picotado ; fardo com 64 unidades	Qualité Campione	Reprovado

Item	Produto testado lote 02	Marca	Avaliação
02	Água sanitária, solução aquosa, teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água. Multiuso. Embalagem de 2 lt.	Da ilha	Aprovado
17	Sabão em barra, testado dermatologicamente. Embalagem com 5 unidades.	Minuano	Aprovado

Concluiu-se que os itens 02 e 17 do lote 02 estão aptos a serem adquiridos para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Ubiratã/PR pela empresa vencedora.

Lote 01:

Item 15: Reprovado devido ao item não utilizar em sua composição 100% fibras celulósicas virgens o que permite um maior controle da qualidade do papel, quanto o poder de absorção, itens de textura, maciez, pureza e assepsia. A cor da amostra é de tom acinzentado, devido a sua composição de 100% de fibras celulósicas mistas que usa aparas de outros papéis, durante o teste feito no Centro de Educação Infantil Lugar de gente Feliz, quando o papel higiênico entra em contato com líquido esfarela facilmente, possui baixo poder de absorção o que gera maior consumo, acarretando maior custo ao município.

Obs: Todos os testes foram realizados pela equipe de limpeza do Centro Municipal de Educação Infantil Lugar de Gente Feliz sob a orientação de todos os membros da equipe de avaliação e seguindo as instruções de uso de cada produto.

Ubiratã, 03 de abril de 2019.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS AVALIADORES

Maria Isabel de Paiva Santos
Maria Isabel de Paiva Santos
Setor de compras
Membro da equipe de avaliação

Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
Coordenadora da Educação Infantil
Membro da equipe de avaliação

Elaine Gragel
Elaine Gragel
Diretora de Escola Municipal
Membro da equipe de avaliação

Rosa Rodrigues
Rosa Rodrigues
Secretária de Educação e Cultura
Membro da equipe de avaliação

Clara Regina F. Speiss Petterlini
Clara Regina F. Speiss Petterlini
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação

Andréia Brunieri
Andréia Brunieri
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação

Anexos:

Lote 01

Item 15



PARECER TÉCNICO 12/2019

Município: Ubiratã/PR
Pregão Presencial nº 35/2019
Processo número nº 4320/2019
Data da Abertura: 25/03/2019

No dia 03 de abril 2019, conforme Pregão Presencial nº 35/2019, Processo nº 4320/2019, foram entregues amostras dos itens de materiais de consumo, pela empresa I A Moreira Segatto Ferreira com CNPJ nº 04.650.302/0001-66 para elaboração do parecer técnico. A amostra foi entregue na Secretaria de Educação para avaliação.

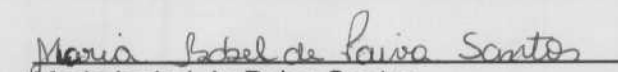
A amostra entregue é referente ao segundo lote deste processo, sendo este avaliado de acordo com as especificações editalícias de custo benefício, rendimento, qualidade entre outros. Os avaliadores presentes foram orientados de como proceder antes da avaliação do produto.

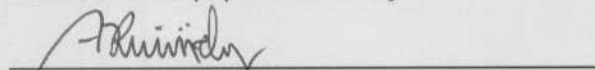
Item	Produto testado lote 02	Marca	Avaliação
10	Detergente lava-louça neutro, com tenso ativo biodegradável, com registro no MS e/ou ANVISA, testado dermatologicamente. Frasco com 500 ml.	Limpol	Aprovado

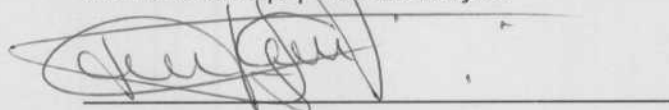
Concluiu-se que o item 10 do lote 02 está apto a ser adquirido para atender as necessidades da rede municipal de ensino do município de Ubiratã/PR pela empresa vencedora, o item foi testado no Centro Municipal de Educação Infantil Lugar de Gente Feliz pela equipe de limpeza e sob as orientações dos membros da comissão de avaliação, o item tem rendimento, qualidade e contém as especificações descritas no edital.

Ubiratã, 04 de abril de 2019.

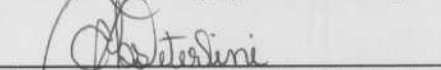
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS AVALIADORES

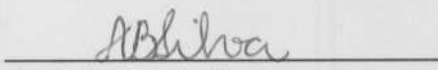

Maria Isabel de Paiva Santos
Setor de compras
Membro da equipe de avaliação


Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
Coordenadora da Educação Infantil
Membro da equipe de avaliação


Elaine Gragel
Diretora de Escola Municipal
Membro da equipe de avaliação


Rosa Rodrigues
Secretária de Educação e Cultura
Membro da equipe de avaliação


Clara Regina F. Speiss Petterlini
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação


Andréia Brunieri
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação

000536

UBIRATÃ
caminhando para o futuro

SEÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente MSA DISTRIBUIDORA DE
Produtos de Limpeza LTDA

PROTOCOLO Nº 23374 Em 03/04/19

Assunto Recurso Administrativo, Regio
Preservate 35/2019 Processo 4320/2019

PROTOCOLO

16 h 13 min.

[Assinatura]
PROTOCOLISTA

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
85.440-000 - Ubatã - Paraná - Brasil
Tel.: (44) 3543-8000 - Fax: (44) 3543-3597





MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 31.062.949/0001-40 I.E. 90787534-28

000537

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°. 35/2019 - PROCESSO N°. 4320/2019.

ÃO PREGOEIRO (A) E MEMBROS DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO.

EMPRESA RECORRENTE: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CNPJ: 31.062.949/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787534-28

Endereço: RUA: CASTRO ALVES, 1302 - JD PANORAMA SARANDI/PR

TEL: 44 - 3035-1132 EMAIL: MSAVENDAS@HOTMAIL.COM -

I - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO:

Trata-se do processo licitatório modalidade Pregão Presencial 35/2019, cujo objeto resume-se ao Registro de Preços para Aquisição DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

A manifestação e motivação da intenção em recorrer há decisão pela comissão no que diz respeito ao item em específico 15 do lote 1 - Papel higiênico folha dupla de alta qualidade na cor branca neutro; picotado; medindo 30 m por 10 cm; 100% fibras celulósicas não contem extrato de algodão e picotado; fardo com 64 unidades.

Marca - Cisne.

É QUE Atendemos ao que o soberano edital está a exigir. Vindo o mesmo com tanto êxito em atender as especificações, que em processos licitatórios passado o mesmo foi aprovado.

Não tendo coerência o que a equipe de comissão de análise justificou em seu argumento de desclassificação.

"Reprovado devido a sua folha não ter alta qualidade e maciez com baixo poder de absorção, sendo então utilizado maior quantidade o que traria maior custo"

Há Empresa MSA Distribuidora de produtos de limpeza Ltda. Não concorda com tal decisão e exige o parecer técnico ou laudo de tal decisão tomada, vindo de um responsável a onde as informações tomadas para a desclassificação do produto tenham fundamento.

Se não vir a ser apresentado um laudo técnico por profissional de responsabilidade, afirmando as informações de tal desclassificação iremos protocolar um recurso direto no ministério público para que o processo seja apurado, pois a desclassificação do produto está sem fundamento.

Atenciosamente,

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA - CASADO

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 022.578.369-01

RG: 6.733.997-5 SESP-PR



000538

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, empresa do direito privado, estabelecida nesta cidade de Sarandi, estado do Paraná, no endereço a R: RUA CASTRO ALVES, 1302, CEP 87.113-080 devidamente inscrita no CNPJ. Sob nº 31.062.949/0001-40, com inscrição estadual sob nº 90.787534-28, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, a R: Euclides da Cunha, 2040, portadora da Cédula de Identidade RG. Sob o nº 67339975 SSPR/PR e do cartão de CPF. Sob o nº 02257836901.

OUTORGADO:

ANDRE SASSA MARTINS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12743772-6 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 086377909-33.

EVERTON LOPES TORRES, portador da cédula de identidade RG sob o nº 8969136-2 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 052723269-62.

RODRIGO DA SILVA SANTOS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12490165-0 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 081434949-85.

ROGERIO CARLOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG sob o nº 45200560-7 – SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 227205288-62.

PODERES: Com amplos e gerais poderes ilimitados para representá-lo perante a instituições e repartições públicas / privadas em todas as suas instancias, junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, PREFEITURAS MUNICIPAIS E CÂMARAS MUNICIPAIS DE TODO TERRITÓRIO NACIONAL E JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, comprar e vender mercadorias, participar de processos licitatórios em todas as suas instâncias tanto no âmbito público quanto ao âmbito privado, ofertar lances verbais, negociar valores propostos, interpor e desistir de interposição de recursos, firmarem declarações, propostas, atas, e seus anexos, assinar contratos licitatórios, atestados, enfim, todos os trâmites legais dos processos licitatórios, receber e dar quitação, e ainda participação única e exclusivamente em processos licitatórios em nome da empresa.

CARTÓRIO
Sinval Mendonça

Sarandi, 22 de março de 2019.

MAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 31.062.949/0001-40.
MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
RG: 67339975 SSP/PR
CPF: 02257836901

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANA
Rua Jacaã, 337 - Centro - Fone/Fax: (41) 3284-2231 - CEP: 87.111-140 - Sarandi-PR

Selo Nº 9545.0b8Kcprfey-BkZtT, ERh3R
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma indicada de MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, 354 f. 011 n. 11108 Dou fé Sarandi-Paraná, 22 de março de 2019 /VVR

Em Teste da Verdade
Sinval Clementino de Mendonça, Advogado
Emolumentos: R\$0,41(VRC 43,60), Funrejus: R\$2,10, Selo Funrejus: R\$0,90, ISS: R\$0,26, FADEP: R\$0,42, Total = R\$11,99



000539

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1247705690	NOME EVERTON LOPES TORRES
	DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 8969136-2 SESP PR
	CPF 052.723.269-62
	DATA NASCIMENTO 10/08/1984
	FILIAÇÃO OSWALDO TORRES CLARICE LOPES TORRES
PROIBIDO PLASTIFICAR 1247705690	PERMISSÃO AD
	ACC AD
	CAT. HAB. AD
	Nº REGISTRO 03413043258
	VALIDADE 18/01/2021
1ª HABILITAÇÃO 05/10/2004	
OBSERVAÇÕES A	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Evertton Lopes Torres</i>	
LOCAL SARANDI, PR	
DATA EMISSÃO 05/02/2016	
ASSINATURA DO EMISSOR <i>Jacobs (PRAD)</i>	
74119007000 PR910425360	
DETRAN-PR (PARANÁ)	

PARECER TÉCNICO 13/2019

Município: Ubitatã/PR
Pregão Presencial nº 35/2019
Processo número nº 4320/2019
Data da Abertura: 25/03/2019

No dia 08 de abril, conforme Pregão Presencial nº 35/2019, Processo nº 4320/2019, foi entregue amostra do item de material de higiene pela empresa JM de Souza- Comércio de Alimentos Me, CNPJ nº 22.932.358/0001-95 para elaboração do parecer técnico. A amostra foi entregue na Secretaria de Educação para avaliação.

A amostra entregue é referente ao primeiro lote deste processo, sendo este avaliado de acordo com as especificações editalícias de custo benefício, rendimento, qualidade entre outros. Os avaliadores presentes foram orientados de como proceder antes da avaliação de cada produto.

Segue em anexo as fotos do item reprovado.

Item	Produto testado lote 01	Marca	Avaliação
15	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade na cor branca neutro; picotado; medindo 30 m x 10 cm; 100% fibras celulosas não contem extrato de algodão e picotado ; fardo com 64 unidades	Fofinho	Reprovado

Lote 1

Item 15: Reprovado devido a sua folha não ter alta qualidade e maciez, o poder de absorção e rendimento também é inferior a marca sugerida, sendo utilizado maior quantidade o que traria maior custo para o município, o teste foi realizado no Centro Municipal de Educação Infantil Lugar de Gente feliz, sob a orientação dos membros da equipe de avaliação.

Ubitatã, 09 de abril de 2019.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS AVALIADORES

Maria Isabel de Paiva Santos
Setor de compras
Membro da equipe de avaliação

Rosa Rodrigues
Secretária de Educação e Cultura
Membro da equipe de avaliação

Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
Coordenadora da Educação Infantil
Membro da equipe de avaliação

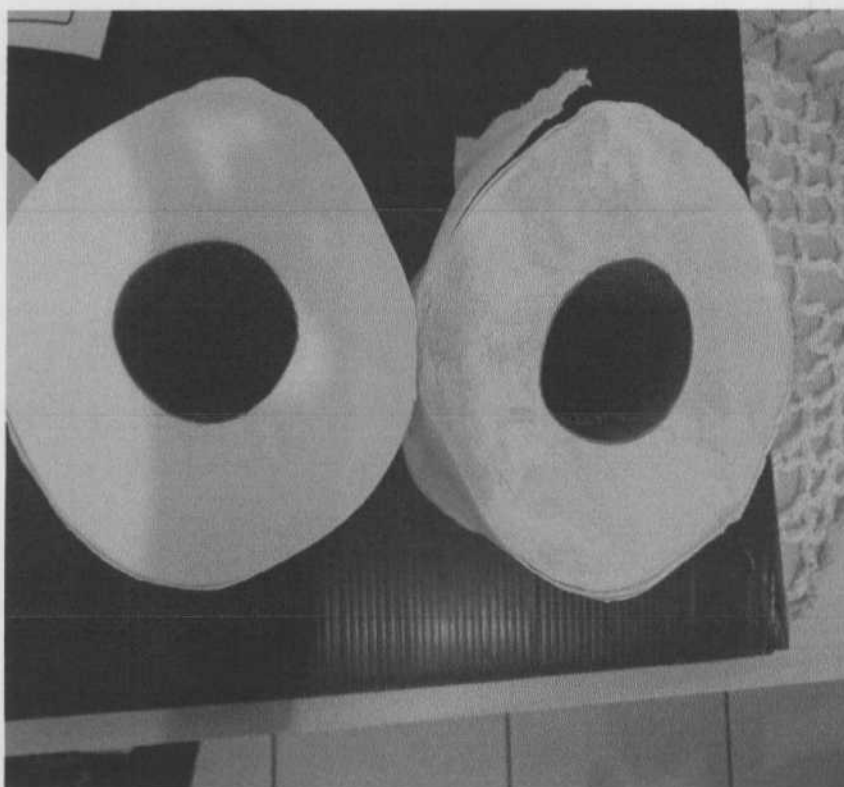
Clara Regina F. Speiss Petterlini
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação

Elaine Gragel
Diretora de Escola Municipal
Membro da equipe de avaliação

Andréia Brunieri
Coordenadora de CMEI
Membro da equipe de avaliação

ANEXO LOTE 01

Item 15:



Ubiratã, 09 de abril de 2019.

OFÍCIO Nº 004/2019

Às empresas participantes do Pregão Presencial nº 35/2019

Assunto: Classificação final das Licitantes.

Através do presente, informo às empresas participantes do pregão supracitado, o qual se destina ao *Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação*, que se encerrou a fase de avaliação das amostras, originando a classificação final conforme tabela constante em anexo.

Comunico às empresas, que para o Lote 02, Item 19 (Saponáceo cremoso, frasco de 300 ml), será realizada sessão pública no dia 10 de abril de 2019, às 14 horas, para que as empresas *JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME* e *MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA*, empatadas com o valor unitário de R\$-6,00, ofertem lances para o item, caso seja do interesse das mesmas. Caso as licitantes não se façam presentes, a classificação final para o item será definida através de sorteio, visto que ambas as empresas cotaram a marca sugerida pelo edital.

Em face de recurso interposto pela empresa *MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA*, em decorrência da reprovação de sua amostra para o Item 15 do Lote 02, (Papel higiênico folha dupla de alta qualidade na cor branca neutro; picotado; medindo 30 m x 10 cm; 100% fibras celulósicas não contem extrato de algodão e picotado; fardo com 64 unidades), acato as razões apresentadas pela impetrante, e mediante concordância pela equipe de avaliação, fica aprovada a marca Cisne apresentada, sendo o item classificado em definitivo para a Licitante no valor unitário de R\$-59,90. Informo que a reconsideração da decisão baseou-se, principalmente, no preço proposto pela Licitante, consideravelmente inferior aos apresentados pelas licitantes remanescentes, e pela especificação do produto atender as necessidades da Secretaria da Educação, bem como as exigências previstas em edital.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



Considerando o exposto, e com base no item 15.13 no edital, fica concedido o prazo de 05 dias úteis a contar da presente data para que as licitantes que se sintam prejudicadas apresentem recursos quanto a fase de análise das amostras.

Em atenção ao item 14.17 do edital e visando a obtenção de melhor preço, solicito às empresas melhores classificadas que reduzam os preços ofertados, sendo que caso desejem, os novos valores poderão ser enviados para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Sendo só para o momento, me coloco à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Renan Belipe S. Lima
Pregoeiro

ANEXO I - RELAÇÃO DE VENCEDORES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	VENCEDOR	MARCA
1	1	Creme de tratamento condicionador infantil, com fórmula profissional, para cabelos sensíveis e delicados. Embalagem no mínimo 1000 gr ou 1 kg.,	200	UN.	7,99	1.598,00	Dirce	Skala Kids
1	2	Creme dental infantil, com baixa abrasividade e sem flúor. Sabores diversos. Embalagem com no mínimo 50 gr.	300	UN.	4,74	1.422,00	JM	Condor
1	3	Creme dental que contenha flúor, cálcio e monofluorofosfato de sódio - MFP. Com especificações para: proteção anticárie, dentes brancos e fortes, hálito puro. Sabor refrescante. Embalagem com no mínimo 90 gr.	220	UN.	2,59	569,80	M.S.A	Sorriso
1	4	Escova de dente para uso infantil, com aproximadamente 26 tufo à 28, cerdas extra macias, formato da cabeça arredondado e cabo emborrachado.	100	UN.	4,00	400,00	JM	Condor
1	5	Esponja de banho infantil, dermatologicamente testado e hipoalérgico, esponja apenas de espuma delicada e extra macia, em diferentes cores e diferentes personagens infantis. Medindo aproximadamente (CxLxE): 13cm x 3 x 2,5.	400	UN.	5,91	2.364,00	LA	Condor

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



1	6	Esponja de banho para adulto, formato anatômico, dupla face espuma de poliuretano e fibra sintética, resina sintética e mineral, com cordão para pendurar, embalagem contendo 1 unidade. Medindo aproximadamente 135 x 63 x 38 mm. Dermatologicamente testada e hipoalergênica.	200	UN.	2,68	536,00	Souza	Ponjita
1	7	Fralda descartável, barreiras anti-vazamentos, ultra absorção, formato anatômico, polietileno, gel, fita reposicional, fita decorativa. Tamanho P. Pacote com no mínimo 28 unidades.	100	PC	20,89	2.089,00	Limpesul	Cremer
1	8	Fralda descartável, barreiras anti-vazamentos, ultra absorção, formato anatômico, polietileno, gel, fita reposicional, fita decorativa. Tamanho M. Pacote com no mínimo 24 unidades.	150	PC	20,45	3.067,50	Limpesul	Cremer
1	9	Fralda descartável, barreiras anti-vazamentos, ultra absorção, formato anatômico, polietileno, gel, fita reposicional, fita decorativa. Tamanho G. Pacote com no mínimo 20 unidades.	150	PC	21,00	3.150,00	Limpesul	Cremer
1	10	Fralda descartável, barreiras anti-vazamentos, ultra absorção, formato anatômico, polietileno, gel, fita reposicional, fita decorativa. Tamanho	100	PC	20,80	2.080,00	Limpesul	Cremer

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



		XG. Pacote com no mínimo 16 unidades.						
1	11	Hastes flexíveis, embalagem contendo no mínimo 75 unidades, com pontas de algodão e antigerme.	150	CX	1,55	232,50	M.S.A	Bellacotton
1	12	Loção Cremosa hidratante Infantil, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amendoas e Bisabolol(calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem. Testado dermatologicamente. Embalagem de no mínimo 200ml.	300	FR	12,38	3.714,00	JM	Johnsons
1	13	Luva de Vinil descartável, ambidestra, com pó (amido), na cor transparente, impermeável, tamanhos P, M e G. Embalagem com 100 unidades.	100	CX	20,25	2.025,00	M.S.A	Nobre
1	14	Máscara descartável de TNT com elástico, confeccionada 100% de polipropileno do tipo agulhado, com dois elásticos na lateral do tipo roliço. (Uso: alimentício). Embalagem com 50 unidades. Cor: Branca.	100	PC	7,42	742,00	Limpesul	Talge
1	15	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade na cor branca neutro; picotado; medindo 30 m x 10 cm; 100% fibras celulósicas não	500	FD	59,90	29.950,00	M.S.A	Cisne

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



		contem extrato de algodão e picotado ; fardo com 64 unidades.						
1	16	Sabonete, em tablete, perfumado, para higiene corporal, no mínimo 90 gramas. Testado dermatologicamente.	400	UN.	1,00	400,00	Souza	Ypê
1	17	Sabonete Infantil em tablete, com ativos hidratantes, sem álcool, com PH balanceado e sem corante, com no mínimo 75g. Testado dermatologicamente.	600	UN.	2,55	1.530,00	JM	Huggies
1	18	Shampoo infantil hipoalergênico, não irrita os olhos. Testado dermatologicamente. Embalagem com no mínimo 350 ml.	350	UN.	7,99	2.796,50	JM	Tralalá
1	19	Talco infantil antialérgico para prevenir assaduras e irritações. Testado dermatologicamente. Embalagem com no mínimo 160 g.	300	UN.	11,15	3.345,00	M.S.A	Tralalá
1	20	Touca descartável, confeccionada em TNT gramatura 30 gr/m², na forma sanfonada, elástico costurado (em overloc) na extremidade, na cor branca. Tamanho único. Embalagem com 100 unidades	180	PC	6,04	1.087,20	Limpesul	Talge
TOTAL						63.098,50		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	VENCEDOR	MARCA
2	1	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2	1.500	FR	9,40	14.100,00	JM	Removex

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



		litros.						
2	2	Água sanitária, solução aquosa, teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água. Multiuso. Embalagem de 2 lt.	2.200	FR	5,60	12.320,00	Souza	Da Ilha
2	3	Álcool em gel - composição: álcool etílico hidratado em gel 70%; frasco com no mínimo 480 g.	1.500	FR	4,25	6.375,00	Souza	Tupi
2	4	Álcool etílico líquido hidratado, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 70% INPM. Frasco 1 litro.	2.500	UN.	4,14	10.350,00	Limpesul	Tupi
2	5	Amaciante para roupas com hidroceramidas. Frasco de 2 litros. Cor do produto azul.	1.200	FR	5,50	6.600,00	JM	Qboa
2	6	Bisnaga de Corante líquido para cera cores variadas, embalagem com 50 ml.	150	UN.	2,95	442,50	M.S.A	Xadrez
2	7	Cera líquida auto brilho, reaviva as cores dos pisos, cor amarela, frasco de 750 ml.	200	UN.	7,35	1.470,00	JM	Inglesa
2	8	Cera líquida auto brilho, reaviva as cores dos pisos, cor vermelha, frasco de 750 ml.	200	UN.	7,35	1.470,00	JM	Inglesa
2	9	Desinfetante para uso geral, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Com PH entre 6,0 e 8,0. Produto de fácil aplicação e dissolução, limpa, desinfeta e desodoriza em uma só operação, com	3.000	FR	4,12	12.360,00	Limpesul	Clean Plus

Renan Felipe S. Lima
CPF 085.130.309-51



		bactericida de ampla ação, baixa espuma e que não ataque nenhum tipo de superfície. Fragrâncias floral e/ou lavanda. Embalagem com 2 litros.						
2	10	Detergente lava-louça neutro, com tenso ativo biodegradável, com registro no MS e/ou ANVISA, testado dermatologicamente. Frasco com 500 ml.	6.000	FR	1,57	9.420,00	I.A	Limpol
2	11	Esponja de aço 100% ecológica, composição aço carbono. Embalagem de 60 g, contendo 8 unidades.	600	PC	1,04	624,00	Souza	Assolan
2	12	Esponja de aço 100% inoxidável. Embalagem com 1 unidade de 10 g.	500	PC	2,09	1.045,00	M.S.A	Bucha Brilho
2	13	Esponja de louça dupla face multiuso, anti - bactérias. Medindo aproximadamente 110 mm x 75mm x 20 mm. Produto com espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Embalagem com 01 unidade.	3.000	UN.	1,09	3.270,00	M.S.A	Scoth Brite
2	14	Limpador multiuso indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: limpa, higieniza e desengordura. Frasco com 500 ml.	500	FR	3,70	1.850,00	JM	Ypê

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



2	15	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml com bico econômico.	200	FR	5,77	1.154,00	Dirce	Ypê
2	16	Querosene com alto poder de solvência. Frasco com 850 ml.	60	FR	9,90	594,00	M.S.A	Petrus
2	17	Sabão em barra, testado dermatologicamente. Embalagem com 5 unidades.	800	PC	5,80	4.640,00	Souza	Minuano
2	18	Sabão em pó, com tenso ativo biodegradável, embalagem com certificado FSC. Caixa ou pacote de 1kg	1.800	UN.	6,99	12.582,00	Dirce	Tixan Ypê
2	19	Saponáceo cremoso, frasco de 300 ml (DESEMPATAR)	1.300	UN.				
2	20	Soda cáustica composta por NaOH 96%98%, pote de 1kg	350	PT	15,79	5.526,50	JM	Sodabel
TOTAL						106.193,00		

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	VENCEDOR	MARCA
3	1	Anel de vedação para panela de pressão de 4 litros, em silicone (borracha). (DESERTO)	20	UN.				
3	2	Anel de vedação para panela de pressão de 7 litros, em silicone (borracha). (DESERTO)	20	UN.				
3	3	Avental de tecido 100 % algodão, tecido impermeável, na cor branca, tamanho 78 cm X 56 cm.	250	UN.	15,24	3.810,00	Limpesul	Flabom
3	4	Balde produzido em plástico super resistente, com alça metálica galvanizada. Capacidade para 12 lt. Cor preta.	150	UN.	-	5,39	Souza	Unijet

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



3	5	Balde produzido em plástico super resistente, com alça metálica galvanizada. Capacidade para 15 lt. Cor preta.	100	UN.	4,60	460,00	Lojão	Arqplast
3	6	Bobina de filme plástico esticável PVC, para alimentos - 28 cm largura, apresentação da embalagem com 30m.	50	UN.	3,79	189,50	Souza	Lumipan
3	7	Botina impermeável, tipo galocha, de uso profissional, confeccionada em plicloreto de vinila branca, cano longo. Tamanho do 35 ao 42.	80	UN.	40,68	3.254,40	JM	Vulcabrás
3	8	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor), com tampa, espessura da parede de no mínimo 3cm, capacidade 50 litros.	10	UN.	41,90	419,00	M.S.A	Isoterm
3	9	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor), com tampa, espessura da parede de no mínimo 5cm, capacidade 80 litros.	10	UN.	88,00	880,00	Lojão	Isoterm
3	10	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor); com tampa, espessura da parede de no mínimo 3cm, capacidade 20 litros.	10	UN.	21,00	210,00	M.S.A	Isoterm
3	11	Caneca (copo) de plástico, linha merenda escolar, cores diversas, capacidade para 400 ml.	1.000	UN.	3,70	3.700,00	Lojão	INBR
3	12	Cesto de lixo em plástico, redondo, tampa com acionamento por pedal. Capacidade 13	100	UN.	28,00	2.800,00	Lojão	Plastic Brasil

Renan Felipe S. Lima
CPF 065 130.363-51



		litros na cor branca. (Uso: banheiro)						
3	13	Coador de café, 100% algodão, cabo de polipropileno, medindo aproximadamente: 15cm de diâmetro e 22cm de profundidade.	50	UN.	3,90	195,00	Lojão	Panek
3	14	Colher com cabo plástico de polipropileno e lâminas em aço inoxidável. Embalagem com 12 unidades.	350	UN.	20,30	7.105,00	Limpesul	Tramontina
3	15	Copos Descartáveis, material de poliestireno, capacidade mínima para 50 ml, embalagem com 100 unidades. Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e alterações posteriores.	200	PC	1,62	324,00	M.S.A	Copaza
3	16	Copos Descartáveis, material de poliestireno, com capacidade mínima para 180 ml. Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e alterações posteriores. Embalagem contendo 100 unidades.	800	PC	2,95	2.360,00	M.S.A	Copaza
3	17	Corda de aço para varal revestida e plastificada em PVC cristal. Embalagem com 01 unidade medindo 10 metros.	100	UN.	3,50	350,00	Lojão	Assessolar
3	18	Desodorizador de ar aerosol. Formulado com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis. Embalagem de 360 ml. Fragrâncias	30	UN.	7,05	211,50	Souza	Ultrafresh

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



		lavanda ou floral.						
3	19	Escova para lavar roupa multiuso. Formato anatômico em material plástico ou madeira, formando uma única peça, sem emendas.	160	UN.	1,94	310,40	Limpesul	Condor
3	20	Escova para lavar vaso sanitário, com cabo de polipropileno e cerdas sintéticas, com suporte, dimensões aproximadas: 34 x 8 cm.	100	UN.	6,70	670,00	Souza	Desafio
3	21	Filtro descartável para café, tamanho 103 - embalagem com no mínimo 30 unidades.	50	CX	2,89	144,50	M.S.A	Brigitta
3	22	Fósforo, caixa com 200 unidades de palitos longos, com certificação compulsória inmetro.	500	CX	2,00	1.000,00	JM	Paraná
3	23	Lixa d'água para fogão, dimensões aproximadas: 225mm x 275mm.	80	UN.	1,43	114,40	limpesul	3M
3	24	Lixeira com tampa, capacidade para 50 litros, com acionamento em pedal sendo de plástico ou metal, materiais que permitem a higienização. Dimensões aproximadas: 72 x 33 x 44 cm (A x L x C). (DESERTO)	50	UN.	-	-		
3	25	Luva de látex anti derrapante, forrada com flocos de algodão, tamanhos P, M ou G. Pacote com 01 par.	400	UN.	5,05	2.020,00	M.S.A	Sanro
3	26	Óleo de peroba, composição solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido	30	UN.	7,29	218,70	Dirce	Óleo de Peroba

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.410.305-01



		oleoginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira. Embalagem com no mínimo 500ml.						
3	27	Pá para lixo coletora plástica, com cabo vertical em madeira ou metal, revestido com plástico. Cabo com comprimento de 50cm a 80cm.	50	UN.	36,00	1.800,00	M.S.A	Locatelli
3	28	Pano de chão para limpeza, material 100% algodão, medindo no mínimo 50cm x 84cm.	700	UN.	5,88	4.116,00	Limpesul	Flabom
3	29	Pano de prato (100% algodão), extra liso, com no mínimo 100cm x 75cm.	600	UN.	4,90	2.940,00	JM	Apucarana
3	30	Papel alumínio em rolo medindo aproximadamente 30 cm de largura e 10m de comprimento, embalado em caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação.	100	UN.	3,90	390,00	Souza	Lumipan
3	31	Prato fundo de vidro temperado, na cor transparente, dimensões aproximadas: 3,2cm de altura e 22cm de diâmetro.	600	UN.	3,85	2.310,00	Lojão	Duralex
3	32	Prendedor de roupas de madeira, embalagem com 12 unidades.	180	PC	0,95	171,00	Lojão	Haracem
3	33	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	600	UN.	5,65	3.390,00	Souza	Desafio
3	34	Rodo de espuma dupla face, com fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira. De 1ª linha.	500	UN.	7,72	3.860,00	JM	Casa da Vassoura

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

3	35	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros. De 1ª linha.	250	UN.	6,30	1.575,00	JM	Casa da Vassoura
3	36	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros. De 1ª linha.	350	UN.	9,30	3.255,00	JM	Casa da Vassoura
3	37	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros.	25.200	UN.	0,28	7.056,00	Limpesul	Biopol
3	38	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros.	20.400	UN.	0,07	1.428,00	Limpesul	Biopol
3	39	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros.	27.600	UN.	0,13	3.588,00	Limpesul	Biopol
3	40	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros.	30.000	UN.	0,14	4.200,00	Limpesul	Biopol
3	41	Saco para freezer, capacidade para 5 kg, dimensões aproximadas: 28cm x 40cm, embalagem com 100 unidades.	500	UN.	4,39	2.195,00	LA	Kaori
3	42	Saco plástico próprio para cesta básica, capacidade 30kg. Embalagem plástica para o acondicionamento de alimentos, de boa qualidade e resistência, na cor transparente. Dimensões 50x80.	400	PC	0,70	280,00	JM	Assis Roll
3	43	Sementes para Plantio de Horta (diversos)	60	PC	2,63	157,80	Dirce	Tecnossed

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



3	44	Vassoura de cepa e cerdas de palha, tipo caipira com cabo de madeira, medindo no mínimo 1,40 metros.	500	UN.	8,70	4.350,00	M.S.A	Locatelli
3	45	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de 30 cm, cabo em madeira plastificado. Vassoura para uso interno (banheiros, salas, cozinhas).	250	UN.	6,97	1.742,50	Limpesul	Condor
TOTAL						79.556,09		

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

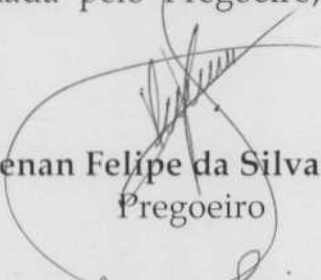
**SEGUNDA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N°35/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4320/2019**

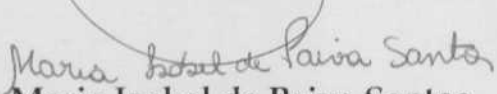
Às 14 horas do dia 10 de abril de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria n° 245/2019 e a senhora Maria Izabel de Paiva Santos, lotada na Secretaria da Educação e indicada como membro da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para dar continuidade aos procedimentos relativos ao Pregão Presencial n° 35/2019, tipo Menor Preço, para *Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação.*

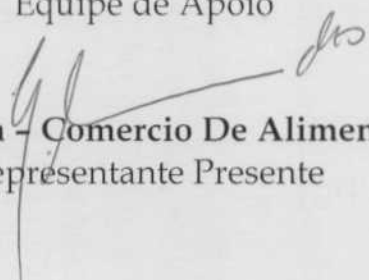
O Pregoeiro informou que a sessão se destinava apenas para o julgamento do Item 19 do Lote 02 (Saponáceo cremoso, frasco de 300 ml), em decorrência das empresas JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME e MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA terem apresentados preços iguais em sua proposta. Somente o representante da empresa JM DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME compareceu na sessão.

O Pregoeiro solicitou ao representante presente que ofertasse lance para o item. O representante ofertou o valor de R\$-5,99, não ofertando mais nenhum desconto.

Desse modo, como os documentos de habilitação da empresa já haviam sido abertos e verificados, tendo a empresa cumprido todas as condições editalícias para comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, o Pregoeiro encerrou a sessão às 14h05min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representante presente.


Renan Felipe da Silva Lima
Pregoeiro


Maria Izabel de Paiva Santos
Equipe de Apoio


JM de Souza - Comercio De Alimentos Me
Representante Presente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4320/2019
PREGÃO N° 35/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

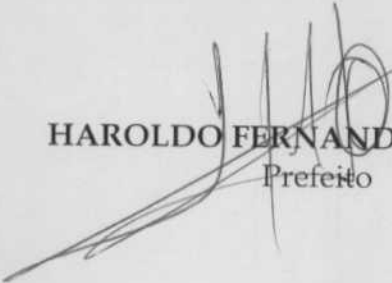
3. EMPRESAS ADJUDICADAS

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA	75.900.183/0001-09	R\$-15.710,50
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME	04.650.302/0001-66	R\$-13.979,00
SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	81.746.422/0001-02	R\$-30.554,50
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	01.846.273/0001-14	R\$-68.396,00
JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME	22.932.358/0001-95	R\$-64.830,40
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	31.062.949/0001-40	R\$-53.101,30
LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	09.442.562/0001-60	R\$-10.866,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23 de abril de 2019

Ubiratã - Paraná, 23 de abril de 2019.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1129 - ANO: XIV

2Pág(s)

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 23 de abril de 2019.
Neri Wanderlind
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 356, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Concede diário no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder diárias, sendo:

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Marilza Nunes Coelho, para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 24.04.2019, a fim de participar de reunião da Rede de Urgência e Emergência; e

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Viviane Aparecida de Souza, para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 24.04.2019, a fim de participar de reunião da Rede de Urgência e Emergência.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de abril de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 357, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Concede à servidora licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria Aparecida Garcia, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16.04.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de abril de 2019.
Neri Wanderlind
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 358, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Concede licença à servidora por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58/2019, de 18 de janeiro de 2019 e

Considerando o disposto no art. 90 § 2º da Lei Municipal Nº 810/1993 e 2180/2015,

RESOLVE:

I - Conceder as servidoras licenças por motivo de doença em pessoa da família, sendo:

- Fabiana Conceição Pereira da Luz, ocupante do cargo de Cozinheira, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família, com efeitos retroativos a 11.04.2019; e

- Helena Braselino de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 3, Grau A, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, licença por motivo de doença em pessoa da família, com efeitos retroativos a 18.03.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de abril de 2019.
Neri Wanderlind
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 359, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Retifica Portarias nº 499/2017, 513/2017, 528/2017, 205/2018, 206/2018, 243/2019 e 244/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Retificar as Portarias nº 499/2017, 513/2017, 528/2017, 205/2018, 206/2018, 243/2019 e 244/2019, que dispõem sobre retorno ao cargo de origem e designação de servidores.

Onde se lê:

- Assistente administrativo.

Leia-se:

- Assistente de administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de abril de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 4336/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

O Município de Ubatuba, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, por item, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR NECESSIDADES NAS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS E REGIONAIS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, com abertura marcada para o dia 22 de abril de 2019, às 14 horas, não teve nenhum interessado presente. Pelo exposto fica a presente licitação considerada deserta face a ausência total de interessados.

Ubatuba, Paraná, 22 de abril de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado a portaria de presidente dos Processos 4369/2019 Inexigibilidade 22/2019, 4373/2019 Dispensa por Justificativa 29/2019, 4376/2019 Dispensa por Justificativa 30/2019, 4377/2019 Dispensa por Justificativa 31/2019 e 4378/2019 Dispensa por Justificativa 32/2019.

Onde se lê: Presidente da Comissão de Licitação Nomeado Conforme Portaria 257/2019.

Lê-se: Presidente da Comissão de Licitação Nomeado Conforme Portaria 314/2019.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente Termo.

Ubatuba, 22 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado a descrição detalhada do objeto, no Lote 2, do Termo de Dispensa, do Processo 4373/2019 Dispensa por Justificativa 29/2019.

Onde se lê: Subst óleo e filtro de óleo motor.

Lê-se: Aquisição de óleo e filtro de óleo motor.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente Termo.

Ubatuba, 22 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº19/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4354/2019

1. OBJETO:

Contratação de empresa para divulgação de atos oficiais do município através do jornal de circulação estatual Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.437.383/0001-21, situada na Rua dos Funcionários Nº 1645, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80.035-050, Telefone nº (41) 3313-3242/3243.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$-20.100,00 (Vinte mil e cem reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0309

Despesa Orçamentária: 4907

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Próprio

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba - Paraná, 01 de abril de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019

PREGÃO Nº 35/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e

Página 2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br no link Jornal Oficial Online.

Início



000581

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1129 - ANO: XIV

3Pág(s)

alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

3. EMPRESAS ADJUDICADAS

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTD ME - CASA VENCEDORA	75.900.183/0001-09	R\$-15.710,50
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME	04.650.302/0001-66	R\$-13.979,00
SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	81.746.422/0001-02	R\$-30.554,50
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	01.846.273/0001-14	R\$-68.396,00
JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME	22.932.358/0001-95	R\$-64.830,40
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	31.062.949/0001-40	R\$-53.101,30
LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	09.442.562/0001-60	R\$-10.866,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23 de abril de 2019

Ubatuba - Paraná, 23 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o Contrato nº 67/2019, firmado entre o Município de Ubatuba e a empresa M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.525.115/0001-49, situada na Avenida Dom Pedro II, 2531, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, para pavimentação Polidétrica de 2,25 km na Estrada Olinda, pelos motivos expostos em parecer jurídico datado de 17 de abril de 2019, alterando-se a descrição do objeto para:

Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Total
1	1	1	gb	Pavimentação Polidétrica de 2,25 km na Estrada Olinda.	431.792,50

Sendo só, firmo o presente termo.

Ubatuba, 17 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3824/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para realizar recapeamento asfáltico na Estrada Rural Medeiros, conforme convênio nº 052/2017 proveniente da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 16.514.870/0001-19, estabelecida à Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 87.400-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em sessenta dias, conforme solicitação da Secretaria de Obras e parecer jurídico anexo nos autos do processo, passando o término do mesmo para 14 de junho de 2019.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 12 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Representante Legal

Contratada

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3071/2016

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa para prestar serviços de locação, manutenção, treinamento, consultoria e assistência técnica de software de sistema de legislação municipal, pelo período de doze meses.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 00.456.865/0001-67, estabelecida à Rua João Pessoa, 134, 1º andar, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.801-530.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar por doze meses a vigência do contrato, ficando seu vencimento para 01 de maio de 2020, procedendo ao reajuste dos valores contratados mediante divulgação da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M no período de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.

5. PREVISÃO LEGAL

Conforme constante nos autos, a prorrogação fundamenta-se no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 04 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3923/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA PRADO E PRADO LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Trata-se de Ampliação do quiosque da Praça Vereador Horácio José Ribeiro.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

PRADO E PRADO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 23.153.183/0001-80, estabelecida à Rua Joaquim Tavora, 442, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.803-750.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência contratual em 180 dias, passando o término do mesmo para 24 de outubro de 2019, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Parecer Jurídico anexo nos autos do processo.

5. PREVISÃO LEGAL

Conforme constante nos autos, a prorrogação fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 01 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

PRADO E PRADO LTDA - EPP

Representante Legal

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4217/2018

Página 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br/no-link link Jornal Oficial Online.

Início

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ n.º 75.900.183/0001-09, com sede na Avenida Brasil, no n.º 550, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-15.710,50 (quinze mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos)

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 23 de abril de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4320/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 35/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA**, inscrita no CNPJ n.º 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no n.º 550, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do PR, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE 01- MATERIAIS DE HIGIENE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Creme de tratamento condicionador infantil, com fórmula profissional, para cabelos sensíveis e delicados. Embalagem no mínimo 1000 gr ou 1 kg.	200	UN.	7,99	1.598,00	SKALA KIDS

LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	15	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml com bico econômico.	200	UN.	5,77	1.154,00	YPÊ
2	18	Sabão em pó, com tenso ativo biodegradável, embalagem com certificado FSC. Caixa ou pacote de 1kg	1.800	UN.	6,99	12.582,00	TIXAN YPÊ
Total						13.736,00	

LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSUMO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	26	Óleo de peroba, composição solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira. Embalagem com no mínimo 500ml.	30	UN.	7,29	218,70	ÓLEO DE PEROBA
3	43	Sementes para Plantio de Horta (diversos)	60	UN.	2,63	157,80	TECNOSSED
Total						376,50	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$-15.710,50 (quinze mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos)

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor da despesa
0503	3102	339030990100	Materiais diversos para consumo	104	375.716,40

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços abaixo entre os horários, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

Local	Endereço
Escola Municipal João Bertoli.	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos.	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte.	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.

Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior.	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio.	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto Jk.
Escola Municipal Edília Amorim De Quadros.	Rua Duque de Caxias, nº 822.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio.	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis.	Rua Bahia, nº 954.
Escola Municipal Monteiro Lobato.	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636
CMEI Infantil Nosso Lar.	Avenida João Medeiros, nº 2191.
CMEI Dona Mariquinha.	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida.	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Arte De Crescer.	Avenida Clodoaldo De Oliveira, nº 1.817.
CMEI Conjunto Boa Vista.	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130.
CMEI Lugar De Gente Feliz.	Rua Rio Branco, s/nº
CMEI Pingo De Gente.	Rua Benjamin Constant, nº 1197.
CMEI Raio de Luz.	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura.	Rua Princesa Izabel, 1593. Ubiratã
Biblioteca Municipal.	Rua Floriano Peixoto, nº 733.
Centro Cultural	Rua Floriano Peixoto, nº 733.
Museu Municipal	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Rosa Rodrigues de Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Educação a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Maria Isabel de Paiva Santos, lotado (a) na Secretaria de Educação e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Silvana Saran Garcia.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que

apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 23 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito


DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.650.302/0001-66, com sede na Avenida João Pipino, no n.º 300, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR, Telefone n.º (44) 3543-5306, e-mail nossoatacado@hotmail.com

4. VALOR REGISTRADO

R\$-13.979,00 (treze mil novecentos e setenta e nove reais)

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 23 de abril de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4320/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 35/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.650.302/0001-66, estabelecida à Avenida João Pipino, no n.º 300, CEP n.º: 85440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do PR, Telefone n.º (44) 3543-5306, e-mail nossoatacado@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE 01- MATERIAIS DE HIGIENE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	5	Esponja de banho infantil, dermatologicamente testado e hipoalérgico, esponja apenas de espuma delicada e extra macia, em diferentes cores e diferentes personagens infantis. Medindo aproximadamente (CxLxE): 13cm x 3 x 2,5.	400	UN.	5,91	2.364,00	CONDOR

LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	10	Detergente lava-louça neutro, com tenso ativo biodegradável, com registro no MS e/ou ANVISA, testado dermatologicamente. Frasco com 500 ml.	6.000	UN.	1,57	9.420,00	LIMPOL

LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSUMO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	41	Saco para freezer, capacidade para 5 kg, dimensões aproximadas: 28cm x 40cm, embalagem com 100 unidades.	500	UN.	4,39	2.195,00	KAORI

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$-13.979,00 (treze mil novecentos e setenta e nove reais)

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor da despesa
0503	3102	339030990100	Materiais diversos para consumo	104	375.716,40

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços abaixo entre os horários, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

Local	Endereço
Escola Municipal João Bertoli.	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos.	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte.	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior.	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio.	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto Jk.
Escola Municipal Edília Amorim De Quadros.	Rua Duque de Caxias, nº 822.

Escola Municipal Professor Furusato Tomio.	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis.	Rua Bahia, nº954.
Escola Municipal Monteiro Lobato.	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636
CMEI Infantil Nosso Lar.	Avenida João Medeiros, nº 2191.
CMEI Dona Mariquinha.	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida.	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Arte De Crescer.	Avenida Clodoaldo De Oliveira, nº1.817.
CMEI Conjunto Boa Vista.	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130.
CMEI Lugar De Gente Feliz.	Rua Rio Branco, s/nº
CMEI Pingo De Gente.	Rua Benjamin Constant, nº 1197.
CMEI Raio de Luz.	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura.	Rua Princesa Izabel, 1593. Ubitatã
Biblioteca Municipal.	Rua Floriano Peixoto, nº 733.
Centro Cultural	Rua Floriano Peixoto, nº 733.
Museu Municipal	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados

pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a

execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Rosa Rodrigues de Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Educação a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Maria Isabel de Paiva Santos, lotado (a) na Secretaria de Educação e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Silvana Saran Garcia.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

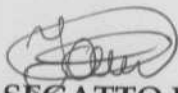
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 23 de abril de 2019.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito


I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4320/2019
PREGÃO N° 35/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.746.422/0001-02, com sede na Rua General Emilio Lucio Esteves, no n.º 494, CEP n.º: 85804-140, na cidade de Cascavel, Estado do PR, Telefone n.º (45) 3228-2953, e-mail distribuidorasouzaramos@ibest.com.br.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-30.554,50 (trinta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatatã - Paraná, 23 de abril de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4320/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 35/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 81.746.422/0001-02, estabelecida à Rua General Emilio Lucio Esteves, no n.º 494, CEP n.º: 85804-140, na cidade de Cascavel, Estado do PR, Telefone n.º (45) 3228-2953, e-mail distribuidorasouzaramos@ibest.com.br, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE 01- MATERIAIS DE HIGIENE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	6	Esponja de banho para adulto, formato anatômico, dupla face espuma de poliuretano e fibra sintética, resina sintética e mineral, com cordão para pendurar, embalagem contendo 1 unidade. Medindo aproximadamente 135 x 63 x 38 mm. Dermatologicamente testada e hipoalergênica.	200	UN.	2,68	536,00	PONJITA
1	16	Sabonete, em tablete, perfumado, para higiene corporal, no mínimo 90 gramas. Testado dermatologicamente.	400	UN.	1,00	400,00	YPE
						936,00	

LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	2	Água sanitária, solução aquosa, teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e	2.200	UN.	5,60	12.320,00	ILHA

		água. Multiuso. Embalagem de 2 lt.					
2	3	Álcool em gel - composição: álcool etílico hidratado em gel 70%; frasco com no mínimo 480 g.	1.500	UN.	4,25	6.375,00	TUPI
2	11	Esponja de aço 100% ecológica, composição aço carbono. Embalagem de 60 g, contendo 8 unidades.	600	UN.	1,04	624,00	ASSOLAN
2	17	Sabão em barra, testado dermatologicamente. Embalagem com 5 unidades.	800	UN.	5,80	4.640,00	MINUANO
Total						23.959,00	

LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSUMO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	4	Balde produzido em plástico super resistente, com alça metálica galvanizada. Capacidade para 12 lt. Cor preta.	150	PC	5,39	808,50	UNIJET
3	6	Bobina de filme plástico esticável PVC, para alimentos - 28 cm largura, apresentação da embalagem com 30m.	50	PC	3,79	189,50	LUMIPAN
3	18	Desodorizador de ar aerosol. Formulado com exclusivas fragrâncias que eliminam os odores desagradáveis. Embalagem de 360 ml. Fragrâncias lavanda ou floral.	30	PC	7,05	211,50	ULTRAFRESH
3	20	Escova para lavar vaso sanitário, com cabo de polipropileno e cerdas sintéticas, com suporte, dimensões aproximadas: 34 x 8 cm.	100	PC	6,70	670,00	DESAFIO
3	30	Papel alumínio em rolo medindo aproximadamente 30 cm de largura e 10m de comprimento, embalado em caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação.	100	CX	3,90	390,00	LUMIPAN
3	33	Rodo de espuma de 40cm, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros.	600	FR	5,65	3.390,00	DESAFIO
Total						5.659,50	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$-30.554,50 (trinta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor da despesa
0503	3102	339030990100	Materiais diversos para consumo	104	375.716,40

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços abaixo entre os horários, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

Local	Endereço
Escola Municipal João Bertoli.	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos.	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte.	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior.	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio.	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto Jk.
Escola Municipal Edília Amorim De Quadros.	Rua Duque de Caxias, nº 822.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio.	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis.	Rua Bahia, nº 954.
Escola Municipal Monteiro Lobato.	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636
CMEI Infantil Nosso Lar.	Avenida João Medeiros, nº 2191.
CMEI Dona Mariquinha.	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida.	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Arte De Crescer.	Avenida Clodoaldo De Oliveira, nº 1.817.
CMEI Conjunto Boa Vista.	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130.
CMEI Lugar De Gente Feliz.	Rua Rio Branco, s/nº
CMEI Pingo De Gente.	Rua Benjamin Constant, nº 1197.
CMEI Raio de Luz.	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura.	Rua Princesa Izabel, 1593. Ubiratã
Biblioteca Municipal.	Rua Floriano Peixoto, nº 733.
Centro Cultural	Rua Floriano Peixoto, nº 733.
Museu Municipal	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;
- 13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- 13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;
- 13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;
- 13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;
- 13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;
- 13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;
- 13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- 13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Rosa Rodrigues de Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Educação a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Maria Isabel de Paiva Santos, lotado (a) na Secretaria de Educação e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Silvana Saran Garcia.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 23 de abril de 2019.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito


SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 4320/2019
PREGÃO N° 35/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.846.273/0001-14, com sede na RUA SÃO LUIZ, no n.º 3150, CEP n.º: 85807-110, na cidade de Cascavel, Estado do PR, Telefone n.º(45) 3226-7476, e-mail licitação@limpesul.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-68.396,00 (sessenta e oito mil e trezentos e noventa e seis reais).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubitatã - Paraná, 23 de abril de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4320/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 35/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.846.273/0001-14, estabelecida à RUA SÃO LUIZ, no n.º 3150, CEP n.º: 85807-110, na cidade de Cascavel, Estado do PR, Telefone n.º(45) 3226-7476, e-mail licitação@limpesul.com, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE 01- MATERIAIS DE HIGIENE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	7	Fralda descartável, barreiras anti-vazamentos, ultra absorção, formato anatômico, polietileno, gel, fita reposicional, fita decorativa. Tamanho P. pacote com no mínimo 28 unidades.	100	UN.	20,89	2.089,00	CREMER
1	8	Fralda descartável, barreiras anti-vazamentos, ultra absorção, formato anatômico, polietileno, gel, fita reposicional, fita decorativa. Tamanho M. Pacote com no mínimo 24 unidades.	150	UN.	20,45	3.067,50	CREMER
1	9	Fralda descartável, barreiras anti-vazamentos, ultra absorção, formato anatômico, polietileno, gel, fita reposicional, fita decorativa. Tamanho G. Pacote com no mínimo	150	UN.	21,00	3.150,00	CREMER

		20 unidades.					
1	10	Fralda descartável, barreiras anti-vazamentos, ultra absorção, formato anatômico, polietileno, gel, fita reposicional, fita decorativa. Tamanho XG. Pacote com no mínimo 16 unidades.	100	UN.	20,80	2.080,00	CREMER
1	14	Máscara descartável de TNT com elástico, confeccionada 100% de polipropileno do tipo agulhado, com dois elásticos na lateral do tipo roliço. (Uso: alimentício). Embalagem com 50 unidades. Cor: Branca.	100	UN.	7,42	742,00	TALGE
1	20	Touca descartável, confeccionada em TNT gramatura 30 gr/m ² , na forma sanfonada, elástico costurado (em overloc) na extremidade, na cor branca. Tamanho único. Embalagem com 100 unidades	180	UN.	6,04	1.087,20	TALGE
Total						12.215,70	

LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	4	Álcool etílico líquido hidratado, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 70% INPM. Frasco 1 litro.	2.500	PC	4,14	10.350,00	TUPI
2	9	Desinfetante para uso geral, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, como: pisos, aparelhos sanitários, azulejos, ralos, esgotos, etc. Com PH entre 6,0 e 8,0. Produto de fácil aplicação e dissolução, limpa, desinfeta e desodoriza em uma só operação, com bactericida de ampla ação, baixa espuma e que não ataque nenhum tipo de superfície. Fragrâncias floral e/ou lavanda. Embalagem com 2 litros.	3.000	PC	4,12	12.360,00	CLEAN PLUS
Total						22.710,00	

LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSUMO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	3	Avental de tecido 100 % algodão, tecido impermeável, na cor branca, tamanho 78 cm X 56 cm.	250	PC	15,24	3.810,00	FLABOM
3	14	Colher com cabo plástico de polipropileno e lâminas em aço inoxidável. Embalagem com 12 unidades.	350	PC	20,30	7.105,00	TRAMONTINA
3	19	Escova para lavar roupa multiuso. Formato anatômico em material	160	CX	1,94	310,40	CONDOR

		plástico ou madeira, formando uma única peça, sem emendas.					
3	23	Lixa d'água para fogão, dimensões aproximadas: 225mm x 275mm.	80	FR	1,43	114,40	3M
3	28	Pano de chão para limpeza, material 100% algodão, medindo no mínimo 50cm x 84cm.	700	CX	5,88	4.116,00	FLABOM
3	37	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. Com 25 unidades.	1.008	PC	7,00	7.056,00	BIOPOL
3	38	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros. Com 100 unidades.	204	FD	7,00	1.428,00	BIOPOL
3	39	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 30 litros. Com 50 unidades.	552	UN.	6,50	3.588,00	BIOPOL
3	40	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros. Com 50 unidades.	600	UN.	7,00	4.200,00	BIOPOL
3	45	Vassoura de nylon, em cerdas sintéticas firmes, comprimento de varredura de 30 cm, cabo em madeira plastificado. Vassoura para uso interno (banheiros, salas, cozinhas).	250	UN.	6,97	1.742,50	CONDOR
Total						33.470,30	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$-68.396,00 (sessenta e oito mil e trezentos e noventa e seis reais).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor da despesa
0503	3102	339030990100	Materiais diversos para consumo	104	375.716,40

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços abaixo entre os horários, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

Local	Endereço
Escola Municipal João Bertoli.	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos.	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte.	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior.	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio.	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto Jk.
Escola Municipal Edília Amorim De Quadros.	Rua Duque de Caxias, nº 822.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio.	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis.	Rua Bahia, nº 954.
Escola Municipal Monteiro Lobato.	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636
CMEI Infantil Nosso Lar.	Avenida João Medeiros, nº 2191.
CMEI Dona Mariquinha.	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida.	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Arte De Crescer.	Avenida Clodoaldo De Oliveira, nº 1.817.
CMEI Conjunto Boa Vista.	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130.
CMEI Lugar De Gente Feliz.	Rua Rio Branco, s/nº
CMEI Pingo De Gente.	Rua Benjamin Constant, nº 1197.
CMEI Raio de Luz.	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura.	Rua Princesa Izabel, 1593. Ubiratã
Biblioteca Municipal.	Rua Floriano Peixoto, nº 733.
Centro Cultural	Rua Floriano Peixoto, nº 733.
Museu Municipal	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Rosa Rodrigues de Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Educação a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Maria Isabel de Paiva Santos, lotado (a) na Secretaria de Educação e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Silvana Saran Garcia.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que

comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 23 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

000612

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º 22.932.358/0001-95, com sede na Rua 9 de Julho, no n.º 219, CEP n.º: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do PR, Telefone n.º (44) 3528-0516, e-mail jmsouza@gmail.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-64.830,40 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 23 de abril de 2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4320/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 35/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no n.º 219, CEP n.º: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do PR, Telefone n.º (44) 3528-0516, e-mail jmsouza@gmail.com, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE 01- MATERIAIS DE HIGIENE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	Creme dental infantil, com baixa abrasividade e sem flúor. Sabores diversos. Embalagem com no mínimo 50 gr.	300	UN.	4,74	1.422,00	CONDOR
1	4	Escova de dente para uso infantil, com aproximadamente 26 tufo a 28, cerdas extra macias, formato da cabeça arredondado e cabo emborrachado.	100	UN.	4,00	400,00	CONDOR
1	12	Loção Cremosa hidratante Infantil, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amendoas e Bisabolol(calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem.	300	UN.	12,38	3.714,00	JOHNSONS

		Testado dermatologicamente. Embalagem de no mínimo 200ml.					
1	17	Sabonete Infantil em tablete, com ativos hidratantes, sem álcool, com PH balanceado e sem corante, com no mínimo 75g. Testado dermatologicamente.	600	UN.	2,55	1.530,00	HUGGIES
1	18	Shampoo infantil hipoalergênico, não irrita os olhos. Testado dermatologicamente. Embalagem com no mínimo 350 ml.	350	UN.	7,99	2.796,50	TRALALA
Total						9.862,50	

LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	1	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tenso ativo biodegradável. Embalagem de 2 litros.	1.500	UN.	9,40	14.100,00	REMOVEX
2	5	Amaciante para roupas com hidroceramidas. Frasco de 2 litros. Cor do produto azul.	1.200	PC	5,50	6.600,00	QBOA
2	7	Cera líquida auto brilho, reaviva as cores dos pisos, cor amarela, frasco de 750 ml.	200	PC	7,35	1.470,00	INGLESA
2	8	Cera líquida auto brilho, reaviva as cores dos pisos, cor vermelha, frasco de 750 ml.	200	PC	7,35	1.470,00	INGLESA
2	14	Limpador multiuso indicado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido transparente de fácil aplicação com tripla ação: limpa, higieniza e desengordura. Frasco com 500 ml.	500	PC	3,70	1.850,00	YPE
2	19	Saponáceo cremoso, frasco de 300 ml	1.300	CX	5,99	7.787,00	RADIUM
2	20	Soda cáustica composta por NaOH 96% 98%, pote de 1kg	350	FR	15,79	5.526,50	SODABEL
Total						38.803,50	

LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSUMO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	7	Botina impermeável, tipo galocha, de uso profissional, confeccionada em plicloreto de vinila branca, cano longo. Tamanho do 35 ao 42.	80	CX	40,68	3.254,40	VULCABRAS
3	22	Fósforo, caixa com 200 unidades de palitos longos, com certificação compulsória inmetro	500	PC	2,00	1.000,00	PARANA
3	29	Pano de prato (100% algodão), extra liso, com no mínimo 100cm x 75cm.	600	FD	4,90	2.940,00	APUCARANA
3	34	Rodo de espuma dupla face, com	500	UN.	7,72	3.860,00	CASA DA

		fibra sintética e abrasiva de poliuretano verde e amarelo de 40 cm, com cabo de madeira. De 1ª linha.					VASSOURA
3	35	Rodo de EVA duplo, medindo 40 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros. De 1ª linha.	250	UN.	6,30	1.575,00	CASA DA VASSOURA
3	36	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, com reforço, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,20 metros. De 1ª linha.	350	UN.	9,30	3.255,00	CASA DA VASSOURA
3	42	Saco plástico próprio para cesta básica, capacidade 30kg. Embalagem plástica para o acondicionamento de alimentos, de boa qualidade e resistência, na cor transparente. Dimensões 50x80	400	UN.	0,70	280,00	ASSIS ROL
Total						16.164,40	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$-64.830,40 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor da despesa
0503	3102	339030990100	Materiais diversos para consumo	104	375.716,40

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços abaixo entre os horários, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

Local	Endereço
Escola Municipal João Bertoli.	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos.	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte.	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior.	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio.	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto Jk.
Escola Municipal Edília Amorim De Quadros.	Rua Duque de Caxias, nº 822.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio.	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis.	Rua Bahia, nº 954.
Escola Municipal Monteiro Lobato.	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636
CMEI Infantil Nosso Lar.	Avenida João Medeiros, nº 2191.
CMEI Dona Mariquinha.	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida.	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Arte De Crescer.	Avenida Clodoaldo De Oliveira, nº 1.817.
CMEI Conjunto Boa Vista.	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130.
CMEI Lugar De Gente Feliz.	Rua Rio Branco, s/nº
CMEI Pingo De Gente.	Rua Benjamin Constant, nº 1197.
CMEI Raio de Luz.	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura.	Rua Princesa Izabel, 1593. Ubiratã
Biblioteca Municipal.	Rua Floriano Peixoto, nº 733.
Centro Cultural	Rua Floriano Peixoto, nº 733.
Museu Municipal	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas

mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Rosa Rodrigues de Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Educação a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Maria Isabel de Paiva Santos, lotado (a) na Secretaria de Educação e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Silvana Saran Garcia.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 23 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
Representante legal da empresa
TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.062.949/0001-40, com sede na RUA CASTRO ALVES, no n.º 1302, CEP n.º: 87113-080, na cidade de SARANDI, Estado do PR, Telefone n.º (44) 3035-1132, e-mail msavendas@hotmail.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-53.101,30 (cinquenta e três mil cento e um reais e trinta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatatã - Paraná, 23 de abril de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4320/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 35/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.062.949/0001-40, estabelecida à RUA CASTRO ALVES, no n.º 1302, CEP n.º: 87113-080, na cidade de SARANDI, Estado do PR, Telefone n.º (44) 3035-1132, e-mail msavendas@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE 01- MATERIAIS DE HIGIENE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	3	Creme dental que contenha flúor, cálcio e monofluorofosfato de sódio - MFP. Com especificações para: proteção anticárie, dentes brancos e fortes, hálito puro. Sabor refrescante. Embalagem com no mínimo 90 gr.	220	UN.	2,59	569,80	SORRISO
1	11	Hastes flexíveis, embalagem contendo no mínimo 75 unidades, com pontas de algodão e antigerme.	150	UN.	1,55	232,50	BELLACOTTON
1	13	Luva de Vinil descartável, ambidestra, com pó (amido), na cor transparente, impermeável, tamanhos P, M e G. Embalagem com 100 unidades.	100	UN.	20,25	2.025,00	NOBRE
1	15	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade na cor branca neutro; picotado; medindo 30 m x 10 cm;	500	UN.	59,90	29.950,00	CISNE

		100% fibras celulósicas não contêm extrato de algodão e picotado ; fardo com 64 unidades					
1	19	Talco infantil antialérgico para prevenir assaduras e irritações. Testado dermatologicamente. Embalagem com no mínimo 160 g.	300	UN.	11,15	3.345,00	TRALALA
Total						36.122,30	

LOTE 02 - MATERIAIS DE LIMPEZA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	6	Bisnaga de Corante líquido para cera cores variadas, embalagem com 50 ml.	150	UN.	2,95	442,50	XADREZ
2	12	Esponja de aço 100% inoxidável. Embalagem com 1 unidade de 10 g.	500	PC	2,09	1.045,00	BUCHA BRILHO
2	13	Esponja de louça dupla face multiuso, anti - bacterias. Medindo aproximadamente 110 mm x 75mm x 20 mm. Produto com espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Embalagem com 01 unidade.	3.000	PC	1,09	3.270,00	SCOTH BRITE
2	16	Querosene com alto poder de solvência. Frasco com 850 ml.	60	PC	9,90	594,00	PETRUS
Total						5.351,50	

LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSUMO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	8	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor), com tampa, espessura da parede de no mínimo 3cm, capacidade 50 litros.	10	PC	41,90	419,00	ISOTERM
3	10	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor); com tampa, espessura da parede de no mínimo 3cm, capacidade 20 litros.	10	CX	21,00	210,00	ISOTERM
3	15	Copos Descartáveis, material de poliestireno, capacidade mínima para 50 ml, embalagem com 100 unidades. Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e alterações posteriores.	200	FR	1,62	324,00	COPAZA
3	16	Copos Descartáveis, material de poliestireno, com capacidade mínima para 180 ml. Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e alterações posteriores. Embalagem contendo 100 unidades.	800	CX	2,95	2.360,00	COPAZA
3	21	Filtro descartável para café, tamanho 103 - embalagem com no mínimo 30 unidades.	50	PC	2,89	144,50	BRIGITA
3	25	Luva de látex anti derrapante, forrada com flocos de algodão, tamanhos P, M ou G. Pacote com 01	400	FD	5,05	2.020,00	SANRO

		par.					
3	27	Pá para lixo coletora plástica, com cabo vertical em madeira ou metal, revestido com plástico. Cabo com comprimento de 50cm a 80cm.	50	UN.	36,00	1.800,00	LOCATELLI
3	44	Vassoura de cepa e cerdas de palha, tipo caipira com cabo de madeira, medindo no mínimo 1,40 metros.	500	UN.	8,70	4.350,00	LOCATELLI
Total						11.627,50	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$-53.101,30 (cinquenta e três mil cento e um reais e trinta centavos).

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor da despesa
0503	3102	339030990100	Materiais diversos para consumo	104	375.716,40

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços abaixo entre os horários, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

Local	Endereço
Escola Municipal João Bertoli.	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos.	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte.	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.
Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior.	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio.	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto Jk.

Escola Municipal Edília Amorim De Quadros.	Rua Duque de Caxias, nº 822.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio.	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis.	Rua Bahia, nº 954.
Escola Municipal Monteiro Lobato.	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636
CMEI Infantil Nosso Lar.	Avenida João Medeiros, nº 2191.
CMEI Dona Mariquinha.	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida.	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Arte De Crescer.	Avenida Clodoaldo De Oliveira, nº 1.817.
CMEI Conjunto Boa Vista.	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130.
CMEI Lugar De Gente Feliz.	Rua Rio Branco, s/nº
CMEI Pingo De Gente.	Rua Benjamin Constant, nº 1197.
CMEI Raio de Luz.	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura.	Rua Princesa Izabel, 1593. Ubiratã
Biblioteca Municipal.	Rua Floriano Peixoto, nº 733.
Centro Cultural	Rua Floriano Peixoto, nº 733.
Museu Municipal	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÁ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados

pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;

13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;

13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;

13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;

13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Rosa Rodrigues de Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Educação a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Maria Isabel de Paiva Santos, lotado (a) na Secretaria de Educação e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Silvana Saran Garcia.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que

apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

16.1.1. For liberado;

16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002

16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 23 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.442.562/0001-60, com sede na Avenida Brasil, no n.º 6192, CEP n.º: 85812-001, na cidade de Cascavel, Estado do PR, Telefone n.º (45) 3226-8386, e-mail licitação@totalutilidades.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-10.866,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e seis reais)

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 23 de abril de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4320/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2019

3038-4148

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, considerando o julgamento do Pregão Presencial n.º 35/2019, RESOLVE registrar os preços da empresa **LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.442.562/0001-60, estabelecida à Avenida Brasil, no n.º 6192, CEP n.º: 85812-001, na cidade de Cascavel, Estado do PR, Telefone n.º (45) 3226-8386, e-mail licitação@totalutilidades.com, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelo Decreto Federal 7.892/2013.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO E DOS DEMAIS DEPARTAMENTOS LIGADOS À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos/bens/materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades estimadas:

LOTE 03 - MATERIAIS DE CONSUMO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	5	Balde produzido em plástico super resistente, com alça metálica galvanizada. Capacidade para 15 lt. Cor preta.	100	UN.	4,60	460,00	ARQPLAST
3	9	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor), com tampa, espessura da parede de no mínimo 5cm, capacidade 80 litros.	10	UN.	88,00	880,00	ISOTHERM
3	11	Caneca (copo) de plástico, linha merenda escolar, cores diversas, capacidade para 400 ml.	1.000	UN.	3,70	3.700,00	INBR
3	12	Cesto de lixo em plástico, redondo, tampa com acionamento por pedal. Capacidade 13 litros na cor branca. (Uso: banheiro)	100	UN.	28,00	2.800,00	PLAST BRASIL
3	13	Coador de café, 100% algodão, cabo de polipropileno, medindo	50	UN.	3,90	195,00	PANEK

		aproximadamente: 15cm de diâmetro e 22cm de profundidade.					
3	17	Corda de aço para varal revestida e plastificada em PVC cristal. Embalagem com 01 unidade medindo 10 metros.	100	UN.	3,50	350,00	ASSESSOLAR
3	31	Prato fundo de vidro temperado, na cor transparente, dimensões aproximadas: 3,2cm de altura e 22cm de diâmetro.	600	PC	3,85	2.310,00	DURALEX
3	32	Prendedor de roupas de madeira, embalagem com 12 unidades.	180	PC	0,95	171,00	HARACEM
Total						10.866,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

3.1. As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei 8.666/93

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR REGISTRADO

4.1. O valor global registrado é de R\$-10.866,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e seis reais)

4.2. As despesas para atender o registro estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Valor da despesa
0503	3102	339030990100	Materiais diversos para consumo	104	375.716,40

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da mesma, sem possibilidade de prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços abaixo entre os horários, das 08 às 11 horas e das 13h30min às 16 horas:

Local	Endereço
Escola Municipal João Bertoli.	Comunidade São João. Estrada João Medeiros, KM 12. A aproximadamente 10 km da área urbana.
Escola Municipal Porto Dos Santos.	Distrito De Yolanda. Av. Stelio Machado Loureiro, nº 290. A aproximadamente 16 km da área urbana.
Escola Municipal Lucinéia Ricardo Braciforte.	Prolongamento da Avenida Yolanda L. de Carvalho, nº 1820.

Escola Municipal Gentil Toledo De Moraes Júnior.	Av. Raimundo Soares Do Nascimento, s/nº.
Escola Municipal Cleide Maria Zamprônio.	Rua Moacir Carmona Fogaça, nº 17. Conjunto Jk.
Escola Municipal Edília Amorim De Quadros.	Rua Duque de Caxias, nº 822.
Escola Municipal Professor Furusato Tomio.	Rua Belo Horizonte, nº 169, Jardim Josefina.
Escola Municipal Cleide Borges Reis.	Rua Bahia, nº 954.
Escola Municipal Monteiro Lobato.	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 636
CMEI Infantil Nosso Lar.	Avenida João Medeiros, nº 2191.
CMEI Dona Mariquinha.	Av. Nilza De Oliveira Pipino, s/nº.
CMEI Nossa Senhora Aparecida.	Distrito de Yolanda. Rua Santa Catarina, nº 135. A aproximadamente 16 km da área urbana.
CMEI Arte De Crescer.	Avenida Clodoaldo De Oliveira, nº 1.817.
CMEI Conjunto Boa Vista.	Rua Maria das Graças Molina, nº 2130.
CMEI Lugar De Gente Feliz.	Rua Rio Branco, s/nº
CMEI Pingo De Gente.	Rua Benjamin Constant, nº 1197.
CMEI Raio de Luz.	Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 185.
Sede da Secretaria da Educação e Cultura.	Rua Princesa Izabel, 1593. Ubiratã
Biblioteca Municipal.	Rua Floriano Peixoto, nº 733.
Centro Cultural	Rua Floriano Peixoto, nº 733.
Museu Municipal	Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

7.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 5 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do MUNICÍPIO.

7.2. O prazo para entrega dos produtos que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos/materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade do MUNICÍPIO, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8.2. Os produtos/materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido na Ata de Registro de Preços, os produtos/materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da FORNECEDORA a troca e manutenção dos produtos/materiais durante o período, sem ônus adicionais ao MUNICÍPIO.

8.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os produtos/materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas na Ata de Registro de Preços.

9.3. O recebimento de produtos/materiais de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, será realizado por comissão de, no mínimo, 3 (três) membros previamente nomeados.

9.4. A FORNECEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.5. O produto/bem que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo de estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. Quando se tratar de produtos/materiais para mais de uma secretaria do MUNICÍPIO, a FORNECEDORA deverá faturar notas fiscais distintas, sendo uma nota fiscal por secretaria, a qual deverá englobar todas as unidades respectivas à secretaria.

10.3. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas na própria ata. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

10.4. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.4.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.4.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

12.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

12.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços,

a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

12.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

12.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos pelo preço registrado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do MUNICÍPIO:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas na mesma e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente Ata;

13.1.3. Fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços;

13.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

13.2.1. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas previstas na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.2. Cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços;

13.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

- 13.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto;
- 13.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto;
- 13.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto da presente Ata de Registro de Preços;
- 13.2.7. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Ata e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente Ata, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 13.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 13.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- 13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa cancelamento da ata;

13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Caberá ao (a) servidor (a) Rosa Rodrigues de Carvalho, lotado (a) na Secretaria de Educação a gestão da presente Ata de Registro de Preços. A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Maria Isabel de Paiva Santos, lotado (a) na Secretaria de Educação e na sua ausência, a fiscalização será realizada pelo (a) servidor (a) Silvana Saran Garcia.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do município, não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

14.4. As comunicações entre FORNECEDORA e MUNICÍPIO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

15.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação, de falha na execução ou de inexecução total, a FORNECEDORA poderá sofrer as seguintes sanções:

15.1.1. Multa de 2% (dois por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.2. Multa de 2% (dois por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

15.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata durante a execução da mesma, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

15.2. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

15.3. As multas previstas nos itens 15.1.1 e 15.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

15.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total da Ata.

15.5. Será configurada a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal da Ata e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 15.1.1 e 15.1.2.

15.6. Será configurada a inexecução total da Ata de Registro de Preços na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

15.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

15.8. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

15.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

- 16.1.1. For liberado;
- 16.1.2. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- 16.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 16.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 16.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.
- 16.4. O cancelamento da Ata, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, importará à FORCEDORA as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:
- 16.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 16.4.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;
- 16.4.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.
- 16.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preços decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.
- 16.6. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Ficam vinculados a presente Ata de Registro de Preços, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta da FORNECEDORA.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei n. 8.078/90, Decreto 7.892/2013 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

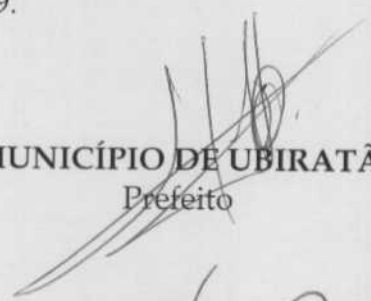
19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

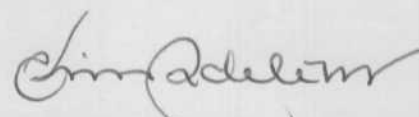
20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

Ubitatã - Paraná, 23 de abril de 2019.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito


LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1130 - ANO: XIV

6Pag(s)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De Higiene		42.284,00

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubatã - Paraná, 25 de março de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4280/2019

PREGÃO Nº 16/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DIVERSOS DESTINADOS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, SERVIÇOS RURAIS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GABINETE.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.650.302/0001-66, estabelecida à Avenida João Pipino, no nº 300, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do PR, Telefone nº (44) 3543-5506.

4. VALOR REGISTRADO

R\$- 25.607,50 (vinte e cinco mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		14.215,70
0304	957	339030220000	Material De Limpeza E Produtos De Higiene		42.284,00

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubatã - Paraná, 25 de março de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019

PREGÃO Nº 35/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.650.302/0001-66, com sede na Avenida João Pipino, no nº 300, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do PR, Telefone nº (44) 3543-5306, e-mail nossoatacadiao@hotmail.com

4. VALOR REGISTRADO

R\$-13.979,00 (treze mil novecentos e setenta e nove reais)

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

FonTE de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubatã - Paraná, 23 de abril de 2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4340/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e realocação de aparelhos de ar condicionado destinado ao Município.

3. ADJUDICATÁRIA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
JOHNNY RAPHAEL LOÉRCIO KIZERLLA	15.053.470/0001-90	R\$-17.900,00
A. STEFANO-EIRELI	24.521.089/0001-08	R\$-20.750,00
STEELANGE CONSTRUÇÕES ESPECIALIZADAS E FACILITIES EIRELI	32.419.175/0001-24	R\$-4.041,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22 de abril de 2019

Ubatã - Paraná, 22 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4311/2019

PREGÃO Nº 29/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA	29.889.651/0001-66	R\$-4.572,92
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA	07.703.592/0001-57	R\$-15.845,50
PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - EPP	14.724.203/0001-35	R\$-5.769,50
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	31.327.945/0001-46	R\$-1.780,00
TROK TONER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	31.358.033/0001-31	R\$-11.420,00
EUNICE DA SILVA GEREMIAS - ME	29.851.742/0001-02	R\$-4.339,00
CASTRO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ELETROELETRONICA LTDA - EPP	05.401.018/0001-19	R\$-1.218,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15 de abril de 2019

Ubatã - Paraná, 15 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito**2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4207/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DA ATA

Registro de preços para aquisição de gasolina comum e etanol destinados aos veículos da frota municipal.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.535-7 e inscrito no CPF nº 553.706.249-68.

3. FORNECEDORA:

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, estabelecida à Avenida Ascânio Moreira De Carvalho, no nº 629, CEP nº: 85.440-000, na cidade Ubatã, Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1131 - ANO: XIV

6Pag(s)

Aquisição de peças para manutenção da frota da Secretaria da Educação

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1249, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná. Telefone nº (44) 3543-5600.

4. VALOR CONTRATADO

R\$- 85.340,50

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0508

Despesa Orçamentária: 2996

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos.

Fonte de Recurso: 103

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 10 de abril de 2019.

Descrição da Despesa: rede de iluminação pública

Fonte de Recurso: 507

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 meses.**7. FORO DE ELEIÇÃO:** Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba - Paraná, 10 de abril de 2019

000652

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019

PREGÃO Nº 35/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, com sede na Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº: 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do PR.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-15.710,50 (quinze mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos)

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 23 de abril de 2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 150/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3822/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS, TENDO POR OBJETO A DILATAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

Recapeamento asfáltico na Rodovia Ercides Rosseto, conforme convênio nº 048/2017 - SEIL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 79.556.783/0001-44, estabelecida à Rua Nunes Machado, 695, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, CEP: 80.250-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato conforme solicitação da Secretaria de Obras e parecer jurídico anexo nos autos do processo, passando o término do mesmo de 09 de maio de 2019 para 17 de julho de 2019.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 15 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS

Representante Legal

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4352/2019

PREGÃO Nº 53/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa para ministrar oficinas de artes circenses para os grupos do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos da Secretaria da Assistência Social

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

IVAN ZANETTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.095.385/0001-50, com sede na Rua da Acacia Amarela 1036, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná. Telefone nº (45) 99945-3373.

4. VALOR CONTRATADO

R\$- 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 5013

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 934

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 15 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2019

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 26/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4367/2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação dos serviços de arrecadação da contribuição para custeio do serviço de Rede de Iluminação Pública pela COPEL.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

Copel Distribuição S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, situada na Rua Jose Izidoro Biazetto nº158, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 81200-240.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$-2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:1003

Despesa Orçamentária:5641

Categoria:449051020600

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem publicações



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1133 - ANO: XIV

2Pág(s)

PORTARIA Nº 385, 7 DE MAIO DE 2019

Converte em pecúnia licença prêmio de servidores.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58/2019, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Converter em pecúnia licença prêmio de servidores, sendo:

- Altair da Silva Pereira, conversão de 20 (vinte) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social, CC 08, lotado na Secretaria da Assistência Social, equivalente ao período aquisitivo de 10.05.2010 a 10.05.2015;

- Margarida Giufrida, conversão de 3 (três) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 12, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 27.03.2003 a 27.03.2008; e

- Rosa Rodrigues de Carvalho, conversão de 1 (um) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Secretária da Educação e Cultura, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 01.04.2008 a 01.04.2013.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 7 de maio de 2019.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 386, DE 8 DE MAIO DE 2019

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

- Conceder diárias, sendo:

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao Servidor Antônio Rafael da Silva, para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 08.05.2019, a fim de curso Reciclagem - Gestão de Pessoal;

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao Servidor Fábio Augusto Celestino, para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 08.05.2019, a fim de levar o carro oficial do Prefeito para manutenção; e

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao Servidor Luiz Carlos da Solidade, para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 08.05.2019, a fim de curso Reciclagem - Gestão de Pessoal.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 8 de maio de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 387, DE 8 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Exonerar à servidora Thayla Larissa de Paula Krik, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe III, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30.04.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 8 de maio de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 388, DE 8 DE MAIO DE 2019

Retorna servidora ao cargo de origem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Retomar ao cargo de origem as servidoras, sendo:

Nome	Designação	Lotação	Cargo de Origem
Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos	Encarregada da Junta do Serviço Militar, FG 04	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe IV, Nível 1, Grau A

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07.05.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 8 de maio de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 389, DE 8 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar à servidora Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe IV, Nível 2, Grau A, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o cargo de Assessor IV.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08.05.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 8 de maio de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019

PREGÃO Nº 35/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

3. EMPRESAS ADJUDICADAS

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA	75.900.183/0001-09	R\$-15.710,50
I A MOREIRA SEGATTO FERREIRA - ME	04.650.302/0001-66	R\$-13.979,00
SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	81.746.422/0001-02	R\$-30.554,50
LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	01.846.273/0001-14	R\$-68.396,00
JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME	22.932.358/0001-95	R\$-64.830,40
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	31.062.949/0001-40	R\$-53.101,30
LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	09.442.562/0001-60	R\$-10.866,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23 de abril de 2019

Ubatuba - Paraná, 23 de abril de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019

PREGÃO Nº 35/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.746.422/0001-02, com sede na Rua General Emilio Lucio



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR 00654

SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1133 - ANO: XIV

3Pág(s)

Esteves, no n.º 494, CEP n.º: 85804-140, na cidade de Cascavel, Estado do PR, Telefone n.º (45) 3228-2953, e-mail distribuidorasouzaramos@ibest.com.br.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-30.554,50 (trinta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 23 de abril de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019

PREGÃO Nº 35/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.846.273/0001-14, com sede na RUA SÃO LUIZ, no n.º 3150, CEP n.º: 85807-110, na cidade de Cascavel, Estado do PR, Telefone n.º(45) 3226-7476, e-mail licitação@limpesul.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-68.396,00 (sessenta e oito mil e trezentos e noventa e seis reais).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 23 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4311/2019

PREGÃO Nº 29/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

CASTRO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ELETROELETRÔNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.401.018/0001-19, situada na Avenida Capitão Índio Bandeira, 540, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP n.º 87301-000, Telefone n.º (44) 3016-3167, e-mail andrea@printcolorinformatica.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-1.218,00 (Um mil duzentos e dezoito reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		103.245,20

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 15 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4311/2019

PREGÃO Nº 29/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.327.945/0001-46, situada na Rua Rio Piquiri, Conj. Res. Branca Vieira 375, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n.º 87043-140, Telefone n.º (44) 3037-0725, e-mail valtecsuprimentos@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-1.780,00 (Um mil setecentos e oitenta reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		103.245,20

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 15 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4311/2019

PREGÃO Nº 29/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.724.203/0001-35, situada na Av. Doutor Alexandre Rasguiaeff, 2226, Jardim Dourados na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n.º 87040-550, Telefone n.º (44) 3030-3023, e-mail licitacao3@premisspaper.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-5.769,50 (Cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		103.245,20

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 15 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4340/2019

PREGÃO Nº 46/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e realocação de aparelhos de ar condicionado destinados ao Município.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de

Página 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, A Prefeitura Municipal Ubatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br/no-link-jornal-oficial-online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR 000655

SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1133 - ANO: XIV

3Pág(s)

Esteves, no n.º 494, CEP n.º: 85804-140, na cidade de Cascavel, Estado do PR, Telefone n.º (45) 3228-2953, e-mail distribuidorasouzaramos@ibest.com.br.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-30.554,50 (trinta mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 23 de abril de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019

PREGÃO Nº 35/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.846.273/0001-14, com sede na RUA SÃO LUIZ, no n.º 3150, CEP n.º: 85807-110, na cidade de Cascavel, Estado do PR, Telefone n.º(45) 3228-7476, e-mail licitacao@limpesul.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-68.398,00 (sessenta e oito mil e trezentos e noventa e seis reais).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 23 de abril de 2019.

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 15 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4311/2019

PREGÃO Nº 29/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.327.945/0001-46, situada na Rua Rio Piquiri, Conj. Res. Branca Vieira 375, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n.º 87043-140, Telefone n.º (44) 3037-0725, e-mail valtecpr@gmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-1.780,00 (Um mil setecentos e oitenta reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		103.245,20

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 15 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4311/2019

PREGÃO Nº 29/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE CILINDRO, CARTUCHO DE TINTA, REFIL DE TINTA, TONER E FITAS DE IMPRESSORA DESTINADOS ÀS IMPRESSORAS DO MUNICÍPIO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.724.203/0001-35, situada na Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff, 2226, Jardim Dourados na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n.º 87040-550, Telefone n.º (44) 3030-3023, e-mail licitacao3@premisspaper.com.br.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-5.769,50 (Cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0304	954	339030990100	Materiais diversos para consumo		103.245,20

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatã - Paraná, 15 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4340/2019

PREGÃO Nº 46/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e realocação de aparelhos de ar condicionado destinados ao Município.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de

Página 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.
A Prefeitura Municipal Ubatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br/no-link-Jornal-Oficial-Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1134 - ANO: XIV

8Pág(s)

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de um veículo tipo hatch zero km para o atender ao Conselho Tutelar de acordo com a Deliberação do CEDCA/ PR, nº 107/2017.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
FANCAR VEÍCULOS LTDA	05.677.629/0007-80	R\$-57.500,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

09 de maio de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

09 de maio de 2019

Ubiratã - Paraná, 09 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4362/2019

PREGÃO Nº 59/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para aquisição de Reagente ARLA a granel destinado os veículos da frota municipal.

3. EMPRESA ADJUDICADA

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
B. C. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	02.779.501/0001-43	R\$-34.000,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

06 de maio de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

09 de maio de 2019

Ubiratã - Paraná, 09 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019

PREGÃO Nº 14/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
GERVASIO SGARIONI	01.256.464/0001-26	R\$-54.729,00
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	80.799.786/0001-98	R\$-21.415,00
ELETO MARINGA ILUMINAÇÃO LTDA ME	08.254.431/0001-96	R\$-11.045,20
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	37.227.550/0001-58	R\$-32.358,50
LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.072.665/0001-90	R\$-28.634,60
G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI	30.117.728/0001-69	R\$-114.435,50
ELETO ZAGONEL LTDA	81.365.223/0001-54	R\$-31.500,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

06 de maio de 2019

Ubiratã - Paraná, 06 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4278/2019

PREGÃO Nº 14/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

GERVASIO SGARIONI, inscrita no CNPJ nº 01.256.464/0001-26, com sede na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná. Telefone nº 3543-2116, e-mail geluzubirata@hotmail.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-54.729,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1003

Despesa Orçamentária: 2356

Categoria: 339030240000

Descrição da Despesa: Material Para Manutenção De Bens Imóveis

Fonte de Recurso: Próprio

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 06 de maio de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019

PREGÃO Nº 35/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

JM DE SOUZA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, com sede na Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do PR, Telefone nº (44) 3528-0516, e-mail jmsouza@gmail.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-64.830,40 (sessenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos)

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 23 de abril de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019

PREGÃO Nº 35/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.062.949/0001-40, com sede na RUA CASTRO ALVES, no nº 1302, CEP nº: 87113-080, na cidade de SARANDI, Estado do PR, Telefone nº (44) 3035-1132, e-mail msavendas@hotmail.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$-53.101,30 (cinquenta e três mil cento e um reais e trinta centavos).

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 23 de abril de 2019.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

000657

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1134 - ANO: XIV

9Pág(s)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4320/2019**PREGÃO Nº 35/2019****1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à Secretaria da Educação

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. FORNECEDORA

LOJAO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.442.562/0001-60, com sede na Avenida Brasil, nº 6192, CEP nº: 85812-001, na cidade de Cascavel, Estado do PR, Telefone nº (45) 3226-8386, e-mail licitação@totalutilidades.com.

4. VALOR REGISTRADO

R\$ 10.866,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e seis reais)

5. VIGÊNCIA

12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0503

Despesa Orçamentária: 3102

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 23 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4359/2019****1. OBJETO:**

Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), por adesão de carona a Ata de Registro de Preços nº 07/2018 do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC.

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, situada na Rua Volkswagen nº 291, 8º Andar na cidade de Jabaquara, Estado do São Paulo, CEP nº 04344-901, Telefone nº (11) 4122-5464, e-mail adriana.cecconello@volkswagen.com.br.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$ -228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil novecentos e doze reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0509

Despesa Orçamentária: 5789

Categoria: 449052520000

Descrição da Despesa: Veículos De tração mecânica

Fonte de Recurso: 104

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 meses.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba - Paraná, 05 de abril de 2019.

PUBLICAÇÕES CMDCA**Resolução nº 002/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em Sessão Plenária Ordinária do dia 01 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Relatório Parcial de Prestação de Contas do Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV referente a Deliberação nº 062/2016 do CEDCA/PR - FIA ESTADUAL, período do 2º Semestre de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubatuba (PR), 09 de maio de 2019.

Fabírcia Pereira Retamiro - Presidente do CMDCA

Resolução nº 003/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014;

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;

Considerando o REQUERIMENTO protocolado neste Conselho em 29 de abril de 2019 pela então Conselheira Tutelar Kelly Alessandra Gerez,

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público o pedido de exoneração de Kelly Alessandra Gerez de suas funções de Conselheira Tutelar por motivo para assumir o Cargo de Assistente Administrativo do Concurso Público da câmara Municipal, como consta no Requerimento;

Art. 2º Continuar no exercício das funções de Conselheira Tutelar Hilda Bueno Bertelli assumindo a Titularidade do cargo a partir do dia 10 de maio de 2019;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubatuba (PR), 09 de maio de 2019.

Fabírcia Pereira Retamiro

Presidente do CMDCA

Resolução nº 004/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 2143/2014, em Sessão Plenária Ordinária do dia 02 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Relatório Parcial de Prestação de Contas do Programa Liberdade Cidadã destinado ao fortalecimento do atendimento da Medida Socioeducativa referente a Deliberação nº 054/2017 do CEDCA/PR - FIA ESTADUAL, período do segundo semestre de 2018.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubatuba (PR), 02 de maio de 2019.

Fabírcia Pereira Retamiro

Presidente do CMDCA

PUBLICAÇÕES CMAS**RESOLUÇÃO Nº 003/2019**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), que dispõe sobre a organização da assistência social, e pela Lei Municipal nº 2278/2016, que dispõe sobre a política municipal de assistência social e sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Ubatuba - Paraná.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 15/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório Total de Prestação de Contas no valor de R\$ 30.000 (trinta mil reais) do Incentivo de Adesão Espontânea - Família Paranaense-Deliberação 068/2017- CEAS-PR, referente ao segundo semestre de 2018.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba - PR, 10 de Maio de 2019.

MAYARA MICHELE ALVES DOS SANTOS FERRAZ.

Presidente do CMAS - Ubatuba/PR

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

000658

SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1134 - ANO: XIV

5Pág(s)

1236500072.125000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....133.000,00

Art. 2º Como recurso para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilizar o provável excesso de arrecadação de receita do convênio e/ou programa, até o valor de R\$133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Art. 3º Fica igualmente autorizado o poder executivo municipal a proceder as alterações dos anexos do PPA 2018/2021 e dos anexos da LDO, afim de compatibilizar as despesas previstas no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 9 de maio de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatuba

PORTARIAS

PORTARIA Nº 390, DE 9 DE MAIO DE 2019

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder diárias, sendo:

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Edcléia Cocolite Lima, para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 09.05.2019, a fim de participar de 1º Encontro da AMOP, fundamento teóricos - metodologias da área de conhecimento Matemática, para anos iniciais;

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Irene Rosa da Silva, para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 09.05.2019, a fim de participar de 1º Encontro da AMOP, fundamento teóricos - metodologias da área de conhecimento Matemática, para anos iniciais;

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Laudelina Batista Neves, para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 09.05.2019, a fim de participar de Audiência com Ministério Público do Trabalho; e

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Nair Campos da Silva, para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 09.05.2019, a fim de participar de 1º Encontro da AMOP, Organização do Trabalho Pedagógico: O ato de coordenar.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 9 de maio de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 391, DE 10 DE MAIO DE 2019

Constitui Comissão Especial para avaliação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Constituir uma Comissão Especial composta pelos membros Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho, Delair Fernando da Luz Maciel e Eduardo Felipe Manfê, para avaliar os seguintes bens imóveis, para fins de locação:

- Lote de Terras nº 276, matrícula nº 1.821, situado na Estrada Palmital, Gleba Rio Verde, Município de Ubatuba;

- Lote de Terras nº 416-A e 417, matrícula nº 1.001, situado na Estrada Caviúna, Gleba Rio Verde, Município de Ubatuba.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de maio de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 392, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor Guilherme Santa Rosa, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe VIII, Nível 1, Grau A, lotado na Secretaria de Obras, para o cargo de Chefe de Setor de Obras, FG 04.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09.05.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de maio de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 393, DE 10 DE MAIO DE 2019

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder diárias, sendo:

- 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 diária sem pernoite no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), à Servidora Jéssica Oliveira dos Santos, para custear despesa de viagem a Guarapuava/PR do dia 14.05.2019 ao dia 15.05.2019, a fim de representar o município em Audiência Trabalhista na 2ª Vara do Trabalho;

- 01 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 diária sem pernoite no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), à Servidora Karina Dias, para custear despesa de viagem a Guarapuava/PR do dia 14.05.2019 ao dia 15.05.2019, a fim de representar o município em Audiência Trabalhista na 2ª Vara do Trabalho;

- 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada e 02 (duas) diárias sem pernoite no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), à Servidora Magaly Botelho Lemes Lopes, para custear despesa de viagem a São Paulo/SP do dia 12.05.2019 ao dia 15.05.2019, a fim de participar de curso de Especialização em Direto Sanitário para gestores e trabalhadores do SUS com ênfase em Judicialização da Saúde; e

- 02 (duas) diárias sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), à Servidora Magaly Botelho Lemes Lopes, para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 16.05.2019 e 17.05.2019, a fim de participar de curso de aperfeiçoamento em apoio matricial na atenção básica com ênfase nos núcleos ampliados à saúde da família nos NASF-ab.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de maio de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 394, DE 10 DE MAIO DE 2019

Concede diária no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder diárias, sendo:

- 02 (duas) diárias sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, ao Servidor Izael Belasco Pereira, para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 10.05.2019 e 11.05.2019, a fim de participar competição: XII Open de Voleibol Clube Comercial 2019; e

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), ao Servidor Ronaldo Batista da Silva, para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 12.05.2019, a fim de participar competição: XII Open de Voleibol Clube Comercial 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de maio de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatuba

ERRATA

ERRATA

A Prefeitura do Município de Ubatuba informa que, na Edição Especial nº 1133 - Ano XIV do Jornal Oficial Eletrônico, publicada em 08 de maio de 2019, no cabeçalho das páginas 1 à 6, onde se lê:

SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1133 - ANO: XIV

Pág(s)

Leia-se:

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1133 - ANO: XIV

Pág(s)

Ubatuba, 9 de maio de 2019

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito